

2016 - 2020

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

*Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy
Ribeiro*

CONTEÚDO

Sobre a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro	4
Histórico	4
Missão.....	6
Princípios	7
Sobre a Região de Atuação da UENF	7
Organização Administrativa	11
Reitoria.....	11
Pró-Reitoria de Graduação	13
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação	13
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários	15
Centros Integrados de Ciências e de Experimentação	16
Centro de Biociências e Biotecnologia - CBB.....	16
Centro de Ciências do Homem - CCH.....	16
Centro de Ciência e Tecnologia - CCT.....	17
Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias -CCTA.....	18
Políticas Acadêmicas.....	19
Ensino de Graduação	19
Ingresso.....	19
Ensino Presencial.....	20
Ensino a Distância.....	21
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID.....	23
Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica - PARFOR	24
Estágios.....	24
Pesquisa e Pós-Graduação	26
A Pesquisa e o Ensino de Pós-Graduação	26
Pós-Graduação (lato sensu).....	26
Pós-Graduação (stricto sensu).....	28
Corpo Docente.....	31
Iniciação Científica e Tecnológica	32
Programa de Estágio Pós-Doutoral na UENF	34
Assessoria para Assuntos Internacionais e Institucionais - ASSAI	35
Agência UENF de Inovação – AgiUENF	39
Extensão Universitária.....	41
Ações de Extensão.....	41

Atividades Comunitárias	44
Programa DST/AIDS.....	44
Pré-Vestibular Social Teorema	44
Programa de Extensão Universitária, Estudos Culturais, Linguagens e Artes: PEECLA-UENF	44
Programa de Difusão da Cultura Empreendedora	45
Agregando valor ao bagaço de cana de açúcar de Campos dos Goytacazes.....	45
Capacitação para a educação de deficientes	45
Conhecendo a UENF	45
Programas Institucionais	46
Programa de Bolsas de Extensão e Universidade Aberta	46
Bolsas de Apoio Acadêmico	46
Espaço da Ciência	46
Projeto Caminhos de Barro.....	47
Incubadora Tecnológica de Empreendimentos Populares-ITEP/UENF47	
Casa de Cultura Villa Maria	48
Editora da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - EdUENF	49
Atendimento ao Estudante	50
Bolsas de Estudo.....	50
Serviço Social.....	53
Serviço Médico	53
Acessibilidade.....	54
Acessibilidade Física	54
Desenvolvimento de Materiais Pedagógicos	54
Comunicação Institucional	55
Planejamento e Avaliação Institucional	56
Avaliação Interna	56
Políticas de Gestão.....	57
Corpo Docente	58
Corpo Técnico-Administrativo	60
Infraestrutura Física.....	61
Salas de Aula.....	61
Laboratórios Didáticos	62
Laboratórios de Informática	63
Auditórios, Espaços Multimeios e Videoconferência.....	63

Bibliotecas.....	64
CCH.....	64
CBB	65
CCT	66
CCTA.....	67
Metas para o Desenvolvimento Institucional	68
Expansão	68
Criação de Novos Centros	68
Ampliação e Capacitação do Corpo Técnico-Administrativo	68
Diretoria de Cultura	68
Ensino de Graduação	69
Novos Cursos	69
Instauração do Programa Institucional de Formação de Professores	69
Institucionalização da Educação a Distância.....	69
Criação do PIBID Institucional.....	69
Pesquisa e Pós-Graduação	70
Extensão	70
Metas da ASSAI.....	70
AgiUENF	71
Instauração do Núcleo de Acessibilidade Pedagógica.....	71
Capacitação em Serviço	72
Comunicação Institucional	72
Referências	73
Anexos.....	74
Anexo I: Estrutura Administrativa da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro.....	75
Anexo II: Legislação	82
Anexo III: Formulários utilizados no processo de avaliação institucional interna.....	99
Anexo IV: Quadro Detalhado de Despesas para o Exercício 2016.....	112

Sobre a Universidade Estadual do Norte Fluminense

Darcy Ribeiro

Histórico

A Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro tem origem em forte mobilização da população de Campos dos Goytacazes, que resultou no encaminhamento de Emenda Popular, em maio de 1989, à Comissão Constitucional da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de incluir na Constituição Estadual dispositivo legal que garantisse a criação da Universidade em Campos dos Goytacazes.

Em 08 de Novembro de 1990 foi aprovada pela Assembleia Legislativa e sancionada pelo Governador Moreira Franco a Lei 1.740, que dava autorização ao Poder Executivo para criar a Universidade Estadual do Norte Fluminense.

Com a eleição de Leonel Brizola para governador do Estado do Rio de Janeiro, o projeto UENF ganhou prioridade, ficando sua implantação a cargo de uma comissão acadêmica presidida pelo Senador Darcy Ribeiro.

A essência do projeto de Darcy era dotar o Rio de Janeiro de “uma universidade moderna, que atualizasse o Brasil nos principais campos do saber onde os laboratórios, que no novo modelo de universidade seriam a célula da vida acadêmica, e os centros de pesquisa, pudessem praticar fecundamente, ensinar eficazmente e aplicar ultimamente, as tecnologias mais avançadas” (Ribeiro, 1993).

O primeiro vestibular foi realizado em 3 de junho de 1993 e, em 16 de agosto de 1993, data definida como a da implantação da Universidade, foi ministrada a primeira aula no campus da UENF.

Os cursos de Agronomia, Ciências Biológicas (Bacharelado), Engenharia Civil, Engenharia de Exploração e Produção de Petróleo, Engenharia Metalúrgica e Produção Animal (atualmente Medicina Veterinária) iniciaram suas atividades no ano de 1994.

Os alunos dos cursos de Ciência da Educação (atualmente Pedagogia) e Ciências Sociais ingressaram em 1995, quando o Centro de Humanidades (hoje Centro de Ciências do Homem) foi criado.

Em agosto de 2000 os cursos de Licenciatura em Biologia, Física, Matemática e Química iniciaram suas atividades, amplificando o papel da UENF no desenvolvimento socioeconômico da região.

O curso de Zootecnia foi implantado no primeiro semestre letivo de 2003, o de Engenharia de Produção em 2004, o de Ciência da Computação e o de Licenciatura em Pedagogia em 2007 e o de Administração Pública em 2012.

A UENF foi também uma das instituições pioneiras no oferecimento de cursos de graduação à distância. No âmbito do Consórcio CEDERJ, a UENF é responsável, desde 2002, pelo primeiro curso de Graduação (Licenciatura) em Ciências Biológicas à distância implantado no país. Mais recentemente, passou a oferecer os cursos de Licenciatura em Química (2007) e Pedagogia (2014), na mesma modalidade.

É importante ressaltar que as atividades de Pesquisa e Pós-Graduação da UENF se iniciaram em agosto de 1993, juntamente com a fundação da Universidade. Além disso, a decisão ousada de se contratar apenas docentes portadores do título de Doutor e com experiência acadêmica sob o regime de dedicação exclusiva viabilizou a fixação em Campos dos Goytacazes dos primeiros docentes e Grupos de Pesquisa. Estes imediatamente se voltaram aos trabalhos de organização de laboratórios de pesquisa e a implantação de Programas de Pós-Graduação de alto nível, direta e intimamente relacionados com os cursos de Graduação. A quantidade e a qualidade das pesquisas realizadas no contexto da Pós-Graduação foram e são fundamentais para colocar a UENF em destaque. Primeira Universidade brasileira a possuir 100% de professores doutores, figura desde 2008 entre as 15 melhores Universidades do país e, em 2012, a UENF foi reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC), como a Melhor Universidade do Estado do Rio de Janeiro e a 11ª do País, pelo Índice Geral de Cursos (IGC) no qual são avaliadas mais de 230 Universidades.

Em 2014, a UENF foi considerada pelo MEC como a 12ª melhor Universidade brasileira, obtendo pelo segundo ano consecutivo a melhor pontuação entre todas as Universidades do Estado do Rio de Janeiro. Em estudo feito pela Folha de São Paulo, foi considerada a 5ª Universidade mais produtiva do País.

O desenvolvimento harmônico de atividades de pesquisa como elemento da formação profissional desde os primeiros anos dos cursos de graduação fez com

que a UENF recebesse, em 2003 e 2009, o Prêmio Destaque do Ano na Iniciação Científica, conferido pelo CNPq por ter obtido o maior percentual de ex-alunos participantes da Iniciação Científica ingressando em cursos de Mestrado e Doutorado.

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX) foi implantada em 1999 para ser o braço executivo da UENF na missão de “adonar-se, cultivar e ensinar a ciência e as tecnologias de ponta, que constituem o patrimônio cultural maior da humanidade, para colocá-las a serviço da modernização e do progresso econômico e social da região e do Brasil” (Ribeiro, 1993).

Em contínuo crescimento desde então, as atividades de extensão universitária se associam de forma cada vez mais intensa a projetos de pesquisa e à formação acadêmica, sob a perspectiva de participação na elaboração e implementação de políticas públicas voltadas para o bem estar da população; qualificação dos gestores de sistemas sociais; disponibilização de novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos.

A UENF recebeu, em 2008, o Prêmio Nacional de Educação em Direitos Humanos, na categoria Extensão Universitária, concedido pela Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), em parceria com o Ministério da Educação (MEC) e a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH), com patrocínio da Fundação SM.

Atualmente, a Universidade oferece 16 cursos presenciais de graduação, dos quais 11 de bacharelado, 05 licenciaturas, e 03 cursos à distância, 13 programas de pós-graduação stricto sensu, 01 mestrado acadêmico, 01 mestrado profissional e 01 mestrado lato sensu.

Missão

A UENF busca a excelência no ensino, na pesquisa e na extensão para a formação de profissionais competentes, inseridos na realidade brasileira e, principalmente, na realidade regional. Para cumprir esta missão pretende:

- Criar e disseminar o conhecimento científico, tecnológico, cultural e artístico em todos os campos do saber;
- Formar profissionais capazes de inovar e buscar soluções aos

desafios da sociedade contemporânea com vistas ao exercício pleno da cidadania.

Princípios

No cumprimento de sua missão, a Universidade obedecerá aos princípios de:

- Compromisso estrito com a excelência
- Gratuidade e qualidade no ensino público
- Autonomia didática, científica e administrativa
- Legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência e eficiência
- Garantia ao pluralismo de ideias e concepções pedagógicas
- Inserção social e apoio efetivo ao desenvolvimento regional
- Valorização do ser humano
- Respeito à diversidade

Sobre a Região de Atuação da UENF

“A região Norte Fluminense, centrada na cidade de Campos dos Goytacazes, constitui uma vasta área ecológica e economicamente diferenciada e contrastante. É a principal bacia petrolífera do país. É uma velha zona açucareira, desafiada a renovar-se. É, ainda, uma importante vertente pecuária em decadência. Começa a ser uma agroindústria leiteira em franco progresso.

Cada uma destas atividades produtivas se assenta num corpo de saber de tradição oral e numa cultura letrada, com fortes componentes técnicos e científicos. Assim sendo, no mundo social e cultural do Norte Fluminense se integram antigas tradições, guardadas e expressas no convívio social por certas parcelas da população urbana e rural, com novas correntes de saber, fundadas nas ciências, nas artes e nas humanidades.

É nesse quadro que nasce a UENF, para fazer-se herdeira das tradições do saber popular e erudito, mas comprometida a conquistar o que precisa florescer para que toda a região se integre na Civilização Emergente, fundada na ciência e na técnica. Sua missão é adonar-se, cultivar e ensinar a ciência e as tecnologias de ponta, que constituem o patrimônio cultural maior da humanidade, para colocá-las a serviço da modernização e do progresso econômico e social da

região e do Brasil”. (Ribeiro, 1993, p. 16).

Atualmente, 23 anos após sua fundação, a UENF se encontra em ambiente bastante diferente.

Quando se toma Campos dos Goytacazes como exemplo, tem-se população estimada de 483.970 habitantes e um PIB per capita de R\$ 122.063,03. O município tem na atividade industrial (petróleo, essencialmente) seu principal sustentáculo, sendo esta responsável por 70,1% do PIB. O setor de serviços representa 29,6% e a agropecuária apenas 0,3%.

Com um IDHM de 0,716 e um rendimento médio mensal de R\$2.371,91 na área urbana e de R\$1.104,87 na rural, poderia ser considerado um típico município brasileiro (aproximadamente R\$ 2400,00 de renda mensal e IDH em torno de 0,700).

Acontece que esses números ocultam uma realidade perversa: a forte concentração de renda. Considerando o rendimento mediano ao invés do médio, observa-se que 50% da população do município percebe até R\$ 466,67 na área urbana e R\$ 266,67 na rural.

Esse quadro se mostra mais agudo quando se toma em consideração o mapa da desigualdade do IBGE para a área de atuação da UENF, as regiões Norte e Noroeste Fluminense e dos Lagos. Municípios vizinhos, como São Francisco de Itabapoana (Norte), Laje do Muriaé (Noroeste) e Silva Jardim (Lagos) apresentam incidência de pobreza alarmante, com 63%, 48% e 52% aproximadamente.

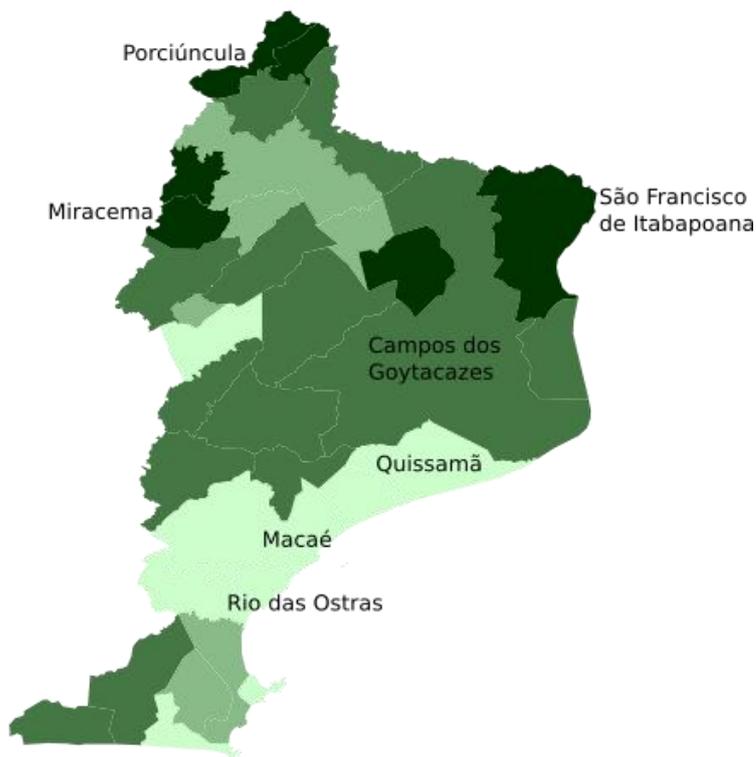
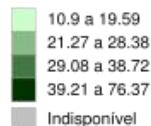


Figura 1: Mapa de Pobreza e Desigualdade para as Regiões Norte, Noroeste Fluminense e dos Lagos. (Fonte: cidades.ibge.gov.br, acesso em 07/07/2016)

Outro quadro interessante é fornecido pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) para a rede pública de ensino nos municípios onde a UENF se faz presente.

É importante ressaltar que o índice observado para o ensino médio encontra-se muito próximo à meta para 2019: 4,9 (tabela 1). O mesmo não acontece para o ensino fundamental, para o qual as metas estabelecidas são 6,1 (anos iniciais) e 5,4 (anos finais). Isso pode ser explicado pela forte influência da formação técnica oferecida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFFluminense) e pela Fundação de Apoio à Escola Técnica (FAETEC), instituições com as quais a UENF mantém estreito relacionamento e que contam em seus quadros permanentes, docentes e técnico-administrativos, com um número significativo de egressos da UENF.

Por outro lado, a formação de professores para o ensino fundamental,

particularmente os professores de ciências (com maior impacto nos últimos anos do ensino fundamental), está muito aquém da necessidade da rede de ensino. Além disso, a articulação das Instituições de Ensino Superior com as Secretarias de Educação, através dos Fóruns Estadual e Municipais de Educação, ainda é um processo incipiente, produzindo resultados ainda tímidos.

	Campos dos Goytacazes	Macaé	RJ	Brasil	Meta
Ensino Fundamental					
anos iniciais	3,9	5,2	5,2	4,9	6,1
anos finais	3,3	3,3	4,3	4,0	5,4
Ensino Médio	4,6	4,8	4,0	3,4	4,9

Tabela 1: IDEB dos municípios onde há campus da UENF para o ano de 2013.
(Fonte: ideb.inep.gov.br)

Nesse contexto se evidencia ainda mais a necessidade de uma forte orientação institucional no sentido de atuar como agente de desenvolvimento econômico e, principalmente, social.

Organização Administrativa

Reitoria

A forma como a administração central da UENF está estruturada encontra-se esquematizada na figura 2.

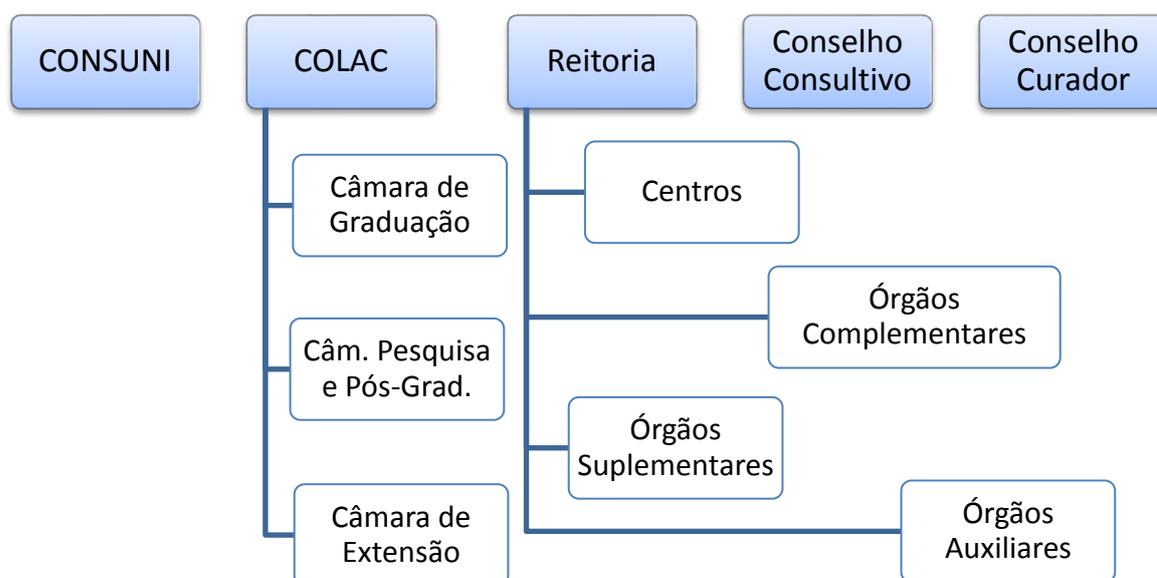


Figura 2: Organização administrativa da Reitoria da UENF. Detalhamento no Anexo I.

A Reitoria está diretamente relacionada a quatro órgãos colegiados:

- **Conselho Curador**, reúne-se mensalmente com a função de auditar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira da UENF. Composto por representantes de Secretarias de Estado (Fazenda, Planejamento e Ciência, Tecnologia e Inovação) e da comunidade universitária (corpos docente e técnico-administrativo) é presidido pelo Reitor e pode, ainda, coordenar campanhas com o objetivo de incrementar o fundo patrimonial da UENF.
- **Conselho Consultivo**, composto por 10 membros escolhidos entre pesquisadores de renome externos à UENF e representantes do setor produtivo ligados ao desenvolvimento tecnológico, tem por objetivo avaliar o desempenho da Universidade. Reúne-se ordinariamente com periodicidade anual.

- **Conselho Universitário (CONSUNI)**, instância suprema da UENF como órgão doutrinário, consultivo, normativo e deliberativo, reúne-se ordinariamente com frequência bimestral.

- **Colegiado Acadêmico (COLAC)**, órgão que propõe, coordena e supervisiona as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Com funções normativas e deliberativas, se reúne mensalmente. Ao COLAC estão vinculadas as Câmaras de Graduação, Pesquisa e Pós-graduação e de Extensão.

Subordinados à Reitoria estão

- As Unidades Acadêmicas: os Centros Integrados de Ciências e de Experimentação Tecnológica e seus Laboratórios;

- Os Órgãos Complementares: Colegiado Executivo, Pró-Reitorias e Diretorias;

- Os Órgãos Auxiliares: Secretaria Acadêmica, Assessorias e Câmaras de Carreira;

- Os Órgãos Suplementares: Casa de Cultura Villa Maria, Hospital Veterinário, Prefeitura do Campus, Diretoria de Informação e Comunicação, Agência UENF de Inovação e outros.

Uma descrição mais detalhada da estrutura administrativa da UENF pode ser encontrada no Anexo I.

Pró-Reitoria de Graduação

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) conduz as políticas institucionais para o ensino de graduação de acordo com a estrutura apresentada na Figura 3.

Às assessorias cabe a supervisão dos programas institucionais, como a formação continuada de professores, apoio e acompanhamento dos graduandos.

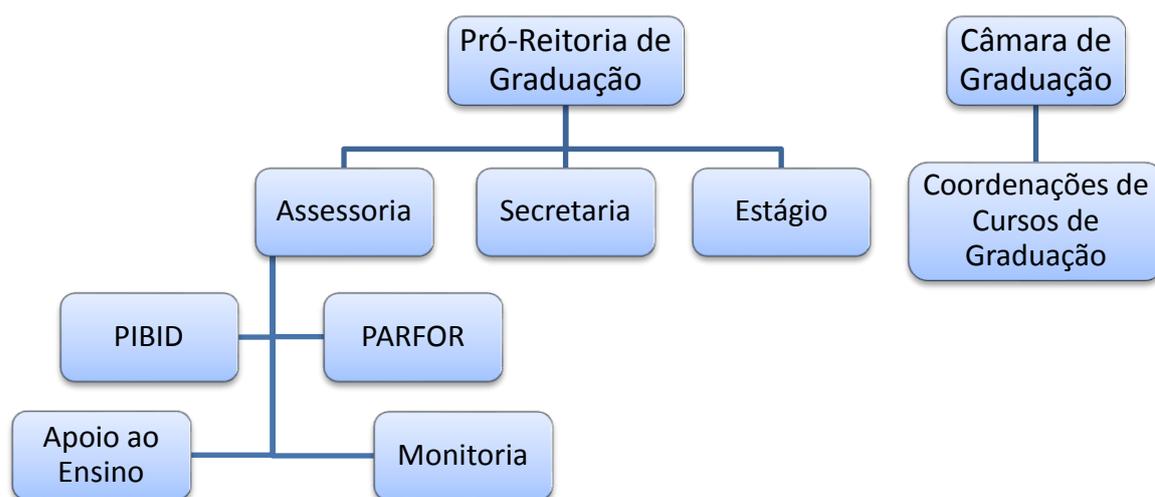


Figura 3: Estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Graduação

Composta pelos coordenadores de curso, a Câmara de Graduação é Órgão Colegiado com funções normativas, deliberativas e de supervisão geral dos cursos de graduação presencial e à distância e de gestão didático-pedagógica do ensino de graduação da UENF, ressalvadas as competências do Colegiado Acadêmico e do Conselho Universitário.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG) da UENF está organizada em torno de dois eixos centrais (Figura 4). A Pesquisa trata dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica, dos editais que envolvem projetos

de interesse institucional e de pesquisadores da instituição, de todos os assuntos pertinentes à agências de fomento e de convênios de pesquisa. Outro eixo corresponde à Pós-Graduação, e envolve todos os assuntos relacionados aos programas e respectivos cursos de pós-graduação e das bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutoramento.

A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) é um órgão colegiado com funções normativas, deliberativas e de supervisão dos Programas de Pós-Graduação. A CPPG atua também nas atividades de pesquisa e de gestão didático-pedagógica do ensino de pós-graduação da UENF, ressalvadas as competências do Colegiado Acadêmico e do Conselho Universitário. É composta pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e pelos coordenadores dos programas de Pós-Graduação, além de representantes discentes.

A PROPPG interage estreitamente com vários setores da UENF, como Assessoria Internacional, Pró-Reitoria de Graduação, Secretaria Acadêmica (SECACAD), Agência UENF de Inovação (AgiUENF) e setores da Diretoria Geral de Administração (DGA), como a Gerência de Compras (GCOM) e Gerência de Planejamento e Finanças (GPAF).

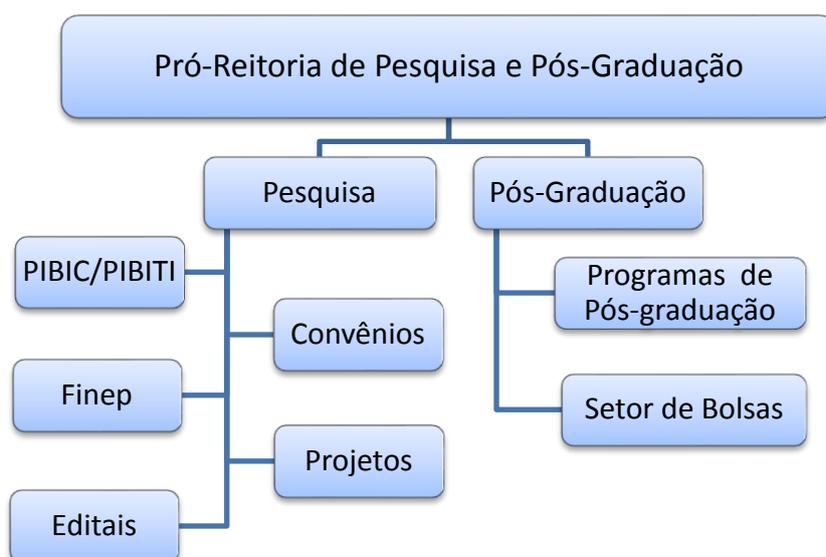


Figura 4: Organograma da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX)

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX) está estruturada na forma descrita na Figura 5.

O gabinete da PROEX executa as ações de extensão emanadas da Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários, composta por representantes das Coordenações de Extensão (um para cada Centro), o Diretor da Casa de Cultura Villa Maria e o responsável pelo Espaço da Ciência.

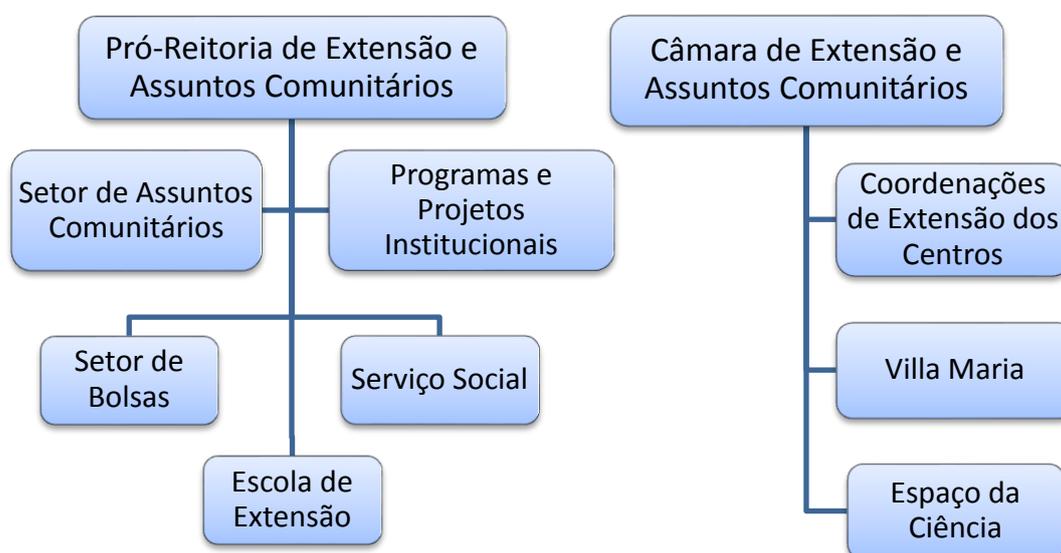


Figura 5: Organograma da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

Para a consecução de seus objetivos a PROEX conta com os seguintes órgãos:

- **Escola de Extensão** – Órgão suplementar, tem o objetivo de promover cursos de extensão de curta e média duração.
 - **Setor de Bolsas** – Atua no controle operacional das bolsas implementadas pela PROEX por meio de editais anuais.
 - **Setor de Assuntos Comunitários** – Organiza, promove e divulga ações voltadas para atividades artísticas e culturais, práticas

esportivas, promoção da saúde no campus, cursos pré-vestibulares e demais temas relacionados com a comunidade acadêmica.

• **Setor de Serviço Social** – Efetua análises sócio econômicas, promove apoio e acompanhamento do discente carente e orientações ao discente estrangeiro.

Centros Integrados de Ciências e de Experimentação

Centro de Biociências e Biotecnologia – CBB

O Centro de Biociências e Biotecnologia (CBB) dedica-se ao ensino, à pesquisa e à extensão nas diversas áreas relacionadas às ciências biológicas. São oferecidos dois Cursos de Graduação: Bacharelado em Biologia e Licenciatura em Biologia; e também dois Programas de Pós-graduação: “Biociências e Biotecnologia” e “Ecologia e Recursos Naturais”, ambos credenciados junto ao MEC para formação nos Níveis de Mestrado e Doutorado. No âmbito de extensão, o Centro desenvolve projetos que visam o desenvolvimento socioeconômico ambientalmente sustentável e a melhoria do ensino nas escolas.

O Centro conta com 60 professores doutores, que atuam em 6 Laboratórios: Laboratório de Biotecnologia (LBT), Laboratório de Ciências Ambientais (LCA), Laboratório de Biologia do Reconhecer (LBR), Laboratório de Fisiologia e Bioquímica de Microrganismos (LFBM) e Laboratório de Química e Função de Proteínas e Peptídeos (LQFPP). Um quadro de técnicos altamente qualificados, e uma moderna infraestrutura de equipamentos fornecem suporte às atividades de pesquisa, extensão e aulas práticas.

Centro de Ciências do Homem - CCH

O Centro de Ciências do Homem (CCH) tem como missão formar e aperfeiçoar profissionais qualificados, providos de sólida base humanística e visão crítica da realidade socioeconômica e cultural, aptos a atuarem nas respectivas áreas de conhecimento como agentes das transformações de que a sociedade necessita. Para concretizar esta missão, o CCH oferece atividades de ensino,

pesquisa e extensão, desenvolvidas no âmbito dos seus cursos diurnos e noturnos de graduação e pós-graduação cujo objetivo é produzir, reconstruir e disseminar conhecimentos para formar cidadãos capazes de contribuir no desenvolvimento social da região e do país.

A ação educacional está pautada pelos seguintes princípios: Valorização do ser humano mediante uma formação profissional cidadã e interdisciplinar; respeito à autonomia e à liberdade de expressão; reconhecimento necessidade de construção de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos; compromisso com o exercício de uma cidadania responsável, participativa e solidária.

O CCH conta com 49 professores doutores que atuam em cinco laboratórios: Laboratório de Cognição e Linguagem (LCL); Laboratório de Estudos do Espaço Antrópico (LEEA); Laboratório de Estudos de Educação e Linguagem (LEEL); Laboratório de Estudos da Sociedade Civil e dos Estado (LESCE) e o Laboratório de Gestão e Políticas Públicas (LGPP).

Centro de Ciência e Tecnologia – CCT

O Centro de Ciência e Tecnologia da Universidade Estadual do Rio de Janeiro Darcy Ribeiro iniciou suas atividades em julho de 1993 com os Laboratórios de Ciências da Engenharia, de Engenharia e Exploração de Petróleo, de Materiais Avançados, de Ciências Físicas, Ciências Matemáticas e Ciências Químicas.

Posteriormente, visando melhor rendimento acadêmico, o Laboratório de Ciências das Engenharias foi extinto, com a criação de dois novos laboratórios: O Laboratório de Engenharia Civil e o Laboratório de Engenharia de Produção, com ações específicas à consecução de seus objetivos peculiares.

Nos primeiros 19 anos, de intenso trabalho, o Centro, que iniciou seus trabalhos com 22 docentes, correspondeu plenamente ou até mesmo superou seus objetivos, como resultado não só de diretrizes e ações desenvolvidas com eficácia por seus sucessivos Diretores, bem como com a dedicação, competência e comprometimento dos novos servidores Docentes e Técnicos Administrativos, que vieram a integrar seu quadro funcional. Atualmente o corpo docente é composto por 105 docentes e um corpo técnico com 61 servidores.

Saliente-se o sucesso sob o aspecto didático e inovador a concepção do

modelo de estruturação dos Centros da Universidade em Laboratórios, permitindo a vinculação do aluno desde a graduação ao trabalho de pesquisa em laboratórios, convivendo com os pós-graduandos e pesquisas desenvolvidas nos Centros.

Deve-se ainda mencionar a importante função institucional do CCT ao interagir com os demais Centros da Universidade no sentido de disponibilizar os Laboratórios de Ciências Matemáticas, Ciências Físicas e Ciências Químicas para atuar nos cursos de graduação de Biólogos, Médicos Veterinários e Engenheiros Agrônomos.

Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias – CCTA

O Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias dedica-se ao ensino, à pesquisa e à extensão em diversas áreas relacionadas à produção animal e vegetal e tem suas atividades direcionadas ao desenvolvimento dos sistemas produtivos agropecuários regional, estadual e nacional. São oferecidos três Cursos de Graduação: Agronomia, Veterinária e Zootecnia e três Programa de Pós-graduação: Produção Vegetal, Produção Animal e Genética e Melhoramento Vegetal. As pesquisas básicas e aplicadas são desenvolvidas em laboratórios, casas de vegetação e em campos experimentais em diferentes municípios do Norte e Noroeste Fluminense. Alunos de graduação e pós-graduação são estimulados a participar de atividades diversas, envolvendo-se diretamente com as atividades de ensino, pesquisa e extensão. O Centro possui 89 professores doutores, um quadro de técnicos e administrativos altamente qualificados, laboratórios equipados com modernos equipamentos, além de Hospital Veterinário, Núcleo de Pesquisa em Zootecnia e Produção Vegetal na Escola Estadual Agrícola Antônio Sarlo, Unidade de Apoio à Pesquisa no Campus da UENF, na Estação Experimental da Pesagro-Rio em Campos dos Goytacazes e em Itaocara, de Estações Evapotranspirométrica, entre outras infraestruturas de suporte para aulas práticas, pesquisas e cursos de extensão. Proporcionando aos alunos uma sólida cultura, adequado preparo humanístico, elevado conteúdo político e sólidos conhecimentos científicos e tecnológicos.

Políticas Acadêmicas

Ensino de Graduação

De acordo com o Plano Orientador da UENF (Ribeiro, 1993), a tarefa da UENF é “formar e aperfeiçoar a mão-de-obra qualificada de que a sociedade necessita para a operação e a modernização da indústria dos serviços e da agricultura. Não se trata, porém, tão-só de repor ampliada a sua força de trabalho, tecnicamente adestrada. O desafio que enfrentamos é formar pessoas motivadas e capacitadas para a reconstrução de nossa realidade social, a fim de fazer o brasileiro comum mais próspero, mais livre e mais feliz”.

Desde as primeiras turmas de graduação em 1993 até o presente momento, a UENF formou cerca de 4000 graduados, incluindo biólogos (Ciências Biológicas), médicos veterinários (Medicina Veterinária), agrônomos (Agronomia), engenheiros (Civil, Metalurgia e Materiais, Petróleo e Produção), professores (Biologia, Ciências Biológicas EaD, Matemática, Química, Química EaD, Física e Pedagogia), cientistas sociais (Ciências Sociais), zootecnistas (Zootecnia) e administradores públicos (Administração Pública).

As práticas docentes estão pautadas em experiências metodológicas de caráter inovador e interdisciplinar, que implicam a superação de concepções tradicionais de ensino.

Todos os graduandos são encorajados a se engajar nos programas institucionais de iniciação científica e tecnológica, iniciação à docência e extensão.

Como consequência, muitos destes reingressaram nos quadros da própria universidade e de outras IES como alunos de pós-graduação. A procura dos egressos por especialização em nível de pós-graduação proporcionou à UENF o prêmio CNPq de Destaque do Ano em Iniciação Científica nos anos de 2003 e 2009.

Ingresso

A UENF oferece duas modalidades de cursos de graduação: presenciais e semipresenciais. As formas de ingresso são o Sistema de Seleção Unificada/SISU nos cursos presenciais e o Vestibular CEDERJ nos cursos semipresenciais.

Ensino Presencial

A partir de 2011, o processo seletivo para ingresso em Cursos Presenciais de Graduação da UENF acontece, integralmente, pelo Sistema de Seleção Unificada/SISU, do Ministério da Educação (MEC), com a utilização das notas do Exame Nacional de Ensino Médio/ENEM.

Em cumprimento à Lei Estadual no 5.346/2008, que dispõe o sistema de cotas para ingresso nos cursos de graduação a candidatos com perfil socioeconômico carente, a UENF oferece: a) 20% das vagas a candidatos negros e indígenas; b) 20% a candidatos oriundos da rede pública de ensino; c) 5% para pessoas com deficiência e para filhos de policiais civis, militares, bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço. O restante das vagas (55%) é preenchido por ampla concorrência.

No primeiro período letivo de 2016 a UENF tem 2044 graduandos ativos na modalidade presencial, distribuídos pelos diferentes cursos conforme a tabela 2.

Curso	Início	Vagas/a no	Aluno s ativos
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2012	20	71
AGRONOMIA	1994	50	180
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	2007	25	82
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1994	80	245
CIÊNCIAS SOCIAIS	1995	30	77
ENGENHARIA CIVIL	1994	30	145
ENGENHARIA DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	1994	25	130
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	2004	28	130
ENGENHARIA METALÚRGICA	1994	30	150
LICENCIATURA EM BIOLOGIA	2000	40	125

LICENCIATURA EM FÍSICA	2000	30	91
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	2000	30	68
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	2007	30	181
LICENCIATURA EM QUÍMICA	2000	30	79
MEDICINA VETERINÁRIA	1994	40	198
ZOOTECNIA	2003	40	92
TOTAL		558	2044

Tabela 2: Quantitativo de vagas oferecidas anualmente e número de alunos ativos por curso na modalidade presencial na UENF.

Ensino à Distância

No âmbito do programa Universidade Aberta do Brasil, a UENF participa da oferta de cursos de graduação semipresencial por meio do Consórcio Centro de Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro (CEDERJ), formado por oito Instituições de Ensino Superior (UENF, UERJ, UFF, UFRJ, UFRRJ, UNIRIO, CEFET e IFF), em parceria com a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Estado do Rio de Janeiro. O Consórcio foi criado em 2000, com o objetivo de oferecer cursos gratuitos de graduação à distância, na modalidade semipresencial, em polos regionais do estado do Rio de Janeiro. A UENF é responsável pela emissão de diplomas de três cursos semipresenciais: Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Química.

Os polos Cederj são uma referência física, para que os alunos possam realizar atividades presenciais obrigatórias, tais como: aulas em laboratórios, avaliações, tutoria presencial e outras. A forma de ingresso, nas universidades consorciadas ocorre por meio do Vestibular Cederj, realizado duas vezes por ano.

No primeiro período letivo de 2016, havia nos três cursos semipresenciais, 4023 alunos, sendo 2730 ativos:

- Licenciatura em Ciências Biológicas, com 2810 alunos, sendo 1881

ativos;

- Licenciatura em Pedagogia, com 751 alunos, sendo 608 ativos;
- Licenciatura em Química, com 462 alunos, sendo 241 ativos.

A distribuição dos alunos ativos por polos regionais e por curso é apresentada na Tabela 3.

Os cursos de Licenciatura em Pedagogia e em Química são oferecidos apenas nos polos onde os coordenadores das disciplinas são da UENF

Polos Regionais	Ciências Biológicas	Pedagogia	Química
Bom Jesus de Itabapoana	164	138	
Duque de Caxias	1		
Itaocara	482		
Itaperuna	225	161	
Macaé	315		
Nova Friburgo	3		28
Nova Iguaçu	3		
Paracambi	14		105
Petrópolis	338		
Piraí			37
São Fidélis	166	151	59
São Francisco de Itabapoana	203	158	12
São Gonçalo	267		
TOTAL	1881	608	241

Tabela 3: *Distribuição dos alunos da modalidade EAD, ativos, por polos regionais e por curso no primeiro período letivo de 2016.*

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) tem o objetivo de promover a qualificação para a docência de estudantes de licenciatura, incentivando a inserção destes em escolas de educação básica da rede pública da região norte fluminense desde o início de sua formação acadêmica.

O PIBID/UENF desenvolve um trabalho integrado junto às escolas, considerando os seguintes aspectos:

- reflexão sobre a realidade escolar
- ações de intervenção no contexto educacional, com a finalidade de renovar práticas pedagógicas.

No primeiro, estão incluídas atividades de sensibilização quanto à realidade educacional, formulação de hipóteses, avaliação das diferentes etapas e de complementação da formação científica dos bolsistas PIBID. Já o segundo reúne ações diversificadas de suporte ao ensino nas escolas parceiras, complementação de atividades docentes como propostas pedagógicas, que atenuem os problemas detectados e que promovam a superação das dificuldades no processo de ensino aprendizagem.

Os bolsistas PIBID desenvolvem atividades visando articular universidade e escola, introduzindo ao cotidiano da sala de aula propostas pedagógicas e materiais didáticos produzidos no âmbito das diferentes licenciaturas, como resultados de pesquisas das Áreas de Ensino de Ciências e Educação sobre os componentes curriculares. O ciclo da pesquisa-ação, observação, planejamento, ação e reflexão sobre a ação proporcionam oportunidades para enfatizar saberes necessários à prática docente, focalizando as dimensões práticas do conhecimento escolar: fins educativos, seleção de conteúdos, metodologias adotadas e processo de avaliação.

As práticas docentes devem estar pautadas em experiências metodológicas de caráter inovador e interdisciplinar, que impliquem na superação de concepções tradicionais de ensino. Para viabilizar a proposta orientada pelos resultados da

pesquisa educacional, as atividades promovidas no contexto da reflexão preveem conscientização de saberes docentes, levantamento de dados da realidade escolar, discussão de propostas, avaliação das ações, produção de artigos e relatórios científicos, apresentação de resultados e participação em eventos científicos.

Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica - PARFOR

Em 2009, o Ministério da Educação (MEC) implantou o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) através da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), com o objetivo de suprir a demanda de formação de professores na educação pública em todo o país. A UENF aderiu de imediato a essa iniciativa.

Inicialmente foram oferecidas vagas para cursos de Segunda Licenciatura, nos Cursos de Química, Física, Matemática, Biologia e Pedagogia.

Uma turma de primeira licenciatura em Pedagogia foi formada em 2012, contando hoje com 20 alunos ativos no 7º período e com 18 alunos com matrícula trancada ou desistentes.

Entretanto, a baixa procura provocou uma reestruturação do programa, com a suspensão da oferta de vagas para a segunda licenciatura a partir de 2013.

Com a efetivação de uma ampla campanha de conscientização junto às secretarias municipais de educação do Norte Fluminense espera-se maior adesão ao PARFOR, contribuindo assim para a melhoria dos indicadores de qualidade da educação básica nesta região, onde se observa grave carência de formação docente.

Estágios

As atividades de estágio, tanto aquelas destinadas aos nossos alunos quanto para alunos de outras instituições que são treinados na UENF são coordenadas pelo Núcleo de Estágio da UENF – NUCEST, atualmente vinculado à Pró-Reitoria de Graduação. O NUCEST articula, portanto, as ações entre os setores acadêmicos da universidade e agentes dos setores produtivo e educacional.

O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa ao aprendizado de competências próprias da atividade

profissional. Para facilitar este processo, a UENF, por meio do NUCEST, firma convênios com agentes de integração (Centro de Integração Empresa Escola, CIEE), instituições de ensino, públicas e privadas, desde o Ensino Fundamental ao Superior, empresas de grande porte nacionais e estrangeiras (Schlumberger, Itaipu Binacional, Petrobrás e Selita, por exemplo) e pequenas e médias empresas de caráter regional para onde são direcionados os alunos para o preparo para o trabalho produtivo.

Atualmente estão ativos 237 convênios.

O NUCEST também é responsável pela emissão de certificados para os estudantes que desenvolvem suas atividades de estágio na UENF e para os funcionários que supervisionam os estudantes nas suas dependências.

Convênios	Tipo	Quantidade	
Firmados em 2015	Empresas	27	34
	Instituições de Ensino	6	
	Agentes de Integração	1	
Firmados em 2014	Empresas	18	22
	Instituições de Ensino	04	
	Agentes de Integração	0	
Firmados em 2013	Empresas	27	47
	Instituições de Ensino	16	
	Agentes de Integração	04	
Firmados em 2012	Empresas	32	46
	Instituições de Ensino	09	
	Agentes de Integração	05	
Firmados até 2011	-	132	
Total Vigente		218	
Em andamento	-	83	
Total	-	301	

Tabela 4: Convênios celebrados no período de 2011 a 2015

Pesquisa e Pós-Graduação

A Pesquisa e o Ensino de Pós-Graduação

Os principais objetivos da Pesquisa e da Pós-Graduação na UENF são:

- Formar profissionais capazes de gerar conhecimento científico e tecnológico e contribuir com o desenvolvimento da região, do estado e do país.
- Atingir e manter a excelência dos programas de Iniciação Científica e Tecnológica e de Pós-Graduação da UENF.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UENF, como órgão responsável pela coordenação, orientação e supervisão das atividades de pesquisa e capacitação de recursos humanos em ciência, tecnologia e inovação, tem a missão de fomentar atividades para desenvolvimento intelectual e social, e promover com excelência, políticas institucionais de incentivo à pesquisa, à pós-graduação, à iniciação científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação do Norte Fluminense e do País.

Pós-Graduação (*lato sensu*)

O Programa de Especialização em Residência Médica Veterinária da UENF, aprovado pelo CONSUNI-UENF em 06 de setembro de 2013, é uma modalidade de ensino de Pós-Graduação Lato Sensu (curso de especialização caracterizado por ensino em serviço), que se caracteriza por oferecer um treinamento sob supervisão docente.

O programa tem oito áreas de concentração: Anestesiologia em Animais de Companhia, Clínica Médica em Animais de Companhia, Clínica Cirúrgica em Animais de Companhia, Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais, Diagnóstico por Imagem (Radiologia Veterinária), Patologia Animal, Patologia Clínica Veterinária, Reprodução e Obstetrícia Veterinária. Dirigido exclusivamente a médicos veterinários graduados há no máximo três anos, o programa objetiva favorecer a inserção qualificada de jovens profissionais no mercado de trabalho.

Com duração de 2 anos, o Programa tem carga horária total de 5.760 horas,

sendo 4.604 horas práticas, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva. A certificação através do Certificado de Conclusão do Programa de Residência está condicionada à aprovação do Médico Veterinário Residente em todos os semestres e à aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O residente que tiver cumprido todas as atividades previstas da matriz curricular ao final do 1º ano, receberá um certificado de “Aprimoramento em Serviço”.

Os residentes têm como cenário de prática o Hospital Veterinário da UENF, setores da UENF relacionados às áreas de concentração, instituições conveniadas e atendimentos a campo. O Programa abre vagas anualmente, que são preenchidas através de processo seletivo, regido em edital de seleção. Até o momento, ocorreram processos seletivos em 2014, 2015 e 2016, com a oferta de 9 vagas a cada ano, sendo duas vagas para a área de concentração em “Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais” e uma vaga para cada uma das outras áreas.

Pós-Graduação (*stricto sensu*)

Atualmente, a UENF oferece 15 Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* envolvendo os quatro Centros (CBB=3 programas; CCTA=3; CCT=6, CCH=3). Quatorze destes programas apresentam caráter acadêmico e um deles tem caráter profissional (PROFMAT). A tabela 5 apresenta estes programas e informações quanto a número de vagas (1203 no total, no primeiro período letivo de 2016), conceito dos cursos e comitê de avaliação da CAPES, no qual são avaliados os programas *stricto sensu*.

A abertura e preenchimento de vagas nos programas são definidos em editais de concursos seletivos, seguindo normas estabelecidas pela CPPG e pelo regimento interno dos programas.

Programa	Sigla	Início	Vagas (2016/1)	Conceito Atual	Área de Avaliação CAPES
BIOCIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA	PPGGBB	M (1994)	40	4	Ciências Biológicas I
		D (1995)	72	4	
BIOTECNOLOGIA VEGETAL	PPGBV	M(2016)	20	4	Biotecnologia
		D(2016)	15	4	
CIÊNCIA ANIMAL	PPGCA	M (1994)	31	4	Zootecnia e Recursos Pesqueiros
		D (1994)	57	4	
COGNIÇÃO E LINGUAGEM	PPGCL	M (1999)	26	4	Interdisciplinar
		D (2014)	52	4	
CIÊNCIAS NATURAIS	PP GCN	M (2003)	76	4	Interdisciplinar
		D (2005)	36	4	
ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS	PPGERN	M (2004)	23	5	Biodiversidade
		D (2004)	26	5	
ENGENHARIA CIVIL	PPGEC	M (2003)	44	4	Engenharias I
		D (2010)	20	4	
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	PPGEP	M (2004)	32	3	Engenharias III
ENGENHARIA DE RESERVATÓRIO E DE EXPLORAÇÃO	PPGERE	M (1995)	46	3	Engenharias III
		D (2006)	23	3	
ENGENHARIA E CIÊNCIAS DOS MATERIAIS	PPGECM	M (1994)	51	4	Engenharias II
		D (1994)	77	4	
GENÉTICA E MELHORAMENTO DE PLANTAS	PPGGMP	M (2004)	23	6	Ciências Agrárias I
		D (2004)	61	6	

POLÍTICAS SOCIAIS	PPGPS	M (2000) D (2015)	46 13	4 4	Interdisciplinar
PRODUÇÃO VEGETAL	PPGPV	M (1994) D (1994)	84 92	5 5	Ciências Agrárias I
SOCIOLOGIA POLÍTICA	PPGSP	M (2007) D (2007)	25 46	4 4	Sociologia
MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA	PROFMAT	M (2011)	56	5	-----

Tabela 5. Programas de Pós-Graduação stricto sensu em funcionamento na UENF.

Nos últimos quatro anos, o número médio de vagas de mestrado e doutorado nos programas de PG da UENF variou de 12 e 50, conforme apresentado na tabela 6.

Programas de PG	Matriculas (média anual 2013-2016)	
	Mestrado	Doutorado
PPGBB	12	15
PPGBV	-	-
PPGCA	14	14
PPGCN	13	12
PPGCL	28	12
PPGERN	7	5
PPGEC	13	3
PPGEP	12	-
PPGERE	16	5
PPGECM	10	13
PPGGMP	10	13
PPGPS	16	7
PPGPV	29	21
PPGSP	17	9
PROFMAT	25	-

Tabela 6. Distribuição do número médio de matrículas por ano (nos últimos 4 anos) por Programa de Pós-Graduação da UENF. Siglas do nome dos programas como na Tabela 5. O PPGBV foi homologado em 03/08/2016.

Corpo Docente

A UENF possui 307 docentes, todos com título de Doutor, e 224 destes (73%) participam do quadro permanente dos Programas de PG. A distribuição do corpo docente permanente e colaborador por programa pode ser observada na figura 6.

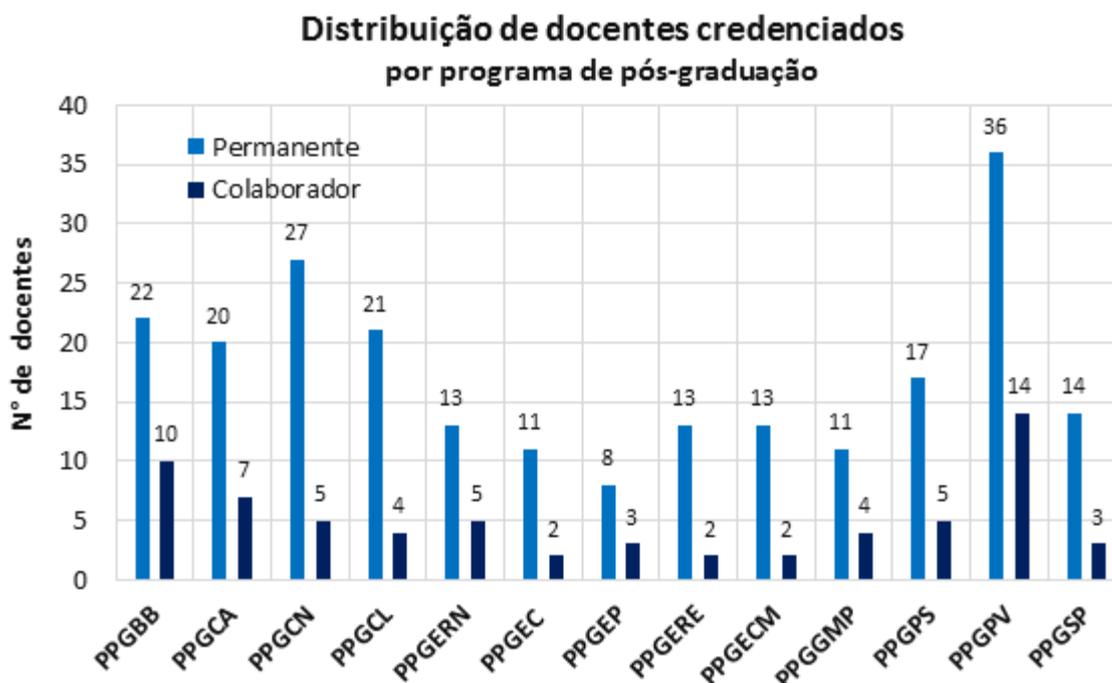


Figura 6. Distribuição atual do corpo docente (docentes permanentes e colaboradores) por Programa de Pós-Graduação da UENF.

Do corpo docente da UENF, 9 professores são Jovens Cientistas do Nosso Estado (JCNE-Faperj), 25 Cientistas do Nosso Estado (CNE-Faperj), 23 Bolsistas Produtividade em Pesquisa nível 1 (PQ1 CNPq), 46 Bolsistas Produtividade em Pesquisa nível 2 (PQ2 CNPq) e 3 bolsistas em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT-2 CNPq).

O corpo docente tem mostrado grande capacidade de captação de recursos para o andamento das pesquisas junto a diferentes órgãos de fomento incluindo FAPERJ, Capes e CNPq, como mostra a Figura 7.

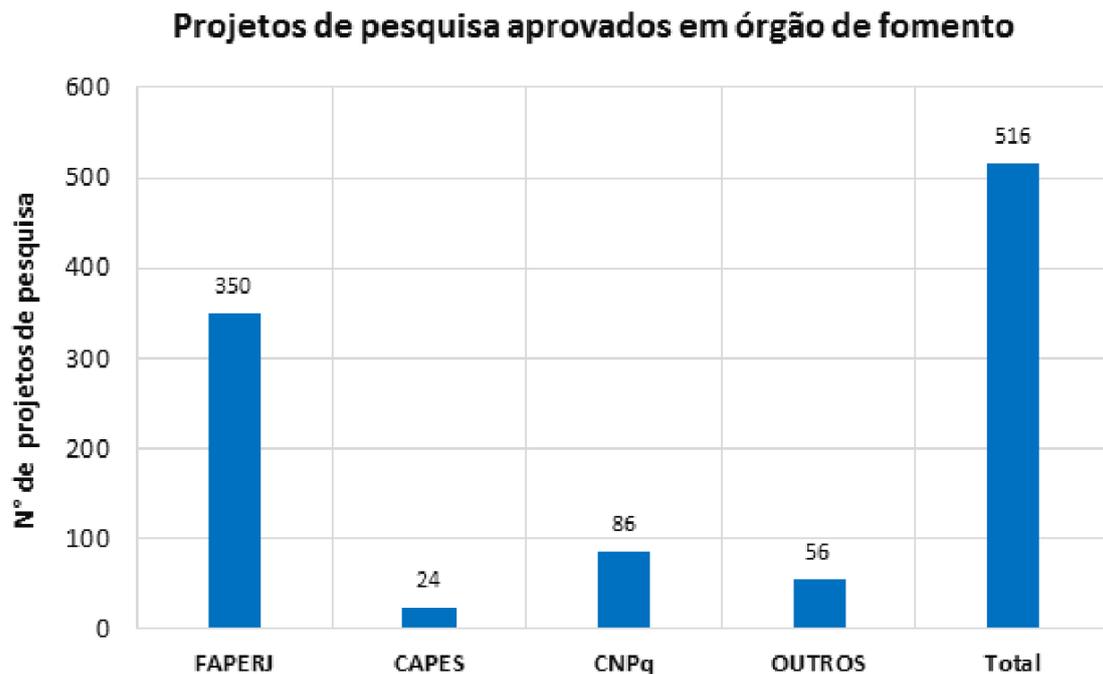


Figura 7: *Projetos de pesquisa aprovados em órgãos de fomentos nacionais, estaduais e internacionais no período de 2010 a 2015.*

Iniciação Científica e Tecnológica

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) têm o objetivo de estimular e fomentar a participação de estudantes de graduação em pesquisas originais desenvolvidas pelos pesquisadores da UENF.

Estes programas têm como meta a formação e incentivo de novos talentos em todas as áreas de conhecimento, através da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) ou Iniciação Tecnológica (IT) para estudantes de graduação interessados em pesquisa. Os programas buscam ainda incentivar a formação e privilegiar a participação ativa de bons alunos em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e/ou tecnológico e orientação adequada. Os programas visam ainda a interação entre graduação e pós-graduação, buscando qualificar recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da pesquisa e da capacidade inovadora no País. Além disso, a instituição tem como paradigma o

envolvimento precoce dos professores pesquisadores na formação acadêmico-científica dos estudantes.

O PIBIC-UENF, desde 1995, tem incentivado estudantes de graduação à participação em projetos de pesquisa de relevância nos contextos regional, nacional e internacional. A alta qualidade das pesquisas desenvolvidas e da formação científica dos estudantes tem um número expressivo de participantes deste Programa em cursos de pós-graduação. Esta tendência resultou na concessão do Prêmio Destaque do Ano na Iniciação Científica, conferido pelo CNPq na categoria Mérito Institucional, nos anos de 2003 e 2009. O PIBITI-UENF foi criado em 2006 com o objetivo de estimular estudantes à participação em projetos voltados ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação. Este programa busca contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

O PIBIC/PIBITI-UENF possui um Comitê Interno de gestão constituído por uma Coordenação Geral (indicada pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação), que atua auxiliada por uma Comissão Institucional, composta por dois professores representantes de cada Centro da UENF (indicados pelos Diretores de Centros) e um estudante bolsista de IC ou IT (indicado pelo Diretório Central dos Estudantes). A estrutura física dos Programas, com coordenação e secretaria, localiza-se na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no prédio das Pró-Reitorias da UENF.

A participação nos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica é feita após aprovação em processo seletivo, por meio de editais divulgados amplamente nos meios de comunicação da UENF. O PIBi-UENF dispõe de bolsas CNPq e bolsas UENF/FAPERJ, que são direcionadas aos alunos aprovados nos editais específicos. Para participar do PIBi-UENF os estudantes devem ser alunos regularmente matriculados em curso de graduação, com bom rendimento acadêmico, e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa.

Anualmente, os trabalhos desenvolvidos nos programas PIBIC e PIBITI são apresentados em um grande evento científico, o **Encontro Anual de Iniciação Científica e Tecnológica**. Neste evento, os estudantes participantes do PIBi-UENF têm a oportunidade de mostrar e discutir seus resultados com especialistas, docentes e discentes, além de divulgar seu trabalho para a comunidade em geral. A partir de 2009, através de uma interação entre a UENF e duas outras instituições de

ensino públicas, o Instituto Federal Fluminense e a Universidade Federal Fluminense, as três instituições passaram a realizar seus eventos anuais em um único Congresso Científico regional, o Congresso Fluminense de Iniciação Científica e Tecnológica (CONFICT) com o objetivo de fortalecer a Iniciação Científica e Tecnológica da região. Esta interação, além de gerar parcerias interinstitucionais, contribui para o desenvolvimento da pesquisa regional, para o avanço técnico-científico do país, e para a solução de problemas nas suas áreas de atuação.

Em julho de 2016 atuavam no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica 287 bolsistas. O Programa conta com cota de 169 bolsas CNPq, sendo 142 de Iniciação Científica, 13 delas provenientes de Ações Afirmativas (CNPq-AF) e 27 de Iniciação Tecnológica, e 118 bolsas UENF/FAPERJ.

Duas vezes ao ano são abertos editais para preenchimento de cotas liberadas e anualmente têm sido renovadas e ampliadas as cotas do CNPq. Além dos editais para bolsas, que têm como pré-requisito o coeficiente de rendimento (CR) maior ou igual a 7,0, a Iniciação Científica e Tecnológica da UENF abre editais para alunos voluntários que desejam participar do Programa sem ter ainda o CR necessário. Neste caso, a avaliação dos planos de trabalho dos estudantes associados ao projeto do orientador passa igualmente por avaliação e, se aprovado, o aluno ingressa no programa como voluntário.

Programa de Estágio Pós-Doutoral na UENF

O Programa de Estágio Pós-Doutoral na UENF é normatizado através da Resolução 005 do COLAC de 12 de setembro de 2008. São reconhecidos como pós-doutorandos os pesquisadores sem vínculo empregatício na instituição, portadores de título de doutor devidamente reconhecido em território nacional, que desejem atualizar ou consolidar conhecimentos em áreas específicas ou atividades equivalentes, independente da obtenção de bolsa.

O Estágio Pós-Doutoral visa incrementar a produção acadêmica e científica da UENF, e contribuir para atividades de aulas de graduação e de pós-graduação. O supervisor deverá estar regularmente credenciado a um dos cursos de pós-graduação da UENF e possuir produção científica qualificada de acordo com as regras de qualificação estabelecidas pelo CNPq. Após a aprovação do currículo e

plano de trabalho do candidato pelo supervisor e pelo laboratório e após homologação na CPPG, o pesquisador será reconhecido pela denominação de “pós-doutorando”. O credenciamento do pós-doutorando em um dos programas de Pós-Graduação da UENF é feito através das mesmas normas gerais e específicas do programa no qual irá se integrar. Para fins de emissão de declaração, o estágio pós-doutoral será reconhecido se tiver duração mínima de seis meses e máxima de 3 anos. As fontes de bolsa utilizadas neste programa são CAPES (PNPD), CNPq e FAPERJ. Atualmente o programa conta com 20 cotas PNPD-Capes, distribuídas entre 13 programas.

Assessoria para Assuntos Internacionais e Institucionais - ASSAI

A internacionalização das instituições de ensino superior no Brasil é, sem dúvida, um dos grandes desafios para os próximos anos. Tradicionalmente, este processo sempre esteve focado na pós-graduação, no entanto durante as duas últimas décadas este processo vem sendo ampliado para a graduação.

A internacionalização da UENF está prevista desde a sua criação, mas só começou efetivamente em 2001 com o Projeto CAPES – FIPSE, envolvendo a UENF, Universidade Federal do Amazonas, Universidade Federal do Ceará, Universidade do Vale dos Sinos, Fairfield University, Washington and Lee University, University of La Verne, Universidad Del Leste, Universidad de Turabo e Universidad Metropolitana. Uma característica a se destacar neste projeto é a mobilidade estudantil, com estudantes de graduação da UENF cursando disciplinas e participando de atividades de pesquisa nas demais instituições envolvidas e os Centros de Biociências e Biotecnologia e Ciências do Homem recebendo estudantes e pesquisadores daquelas instituições. Outro ponto a ser destacado nesta cooperação internacional foi a simetria praticada entre as instituições ou seja, recebíamos o mesmo número de alunos que enviávamos para o exterior. Este processo também impactava os estudantes estrangeiros e os estudantes que estavam na nossa instituição. Como fruto desta cooperação, até hoje mantemos uma cooperação bilateral com estas instituições gerando projetos de pesquisa e intercâmbio de alunos. Ainda como desdobramento desta cooperação, oferecemos,

conjuntamente, uma disciplina sobre Ecossistemas Tropicais para alunos americanos e ingleses na Reserva Biológica União com periodicidade anual.

A institucionalização da Assessoria para Assuntos Internacionais e Institucionais - ASSAII como órgão auxiliar da Reitoria, no entanto, só ocorreu em julho de 2011. Esta assessoria tem por finalidade promover a ampliação das ações relacionadas a cooperações interinstitucionais dentro e fora do Brasil coordenada por um Assessor nomeado pelo Reitor da UENF. O Assessor tem como principais funções a representação da UENF nos fóruns dentro e fora do país, e a divulgação de oportunidades para a comunidade universitária. Como não poderia deixar de ser, uma das atribuições mais significativas da ASSAII consiste no incentivo e supervisão dos programas de mobilidade estudantil. No âmbito do programa Ciências sem Fronteiras, como resultado da política de intercâmbio internacional da UENF, tivemos muitos dos nossos estudantes, tanto de graduação como pós-graduação, desenvolvendo atividades em universidades de 12 diferentes países no período entre 2012 e 2015. As Figuras 8 a 12 detalham a distribuição de estudantes por país e curso.

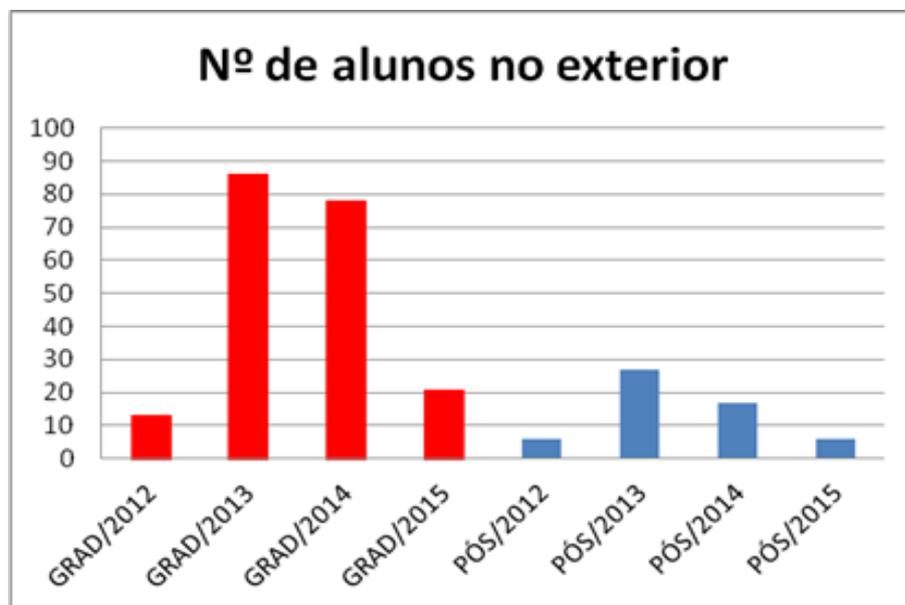


Figura 8: Número de alunos que estiveram no exterior de 2012 a 2015, tanto da Graduação quanto da pós-graduação.

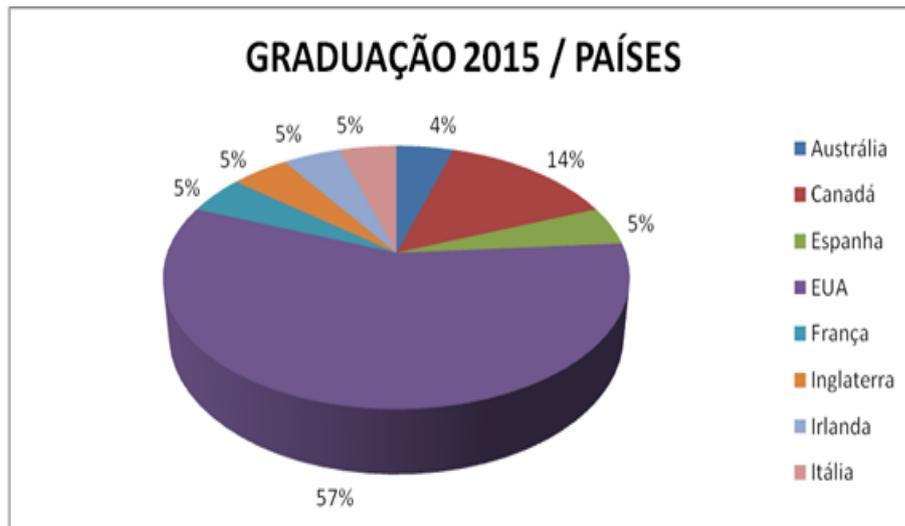


Figura 9: Comparativo por países dos alunos de graduação que estiveram no exterior em 2015

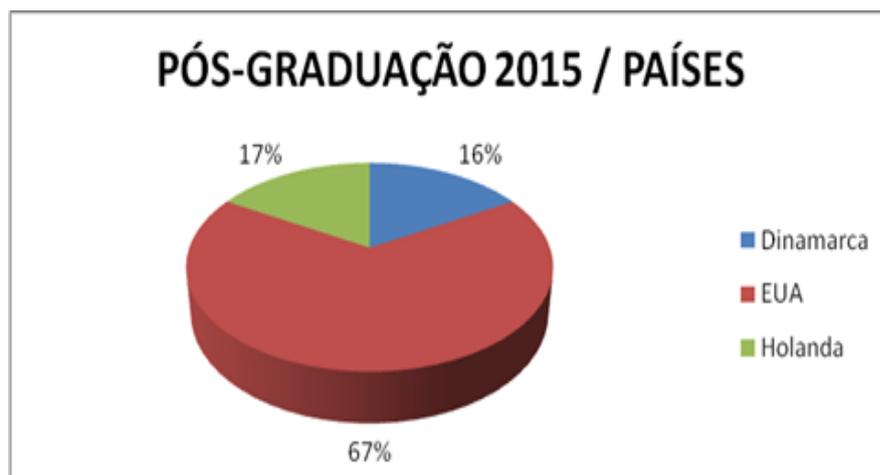


Figura 10: Comparativo por países dos alunos da pós-graduação que estiveram no exterior em 2015

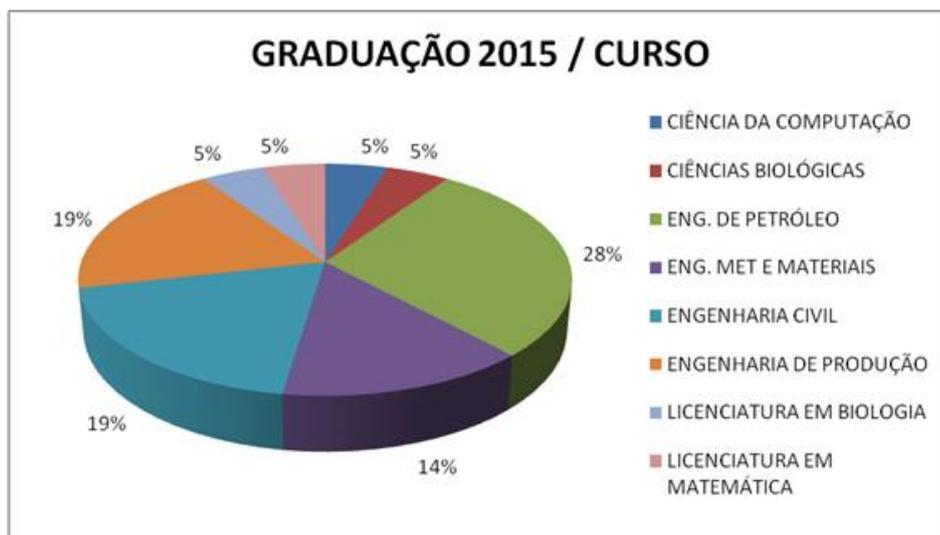


Figura 11: Comparativo por cursos de graduação dos alunos que estiveram no exterior em 2015

Até o presente momento, 20 acordos bilaterais (Convênios, Protocolos de Intenções) foram firmados, sendo que alguns foram renovados recentemente.

Em 2015 foi inaugurada a *Sala Múltiplos de Aprendizagem de Línguas* (SMAL) com objetivo oferecer aos estudantes da UENF a possibilidade de aprimorar o conhecimento de línguas e aos estrangeiros acelerar o domínio da língua portuguesa, a partir do uso de recursos da Tecnologia de Informação (TI). O funcionamento da SMAL é responsabilidade do diretor do Centro de Ciências do Homem (CCH), sob a orientação do Laboratório de Línguas.

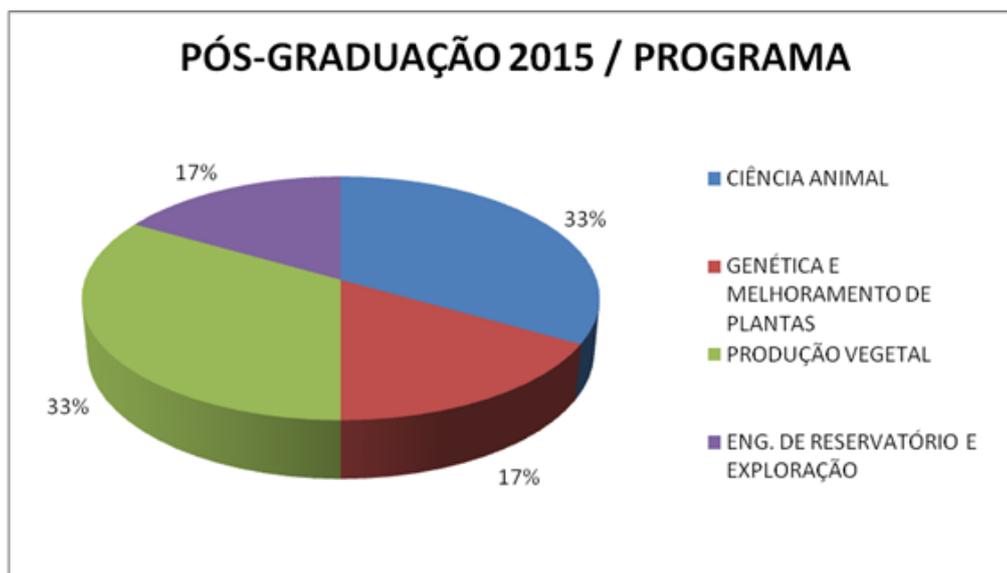


Figura 12: Comparativo por cursos de pós-graduação dos alunos que estiveram no exterior em 2015

Agência UENF de Inovação – AgiUENF

A unidade administrativa foi criada em 2004 com a designação de “Diretoria de Projetos”. Em 04/11/2011 teve sua denominação e status alterados para “Agência UENF de Inovação” – AgiUENF - por meio da resolução CONSUNI nº 05/2011. Estas mudanças foram necessárias para atender a todos os requisitos da legislação sobre inovação tecnológica em instituições públicas de ensino e pesquisa em vigor.

A AgiUENF possui status de diretoria executiva reportando-se diretamente ao reitor da UENF e tem como principal missão a promoção e gestão da política de inovação da UENF, no âmbito interno. No âmbito externo, cuida do estreitamento das relações da Universidade com o setor empresarial/industrial. Em outras palavras, tendo como base o modelo da Tripla Hélice (a relação universidade-setor produtivo-governo), exerce um papel estratégico, na medida que contribui para a realização da terceira missão da Universidade: a promoção do desenvolvimento regional.

De forma específica, são atribuições e objetivos da AgiUENF:

- Contribuir para a formação, disseminação e absorção da cultura de inovação tecnológica no âmbito da Universidade;

- a promoção das relações da Universidade com o setor produtivo/empresas;
- a formalização, acompanhamento e guarda da Propriedade Intelectual desenvolvida pela UENF nos órgãos competentes;
- fomentar e administrar recursos não-orçamentários captados pela universidade por meio de acordos e convênios com instituições públicas ou privadas;
- atuar como intermediadora e facilitadora das relações entre instituições e empresas externas à UENF com professores, Laboratórios e Centros da UENF de forma a permitir a efetivação de projetos de pesquisa, de extensão e de prestação de serviços, dentre outras funções;
- intermediar a participação da UENF em habitats de inovação como Incubadoras, Parques e Polos Tecnológicos.

A AgiUENF ocupa um espaço físico de aproximadamente 100m² de área útil, distribuídos nos seguintes setores: Assessoria de Patentes, Gerência de Convênios e Contratos, Gabinete do Diretor, Escritório da FUNDENOR (Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional) e, uma sala de reuniões equipada com sistema de videoconferência.

A equipe da AgiUENF está composta por seis Técnicos Administrativos e liderada por um professor comissionado para exercer o cargo de Diretor.

Até julho de 2016 foram encaminhados 46 pedidos de patentes de produtos/processos (Figura 13); 8 registros de programas de computador e 3 pedidos de proteção de cultivares. A primeira Carta Patente foi concedida em junho de 2016. Fica como desafio a transferência e a comercialização destas tecnologias.

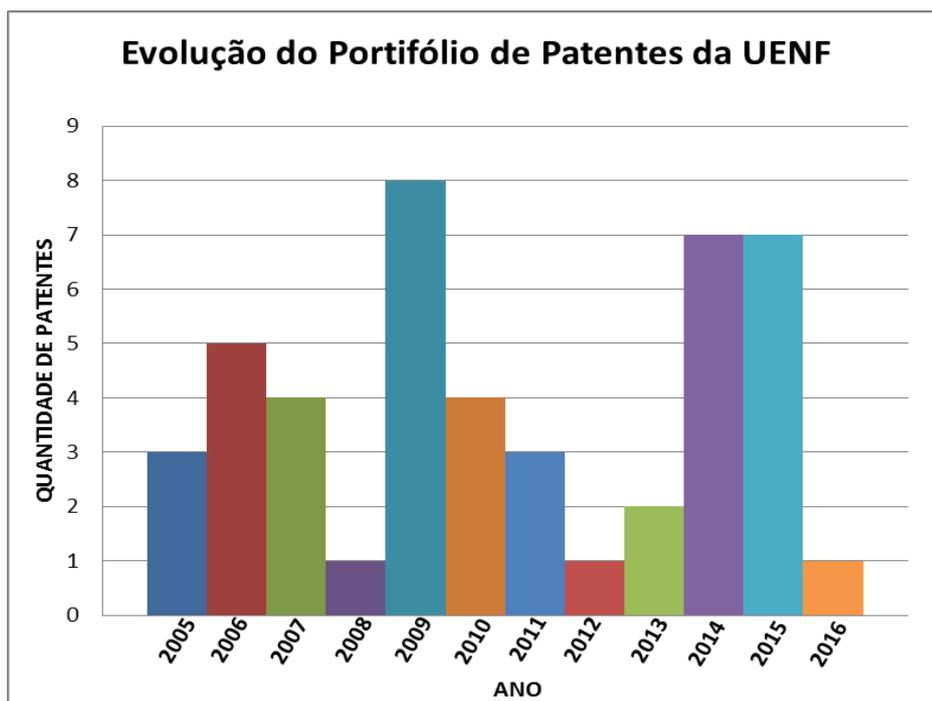


Figura 13: Pedidos de Patente realizados na UENF Fonte: AgiUENF (2016)

Extensão Universitária

Ações de Extensão

A extensão Universitária é realizada sob a forma de programas, projetos, cursos de extensão, eventos, prestações de serviço e elaboração e difusão de publicações e outros produtos acadêmicos. A necessidade de uma extensão universitária organizada e concisa se caracteriza com a implementação efetiva dos seguintes itens:

- Plano Nacional de Extensão Universitária
- Sistemas de Dados e Informações
- Avaliação da Extensão Universitária

O “Plano Nacional de Extensão Universitária” foi elaborado como estratégia de uniformização de procedimentos básicos e de compreensão da “extensão” no cenário nacional, contudo, respeitando e reconhecendo as particularidades de cada Universidade e sua área de ação. Neste plano procurou-se refletir intenções do compromisso da universidade pública “com a transformação da sociedade brasileira em direção à justiça, à solidariedade e à democracia”. Para tanto, foram estabelecidos princípios básicos da plataforma política de extensão universitária que

devem ser almeçados pela UENF, no sentido de estabelecer um sentimento de pertencimento da UENF pela sociedade local:

A ciência, a arte e a tecnologia devem alicerçar-se nas prioridades das regiões dos Lagos, Norte e Noroeste Fluminense, podendo ser extrapolada para o estado e o país.

- A universidade não pode se imaginar proprietária de um saber pronto e acabado, que vai ser oferecido à sociedade, mas, ao contrário, exatamente porque participa dessa sociedade, a instituição deve estar sensível a seus problemas e apelos, quer através dos grupos sociais com os quais interage, quer através das questões que surgem de suas atividades próprias de ensino, pesquisa e extensão.

- A universidade deve participar dos movimentos sociais, priorizando ações que visem à superação das atuais condições de desigualdade e exclusão existentes no Brasil.

- A universidade deve exercer sua ação cidadã, promovendo o pleno direito de acesso às informações resultantes dessas pesquisas.

- A prestação de serviços deve ser produto de interesse acadêmico, científico, filosófico, tecnológico, pesquisa e extensão, devendo ser encarada como um trabalho social, produzindo conhecimentos que visem à transformação social.

Na rotina acadêmica relacionados com a Extensão Universitária, são construídos e normatizados, com prioridade, os seguintes pontos:

- processo de aprovação das ações de extensão;
- processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação da extensão, inclusive com definição de indicadores;

- formas de financiamento da Extensão Universitária;
- formas de participação do estudante nas ações de extensão;
- flexibilização curricular;
- integralização curricular de créditos em atividades extensionistas, seguindo a estratégia 12.7 do Plano Nacional de Educação (PNE), que objetiva “assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”.

- valorização da participação do docente nas ações extensionistas;
- formas de participação de servidores técnico-administrativos nas ações

extensionistas.

Através do edital de extensão, no ano de 2015, foram aprovados 115 projetos/ programas que atualmente estão sendo desenvolvidos nas diferentes áreas temáticas estabelecidas pela Extensão Universitária. Neste sentido, o gráfico abaixo demonstra a abrangência do público alvo atingido (nº de pessoas) por área temática, já que os projetos e programas estão difundidos pelos vários municípios das Regiões Norte, Noroeste e Lagos.

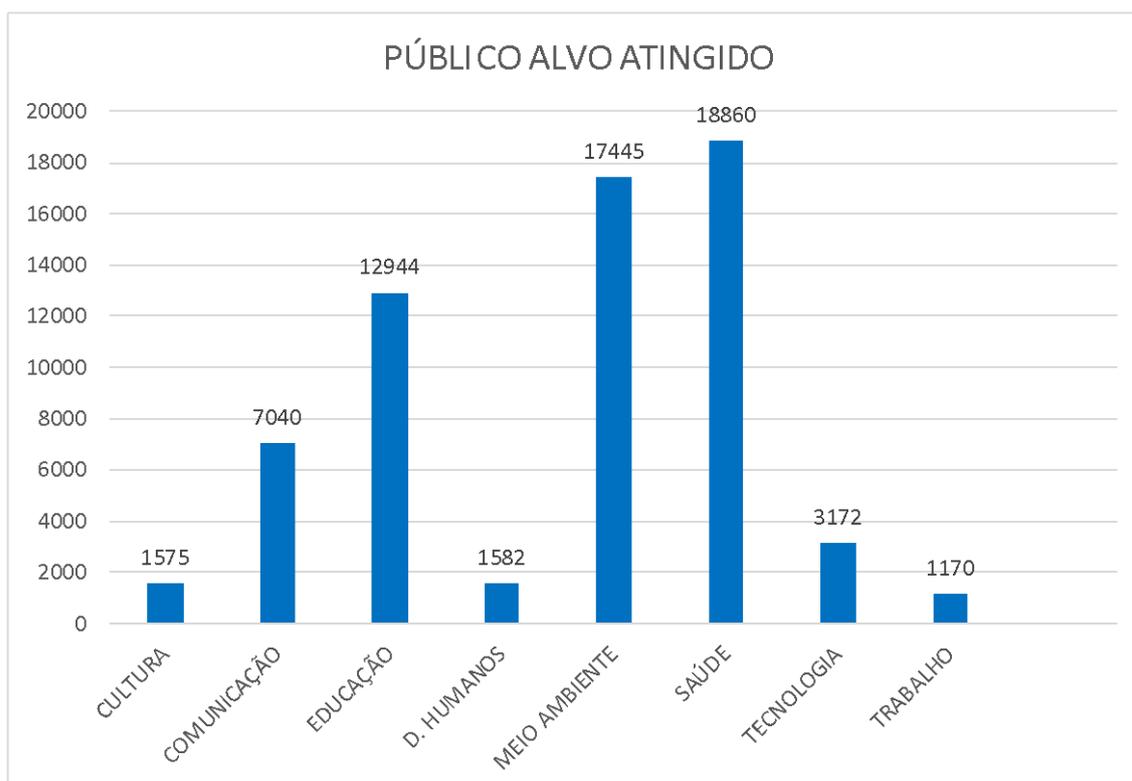


Figura 14: público alvo atingido pelos 115 projetos de extensão, com distribuição por área temática.

Dentre as ações de extensão cadastradas na PROEX, os cursos e eventos se apresentam como atividades de extrema relevância no quesito número de participantes. Nos últimos três anos é possível verificar um expressivo público atingido (Figura 15).

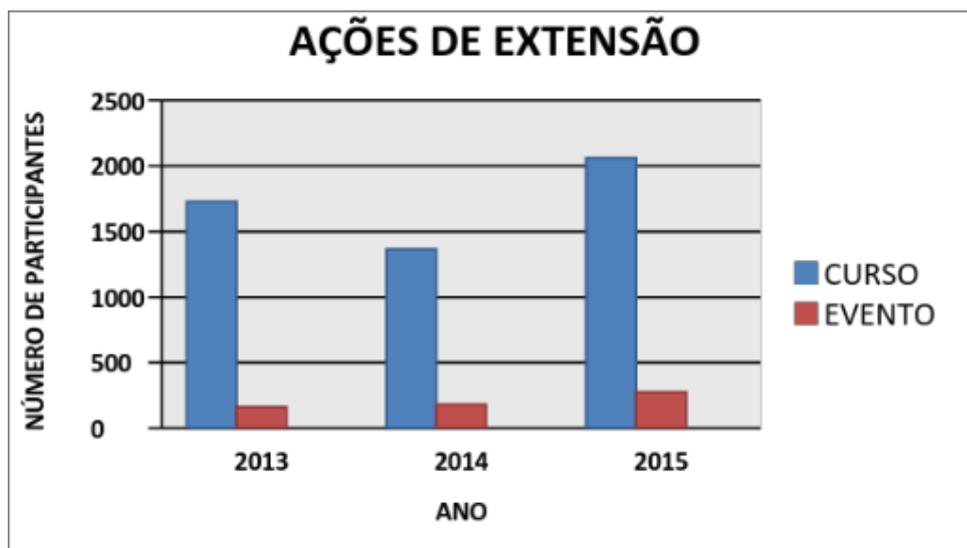


Figura 15: público participante de cursos e eventos de extensão no período 2013-2015

Atividades Comunitárias

Programa DST/AIDS

Objetiva implementar ações educativas e preventivas na área das doenças sexualmente transmissíveis. Conta atualmente com a disponibilização gratuita de preservativos para atender aos alunos da UENF e cidadãos das comunidades em condição de vulnerabilidade social. O programa promove ainda curso anual de capacitação de Agentes Multiplicadores para Prevenção de DST/HIV/AIDS.

Pré-Vestibular Social Teorema

Atende de forma gratuita funcionários da UENF e seus dependentes, bem como a comunidade regional de maneira geral, no ensino preparatório ao vestibular e, atualmente, o ENEM.

Programa de Extensão Universitária, Estudos Culturais, Linguagens e Artes: PEECLA-UENF

Contemplando os projetos: *“Polo Arte na Escola-UENF”*; *“JUOL-Jornal Universitário UENF online”*; *“Processos de formação musical: Percepção, cultura, criação”*; *“Gestão de políticas públicas culturais: Uma análise da atuação do poder público municipal, dos produtores culturais e do uso dos incentivos fiscais em*

Campos dos Goytacazes” o referido programa objetiva atender de forma programada e processual a demanda de formação continuada de professores da rede pública da Região Norte e Noroeste Fluminense.

Programa de Difusão da Cultura Empreendedora

Conjunto de ações objetivando a valorização do papel do empreendedor e despertando vocações empresarias. Tem como foco a sensibilização de alunos para a importância da mentalidade empreendedora na inserção do mercado, através do estímulo à geração de negócios. Neste sentido, foram idealizados os seguintes projetos: “Existe um empreendedor em você: o sucesso em suas mãos” e “Curso de plano de negócios: uma ferramenta para desenvolver o seu negócio”

Agregando valor ao bagaço de cana de açúcar de Campos dos Goytacazes

Este programa incorpora os projetos “Novos horizontes para a arte em bagaço da cana-de-açúcar em Campos dos Goytacazes” e “Da bagaceira à sustentabilidade fortalecendo a rede - Ano 2”, que visam despertar a visão empreendedora da mulher, associada à recriação da arte do artesanato. Incentiva formalidade, a qualificação pessoal, e a sustentabilidade, com vistas a despertar um novo conceito de geração de renda.

Capacitação para a educação de deficientes

Este programa busca capacitar professores da rede regular de ensino para a utilização de tecnologias assistivas, visando o atendimento educacional especializado em aulas inclusivas de apoio a deficientes.

Conhecendo a UENF

Promove a familiarização dos estudantes de escolas públicas com o ambiente da pesquisa científica realizada na UENF através de visitas guiadas ao campus universitário e atividades de divulgação da UENF nas escolas.

Programas Institucionais

Programa de Bolsas de Extensão e Universidade Aberta

Desde que foi implantada, em 1999, a PROEX vem, em seu universo de atuação, buscado elaborar, apoiar, fortalecer e institucionalizar projetos que possam melhorar a qualidade de vida da população, por intermédio da profissionalização e geração de trabalho e renda. Em agosto de 2004 foi criado o Programa Universidade Aberta (U.A.), sob orientação e coordenação da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, alinhado com as diretrizes políticas do Plano Nacional de Extensão. O público alvo compreende profissionais de nível elementar, médio, superior e da comunidade externa à UENF, vinculados aos Projetos de Extensão que contemplem as áreas temáticas de atuação da política de Extensão Universitária, priorizando práticas voltadas ao atendimento a necessidades de desenvolvimento social e tecnológico, bem como de promoção da cultura e da arte nas regiões dos Lagos, Norte e Noroeste Fluminense.

Os projetos são selecionados periodicamente através de editais públicos.

Bolsas de Apoio Acadêmico

Com o objetivo de proporcionar apoio logístico às atividades de ensino, pesquisa e extensão, são concedidas bolsas de apoio acadêmico a estudantes de graduação, para a execução de tarefas de ordem geral na UENF, dentro da disponibilidade de tempo do estudante e de recursos financeiros da UENF. A resolução N.º 01/00 da Câmara de Extensão estabelece normas para concessão de Bolsas de Apoio Acadêmico.

Espaço da Ciência

Este espaço divulga ações de âmbito socioambiental, com informações acerca dos trabalhos desenvolvidos dentro das Ciências Ambientais, com a participação de estudantes dos níveis fundamental e médio, de escolas públicas e privadas que visitam o campus Leonel Brizola. Os estudantes são apresentados às instalações que compreendem uma tenda com Mostra Permanente de animais da fauna brasileira, em especial a fauna local; apresentações audiovisuais dos problemas que ocorrem no ambiente, como a degradação e incêndios, além de instrumentalizar os visitantes para a busca de soluções que visem mitigar as

mazelas ambientais. Do espaço da ciência os estudantes são conduzidos para o Centro de Convenções da UENF, onde assistem filmes sobre temas ambientais e culturais na sala de cinema da UENF.

Projeto Caminhos de Barro

Em 1999, a UENF participou de um projeto do governo do Estado denominado “Plataforma Cerâmica”, para dar apoio às indústrias cerâmicas de Campos. No ano 2000 iniciou-se o projeto Caminhos de Barro a partir da percepção da importância de se trabalhar com esse barro para fazer o artesanato. O projeto Caminhos de Barro foi assim criado para ensinar técnicas sobre argila e estruturar essas novas possibilidades, com o objetivo de gerar uma alternativa de renda, e assim, valorizar quem nasceu e cresceu em meio às olarias. Estima-se que por ano cerca de 800 pessoas participam das oficinas e que seis mil já passaram pelo Projeto. O curso é oferecido semestralmente, com quatro meses de duração (128 horas) e é ministrado para os inscritos no núcleo da UENF e também no Colégio Estadual Leôncio Pereira Gomes, em São Sebastião, para alunos e comunidade no entorno, e ainda em outros seis polos: Colégio Estadual Atilano Chrysóstomo de Oliveira, em Saturnino Braga; Associação de Proteção e Orientação aos Excepcionais (Apoe); Instituto Nossa Senhora da Lapa; Educandário São José Operário; Asilo do Carmo e Escola Municipal Francisco de Assis, no Matadouro.

Incubadora Tecnológica de Empreendimentos Populares- ITEP/UENF

A ITEP é um Programa de Extensão da UENF, criada em 2007 com o objetivo de compartilhar conhecimentos e transferir tecnologias desenvolvidas na Universidade para a população e seus empreendimentos populares. A equipe da ITEP atua prestando apoio técnico para o aprimoramento das atividades dos trabalhadores e para a divulgação dos conceitos da Economia Solidária (EcoSol), que estimula a cooperação, a autogestão, a solidariedade, a preocupação com o meio ambiente e o consumo consciente. A ITEP mantém o Circuito Goitacá de comercialização que acontece todas as terças-feiras na UENF e a Rede de Economia Solidária do Norte Fluminense. Atualmente, contribui na construção dos

Fóruns Locais de EcoSol dos municípios de São Fidélis e São Francisco do Itabapoana, além de apoiar o Fórum já existente em Campos dos Goytacazes.

Casa de Cultura Villa Maria

A Casa de Cultura Villa Maria/CCVM situa-se em local nobre da cidade de Campos dos Goytacazes e compõe, junto ao Liceu de Humanidades, ao Palácio Nilo Peçanha (Câmara de Vereadores) e à praça do Jardim do Liceu, uma área de preservação cultural de grande beleza. Atualmente a área em torno da Villa Maria vem se firmando como um *locus* de atividades culturais, em diferentes âmbitos.

Construída em 1918, como um presente de seu esposo, Atilano Chrisóstomo de Oliveira a Maria Queiroz de Oliveira, foi deixada por esta em testamento, na ausência de herdeiros, à primeira universidade que viesse a instalar-se na cidade de Campos dos Goytacazes. Com a criação da Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro/UENF, no ano de 1993, foi doada a esta para que ali se instalasse a sua administração.

A construção de estilo eclético e rodeada por um amplo jardim tornou-se a Casa de Cultura Villa Maria/CCVM da UENF, sede da Reitoria e espaço cultural por excelência da Universidade. Em sua estrutura organizacional original conta com uma Fonoteca, uma Videoteca, uma Sala de Leitura que possuem rico acervo. Por isso se consitui em importante ponto de apoio às escolas públicas e privadas do entorno, principalmente devido ao acervo bibliográfico.

A Casa de Cultura Villa Maria guarda ainda um acervo de grande importância cultural. Trata-se do fundo Gastão Machado, que se encontra abrigado na Sala de Leitura. Este acervo está formado pela biblioteca particular de Gastão Machado (1899-1964), destacado jornalista, caricaturista e teatrólogo campista, ele mesmo autor de diversas peças de teatro. Sua primeira peça foi escrita em 1923, e teve longa carreira como autor de peças teatrais recebendo grande influência do teatro musical que então se fazia na capital (Rio de Janeiro) e em Campos. A partir dos anos 1940 transfere-se para o Rio de Janeiro e bem relacionado com intelectuais e artistas do teatro, não para mais de escrever. Suas peças teatrais musicais são parte deste acervo que o aproxima do acervo fonográfico e documental do qual

tratamos.

A coleção bibliográfica deste acervo inclui inúmeras revistas editadas entre finais do século XIX e início do século XX e jornais. São exemplos algumas revistas editadas no município, como as revistas: Aurora – Letras-Artes-Ciência e A Planície. Também há diversos números de revistas de maior abrangência como as revistas Gênesis e Kosmos. Dentre os jornais, há diversos volumes encadernados do Monitor Campista, Jornal do Comércio, em que se destaca o Recompilador Campista, de 1834.

Primeiro ponto de acesso à internet em Campos dos Goytacazes, era o local onde inicialmente eram oferecidas as disciplinas de informática dos currículos acadêmicos, além de cursos de capacitação e alfabetização digital à comunidade.

Ainda ao longo dos anos 90, local de lazer cultural de famílias inteiras, que frequentavam regularmente a fonoteca e a videoteca.

Mesmo com a conclusão das obras do campus, a Casa permanece como ícone da interação da UENF com a sociedade campista, realizando periodicamente mostras e manifestações artísticas e culturais, especialmente em seus jardins.

No presente estes setores se encontram em processo de reestruturação.

Editora da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - EdUENF

A finalidade da Editora da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (EdUENF), conforme reza seu regimento interno, é “editar e promover obras de natureza acadêmica, apoiando o ensino, a pesquisa e a extensão da Universidade, norteadas pelo critério de qualidade, em consonância com o Regimento e o Estatuto da UENF” (D.O.E.R.J, 18 de março de 2014, p.23). Ademais, a EdUENF se esforça para garantir a qualidade de suas atividades acadêmico-administrativas, prezando pela liberdade acadêmica e pela agilidade no acompanhamento dos interesses e necessidades editoriais de cunho humanístico e científico.

Em sua organização e fundamentação, a EdUENF considera como princípios básicos:

- a pluralidade de campos de conhecimento – perpassando pelas

áreas básicas e pelas áreas de formação cultural, científica e tecnológica;

- o respeito à flexibilidade de métodos de pesquisa e critérios de análise de dados; à racionalidade de organização das ideias;
- a utilização integral dos recursos direcionados às publicações; o estímulo à publicação científica da própria universidade e das parcerias com outras instituições de ensino superior e de pesquisa avançada.

Desse modo, a EdUENF tem a missão de estimular o cultivo do espírito filosófico-científico, difundindo saberes através de vários meios de comunicação. Ao encorajar talentos, expondo aqueles profissionais aptos ao exercício de suas funções – na docência, na pesquisa e nos projetos de extensão –, a EdUENF participa, efetivamente, da divulgação e do avanço dos saberes e da formação da cidadania, promovendo o desenvolvimento das Regiões Norte e Noroeste Fluminense.

Em sua curta existência, a EdUENF tem um total de 40 títulos (papel, Braille ou mídia digital) em seu catálogo, sendo 26 nas áreas Ensino/Educação, 11 em Biotecnologias/Biotecnologia e 3 em Ciências/Tecnologias Agropecuárias.

Atendimento ao Estudante

Bolsas de Estudo

Em função da política de cotas estabelecida no Estado do Rio de Janeiro, 45% dos alunos ingressantes têm direito a uma bolsa de permanência durante todo o período em que estiver matriculado num curso de Graduação.

Aos alunos com carência econômica comprovada também são oferecidas bolsas de apoio acadêmico. Nesta modalidade, o aluno, como contrapartida, presta serviço apoio logístico às atividades de ensino, pesquisa e extensão, executando tarefas de ordem geral na UENF.

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) têm o objetivo de estimular e fomentar a participação de estudantes de graduação em pesquisas originais desenvolvidas no âmbito da UENF.

Para os alunos dos cursos de formação de professores, o Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID) oferece bolsas para o desenvolvimento

de atividades visando articular universidade e escola, utilizando os resultados de pesquisas das Áreas de Ensino de Ciências e Educação sobre os componentes curriculares.

Aos alunos cotistas é permitido o acúmulo da bolsa de permanência com outra de qualquer modalidade.

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UENF abre inscrições com frequência para a apresentação de Programas e Projetos de Extensão e torna públicas as normas para tais Programas e Projetos, por meio do Edital de Extensão, anualmente publicado no DOERJ. Bolsas de Extensão são concorridas por discentes de graduação da UENF e por candidatos a bolsista do programa Universidade Aberta da UENF. Nesta perspectiva, um crescimento no quantitativo de bolsas disponibilizadas vem sendo observado à medida que o número de projetos/programas selecionados em editais anuais realizados pela PROEX aumenta (Gráfico 1).



Fonte: Sistema Cadastral PROEX (Sistema de Gerenciamento de bolsas -SGBOL)

Dados do Sistema Cadastral/PROEX revelam a relação entre números de projetos aprovados e o número de bolsas disponibilizadas a cada ano. A meta para os próximos 5 (cinco) anos é um acréscimo de 10% no número de projetos selecionados e, conseqüentemente, no número de bolsas concedidas.

ANO	Nº DE PROJETOS/ PROGRAMA SELECIONADOS	Nº DE BOLSISTA (DISCENTES UENF /U.A.)
2005	66	184
2006	66	186
2007	55	178
2008	59	182
2009	79	210
2010	82	222
2011	102	305
2012	103	326
2013	76	229
2014	105	341
2015	82	371
2016	115	354

Fonte: Sistema Cadastral PROEX (Sistema de Gerenciamento de bolsas - SGBOL)

-

Bolsas de Apoio Acadêmico

Com o objetivo de proporcionar apoio logístico às atividades de ensino, pesquisa e extensão, são concedidas bolsas de apoio acadêmico a estudantes de graduação, para a execução de tarefas de ordem geral na UENF, dentro da disponibilidade de tempo do estudante e de recursos financeiros da UENF. A resolução N.º 01/00 da Câmara de Extensão estabelece normas para concessão de Bolsas de Apoio Acadêmico.

Em função de um acompanhamento direto realizado pelo setor de Bolsas da PROEX é possível identificar uma queda na demanda de bolsas de Apoio Acadêmico solicitadas nos últimos 5 anos. A expectativa para os próximos anos é de decréscimo nesse quantitativo devido a oferta de modalidades de bolsas mais atrativas. Neste sentido, um novo formato, com critérios agregados e bem definidos, no sentido de valorização e flexibilização da bolsa de Apoio Acadêmico passa ser uma meta perseguida pela CEAC/PROEX (Quadro 1).

Serviço Social

ANO	2010	2011	2012	2013	2014	2015
NÚMERO DE BOLSAS	283	245	236	211	178	155

Quadro 1: Média de Utilização de bolsas de Apoio Acadêmico nos diferentes centros da UENF. Proex/Setor de bolsas, 2016.

Para maior proximidade com o público alvo, o sistema de Serviço Social da UENF é descentralizado. Junto à direção de cada Centro está alocado um profissional, atuando sob a supervisão do diretor da unidade acadêmica.

Serviço Médico

O serviço de atendimento médico na UENF funciona em regime de plantão, com profissional cedido mediante convênio com a Prefeitura Municipal de São João da Barra. Considerando os últimos 18 meses, foram realizados, em média 80 atendimentos clínicos por mês.

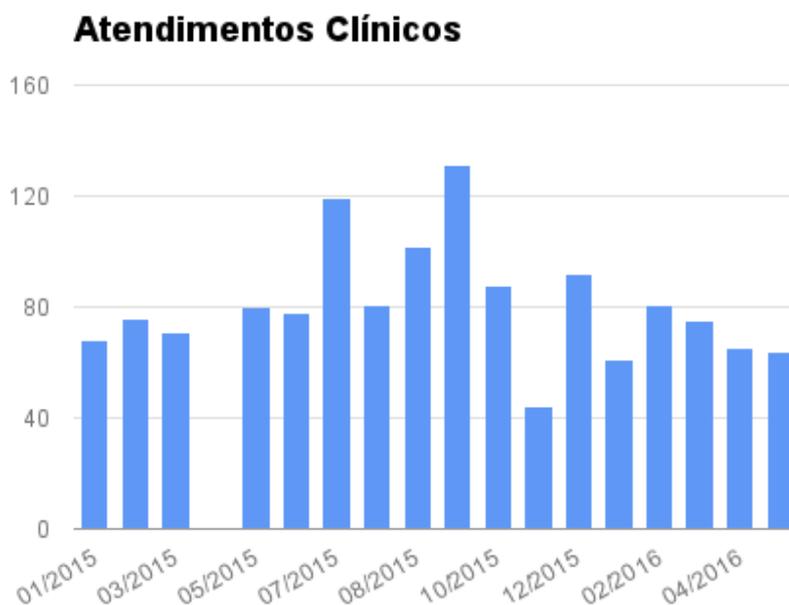


Figura 16: Número de atendimentos clínicos mensais entre janeiro de 2015 e maio de 2016.

Acessibilidade

Acessibilidade Física

A adequação do espaço físico do Campus Leonel Brizola teve início em 2011, com obras de adaptação na área externa.

No ano seguinte ocorreu a rescisão do contrato com a empreiteira, sem que as obras tivessem sido concluídas. Desde então, a continuidade das obras depende da solução de questões de ordem jurídica.

Quanto à execução da segunda fase do projeto, a adaptação da parte interna das edificações, ainda aguarda recursos para que o processo licitatório seja iniciado.

Desenvolvimento de Materiais Pedagógicos

A Constituição Brasileira (1988) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB, Lei 9.394/96) garantem, aos portadores de necessidades especiais, o aprendizado e todos os direitos de cidadão comum, visando eliminar todas as formas de discriminação contra pessoas portadoras de deficiência. Mesmo com a legislação em prol dessas pessoas, muitas vezes, não se percebe esse processo na prática acadêmica.

Acompanhando o processo de mudanças, as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resolução CNE/CEB nº 2/2001, no artigo 2º, determinam que: *Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos.*

Neste sentido, a Oficina Pedagógica de Tecnologias Assistivas - OPTA vivencia a possibilidade de desenvolver materiais didáticos inclusivos, além da criação e adaptação de metodologias, tecnologias assistivas e capacitação de docentes da rede regular pública de ensino.

A OPTA atua junto aos professores dos diferentes cursos da UENF, discutindo as melhores metodologias a serem utilizadas para atenderem à diversidade intrínseca dos alunos portadores de deficiência visual nas aulas teóricas e práticas. Sendo assim, a intermediação entre professores e alunos deficientes,

promovida pela OPTA, por meio de suas ações representa uma proposta animadora no processo de inclusão universitária.

Serviços oferecidos pela OPTA:

- Ledores—Além da leitura pura e simples do texto, interpretam, descrevem esquemas, gráficos e tabelas, com base nas técnicas descritas em Palma, 2004 e Moreira 2013.
- Inclusão digital: noções básicas de informática, instalação, manutenção e utilização de programas de leitura de tela.
- Conversão de livros e apostilas em áudio.
- Conversão de livros e apostilas em Braille.

Comunicação Institucional

A Gerência de Comunicação da UENF (ASCOM) foi incorporada à Diretoria de Informação e Comunicação (DIC) em 24/04/12, com a criação desta Diretoria por meio da Resolução Consuni nº 06, de 04/11/11.

Na atual gestão, a ASCOM vem se preparando para retornar à sua estrutura anterior, vinculando-se diretamente à Reitoria da UENF.

Atualmente a ASCOM está estruturada nas seguintes Assessorias:

- Jornalismo/Assessoria de Imprensa;
- Publicidade/Editoração Eletrônica;
- Cerimonial.

A ASCOM é responsável por coordenar o fluxo de comunicações internas e externas da UENF, sugerindo diretrizes às instâncias superiores e executando a política de comunicação definida pela instituição. No cotidiano, a ASCOM interage com os diversos segmentos da mídia local, regional e nacional e articula os contatos com pesquisadores, autoridades e demais membros da comunidade universitária.

Dentre suas atuais atribuições estão: a edição do Informativo da UENF (online, voltado ao público interno e externo) e do boletim interno ASCOM Informa (online, voltado ao público interno); a atualização do Portal da UENF e do blog Ciência UENF, além de sugestões de pauta à Imprensa e atendimento a solicitações dos diversos veículos de comunicação. Também são de responsabilidade da

ASCOM a programação visual dos mais variados produtos gráficos ou editoriais da UENF (folders, cartazes, sites etc.), a elaboração de campanhas publicitárias e a organização de cerimônias de formatura e de outros eventos.

O projeto de extensão “Conhecendo a UENF”, que é executado pela ASCOM, tem como objetivo levar até os estudantes das escolas públicas de Campos e região, de maneira lúdica e acessível, a ciência que é produzida na Universidade. Sua ação se dá no incentivo à visita dos diversos setores do *campus* universitário, bem como na presença da UENF dentro das escolas, em eventos promovidos por estas e ainda em visitas provocadas pelos membros do projeto, além da criação de um ambiente virtual interativo com os estudantes. O principal objetivo do projeto é contribuir para uma maior aproximação entre a UENF e a comunidade, fazendo com que esta passe a sentir a UENF, efetivamente, como “sua” e que os pesquisadores da Universidade, por sua vez, sintam-se partes integrantes da comunidade campista.

Planejamento e Avaliação Institucional

Avaliação Interna

Apesar de ter constituído Comissão Própria de Avaliação no final de 2011, deve-se considerar o processo de avaliação institucional na UENF como ainda incipiente.

Ao longo de 2012 foi desenvolvido um projeto para a realização da primeira avaliação com a perspectiva de verificar o atendimento às dimensões consideradas no SINAES. Concluída essa fase, foi realizada uma intensa campanha de conscientização quanto à importância do processo para a instituição.

A resposta da comunidade, no entanto, não foi a esperada. Apesar de uma razoável participação do segmento docente, eventuais conclusões não contemplariam a percepção real dos demais segmentos. Desta forma, não houve como produzir um relatório para ampla divulgação.

No Anexo III encontra-se, a título de exemplo, a versão do formulário aplicado para o segmento discente.

Nova comissão deve ser nomeada para retrabalhar o projeto de

avaliação interna e gestão do arquivo acadêmico.

Políticas de Gestão

O Decreto nº 19.009 de 16 de setembro de 1993 estabeleceu as normas para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado a fim de dar início as atividades administrativas e docentes da recém criada Universidade. Em 08/05/1997 foi publicado no DOERJ o Edital de concurso público para provimento dos Cargos Técnicos e Administrativos, em 17/07/1997 para Professores Titulares e em 11/12/1997 para Professores Associados.

O Decreto nº 28.950 de 14 de agosto de 2001 instituiu o Plano de Cargos e Vencimentos do complexo FENORTE/UENF/TECNORTE, estabelecendo o quantitativo de cargos efetivos (Tabela 7), bem como diretrizes para provimento dos mesmos, estabelecendo ainda as regras para enquadramentos e progressões dos servidores.

PROFESSOR TITULAR	120
PROFESSOR ASSOCIADO	480
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	714
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	342
TÉCNICO NÍVEL FUNDAMENTAL	141
TÉCNICO NÍVEL ELEMENTAR	188
TOTAL	1985

Tabela 7: Quadro funcional de UENF, conforme previsto no Plano de Cargos e Vencimentos.

Em 23 de setembro de 2001, por meio da Lei complementar nº 99, foi concedida autonomia administrativa da UENF e em 30 de junho de 2006 foi publicado no DOERJ o Plano de Cargos e Vencimentos da UENF – Lei nº 4.800, que norteia as regras de admissão, descrição de cargos, concessão de benefícios e em conjunto com a Portaria Reitoria nº 09 de 17 de outubro de 2008, fixa diretrizes para enquadramentos e progressões do quadro permanente.

Corpo Docente

O Corpo Docente da UENF é constituído por servidores de carreira, concursados para o quadro efetivo na área de Magistério em Nível Superior, nos Cargos de Professor Associado e Professor Titular, conforme estabelecido no Plano de Cargos e Vencimentos - Lei nº 4.800 de 30/06/2006.

Requisitos obrigatórios para admissão de Docente:

- ✓ Doutorado na área de atuação ou afim;
- ✓ Regime de Dedicção Exclusiva;
- ✓ 40 horas de atividades semanais atuando em Ensino, Pesquisa e Extensão.

Requisitos específicos:

- ✓ Professor Associado: experiência profissional em atividades de ensino e/ou pesquisa após conclusão do doutorado e outras descrições analíticas estabelecidas em edital;

- ✓ Professor titular: experiência profissional efetiva mínima de dez anos em atividades de ensino e/ou pesquisa após conclusão do doutorado, realizações comprovadas por meio de orientação de teses, publicações científicas, reconhecimento da comunidade científica no país e/ou do exterior e outras estabelecidas em edital.

A expansão do quadro docente ocorrerá sempre que houver criação de novos cursos, condicionada à autorização prévia do governo do Estado. No caso de reposição por vacância, a Universidade tem autonomia para abertura imediata de edital.

Como política de aperfeiçoamento do Quadro Docente tem sido de fundamental importância a concessão de licença para estágios de curta e média duração, pós-doutoramento ou estágio sênior, um investimento da Universidade que objetiva a atualização acadêmica do professor e do Laboratório ao qual pertence.

Para que o professor possa manter-se atualizado em sua área acadêmica por meio de participação em congressos, simpósios ou outras atividades acadêmicas de curta duração, a Universidade incentiva e valoriza esta participação, contando com rotinas sistematizadas de autorização para se ausentar. Todas as políticas acadêmicas para qualificação do Quadro Principal são definidas com base nos pareceres e decisões dos Órgãos Colegiados da Universidade.

Quantitativo atual: 307 docentes, sendo 30 titulares e 277 associados.

Corpo Técnico-Administrativo

A composição do quadro técnico-administrativo, tomando por base o quantitativo estabelecido no plano de carreira institucional é descrito na Tabela 8..

Nível	Previsto	Atual	%
Superior	714	162	22,7
Médio	342	247	72,2
Fundamental	141	67	47,5
Elementar	188	133	70,7

Tabela 8: composição do corpo técnico-administrativo

Neste aspecto se evidencia a necessidade de reforço específico do segmento de técnicos de nível superior, seja por demanda em nível de laboratório para desenvolvimento de atividades técnicas ou de apoio ao ensino, seja para o desempenho de atividades de gestão no âmbito administrativo.

Quanto à capacitação, o Regimento Geral da UENF, em seu Título V, Capítulo II, Seção VI:

Art. 288 - A capacitação do pessoal técnico-administrativo deverá promover o desenvolvimento e a qualificação dos servidores, objetivando a melhoria dos serviços, de forma que proporcione o retorno social do investimento público e o enriquecimento da Instituição.

§ 1º - A capacitação do pessoal técnico-administrativo será regida pela legislação vigente e pelas Normas de Capacitação e Treinamento aprovadas pelos Colegiados Superiores.

§ 2º - A Universidade poderá autorizar seus servidores técnico-administrativos a afastarem-se para capacitação, respeitados os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Instituição.

Infraestrutura Física

O Campus da UENF localizado no município de Campos dos Goytacazes tem projeto arquitetônico assinado por Oscar Niemeyer, onde a distribuição dos prédios vistos do alto forma um cocar, uma homenagem aos índios Goitacazes, primeiros habitantes da região (Figura 11 e 12). O Campus Leonel Brizola, ocupa uma área de 484.000 m², sendo 53.643 m² de área construída.

As salas de aula, os laboratórios e demais instalações destinadas ao curso, em termos de dimensão, acústica, iluminação, ventilação, mobiliário, aparelhagem específica, limpeza, condições de acesso e segurança, são adequadas à realização de todas as atividades.

A infraestrutura da UENF conta, em cada centro, com bibliotecas, salas de aulas e reuniões, secretarias de graduação e pós-graduação e as diretorias dos Centros, e tem disponível em seu campus Leonel Brizola o Restaurante Universitário, o Hospital Veterinário e o Centro de Convenções.

Salas de Aula

Atualmente na UENF estão em uso 61 salas de aula (Tabela 9), cada uma dotada de lousa de vidro, carteiras, televisor *smart* com tela de LCD de 52 polegadas, ventiladores e ar condicionado, com áreas entre 22 e 91 m², perfazendo uma área total de 3564 m².

Prédio	Número de Salas	Área Mínima	Área Máxima	Área Total
Reitoria	18	43	89	1124
CCH	8	43	86	469
CCT - P3	11	58	82	700
P5	3	44	49	137
CBB	4	60	68	248
CCTA - P1	8	22	90	460
Hospital Veterinário	4	41	91	232

Tabela 9: Distribuição das salas pelos prédios e campi.

Laboratórios Didáticos

Localização	Temática	Área (m ²)	Capacidade
CBB	Microscopia	90	30
	Instrumentação para Ensino	140	
	Bioquímica e Biologia Molecular	60 + 80	30 + 30
CCTA	Práticas do CCTA	57	24
	Microscopia	58	24
CCT	Química Geral e Inorgânica	63	30
	Química Orgânica	70	30
	Química Analítica e Físico-química	63	30
	Física Básica: Mecânica e Termodinâmica	70	30
	Física Básica: Ótica e Eletromagnetismo	70	30
	Física Moderna	60	15
	Laboratório de Ensino de Matemática	70	30
	Laboratório de Ensino de Computação	60	30

Laboratórios de Informática

Unidade	Área (m²)	Capacidade
CCH	59	13
CBB	60	20
CCTA	29	16
CCT	60	26
Hospital Veterinário	64	26

Auditórios, Espaços Multimeios e Videoconferência

Prédio	Área (m²)	Capacidade
CCH	114	80
	86	70
CCT	84	75
Hospital Veterinário	233	130
P4	115	120
	130	120
	66	80
	66	30
P5	115	105
	130	120
	64	88
LENEP	370	200
	118	70

	91	20
Centro de Convenções	1060	578
	127	150
	127	150
	138	150
	182	146
	165	100
Casa Ecológica	46	50

Bibliotecas

CCH

A Biblioteca da Área de Ciências Humanas (<http://uenf.br/cch/biblioteca/>) está no prédio do CCH e ocupa uma área de 700 m² onde se distribui: a Recepção, Sala da Coordenação, Mediateca, Sala para Acesso à Internet, Sala do Processamento Técnico/ Materiais Especiais, Setor de Livros, Hemeroteca/Mapoteca e o Setor de Obras de Referência (Enciclopédias e dicionários). O atendimento ao usuário é realizado de segunda e quarta-feira: 08:00 às 20:30 e terça, quinta e sexta-feira: 08:00 às 18:00 horas.

Seu acervo é composto por materiais nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes, com 20.800 livros, 151 CDs, 600 fitas de vídeos, 20 DVDs, 110 periódicos correntes, além de dicionários, enciclopédias, folhetos, mapas, obras raras, teses, dissertações e monografias de graduação.

A Coleção de obras raras compõe a história da região, publicações fora de edição, bem como primeiras edições de autores brasileiros. O empréstimo não é permitido, somente consulta na mesma sala.

A Mediateca (sala de vídeo e som) possui 08 baias assim divididas: 1 – para atendimento ao ensino de línguas com gravador e headphone; e 04 – para atendimento e utilização de vídeos contendo 04 TV's, 03 Aparelhos de Vídeo, 01

Aparelho de DVD e 17 headphones. Cada baia possui 04 lugares com cadeiras acolchoadas.

A Hemeroteca possui 83 estantes com revistas acondicionadas em caixas com visores, 06 mesas retangulares com 24 cadeiras acolchoadas e ambiente de igual condição que o acervo de livros.

Item	Capacidade/Quantidade
Espaço físico da Biblioteca	700 m ²
Salas de estudo individuais	10 unidades
Mesas de estudo em grupo	6 (com capacidade para 4 pessoas)
Terminal de consulta à base de dados	1 unidade
Microcomputadores	3 unidades

CBB

O CBB conta com Biblioteca Professor Antônio Rodrigues Cordeiro (<http://uenf.br/cbb/biblioteca/>) situada no prédio do CBB, ocupando área total de 310m² com ambiente climatizado e horário de funcionamento ininterrupto, das 8:00 às 22:00h , abrangendo as áreas de Ciências Biológicas.

A Biblioteca disponibiliza rede sem fio, 64 assentos para usuários leitores, 64 armários com chave para usuário durante a permanência no setor. Não há espaço para estudos em grupo.

O acervo é composto por: livros e folhetos; obras raras e de referência; periódicos nacionais e internacionais; material bibliográfico em formato digital/eletrônicos: (CDs e DVDs); teses, dissertações e monografias apresentadas ao término dos cursos de mestrado, doutorado e dos cursos de graduação do CBB; Resumos de Congressos.

Item	Títulos	Exemplares
Livro	4710	9593
Periódico	737	31163
Teses e Dissertações	600	600
Monografias	987	987
TOTAL	7034	42343

Tabela 10: Acervo de livros e periódicos da Biblioteca do CBB.

CCT

O CCT conta com a biblioteca Prof. Eugênio Lerner que atende às necessidades dos cursos abrangendo as áreas de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias. Funciona para atendimento de segunda-feira a sexta-feira: 8h às 20h.

O acervo é composto por livros, obras de referência, monografias, dissertações, teses, periódicos e multimeios. O acervo possui 2018 títulos com 4013 exemplares contemplando as áreas de química (595 títulos), física (727 títulos) e matemática (1070 títulos), possibilitando consultas em acervos tecnológicos vinculados ao programa de periódicos da CAPES.

Além dos diversos livros disponíveis para empréstimo e consulta nas bibliotecas do Campus, os alunos também podem solicitar empréstimos por até 6 meses de alguns títulos disponibilizados diretamente pela Coordenação do Curso de Química. Os títulos disponíveis estão relacionados com a bibliografia recomendada de algumas das disciplinas em que os alunos estiverem inscritos no período do empréstimo. Atualmente a coordenação do curso de Licenciatura em Química disponibiliza 230 títulos.

A biblioteca possui uma área total de 234 m², sendo 78,03 m² destinados ao acervo e 84,76 m² destinados aos usuários. A área destinada aos usuários é dividida em 24 postos para estudo individual, além de 4 salas para estudo em grupo. A biblioteca é completamente informatizada contando com 4 computadores para usuários e 3 computadores pra uso interno. A lista completa dos títulos disponíveis na biblioteca Prof. Eugênio Lerner do CCT/UENF encontra-se disponibilizada on-line através do site da UENF, <http://uenf.br/cct/biblioteca>.

A Biblioteca do LENEP/CCT/UENF – Campus Macaé possui um acervo de

4.841 volumes (3.694 livros, 452 anais e 501 teses, 168 monografias, 14 catálogos, 1 anuário e 11 bibliografias), 1 mapa, 189 títulos de periódicos (um total de 7.586 números). Conta, também, com pesquisa bibliográfica via COMUT e Portal de Periódicos CAPES e o SPE Online. Abrange as áreas de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra e horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas.

CCTA

A Biblioteca Joaquim Von Bulow (<http://uenf.br/ccta/biblioteca/>), situa-se no prédio principal do CCTA (P1) e ocupa uma área total de 300m² com ambiente climatizado. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira de 8:00 às 18:00 horas. Abrange as áreas de Ciências Agrárias.

Atualmente a biblioteca dispõe de 1 (um) microcomputador de uso acadêmico e 5 (cinco) para a administração, televisão, aparelho de DVD e vídeo-cassete, sistema de alarme anti-furto. Possui uma sala de vídeo e duas salas de estudo em grupo. As atividades são administradas por 4 (quatro) funcionários, todos com tempo integral: 1 bibliotecária, 1 assistente técnico administrativo, 2 auxiliares administrativos.

Área do conhecimento	Títulos	Exemplares
Livros, Referência, Tese e Folheto	7.539	12.187
Vídeo	224	189
Periódicos Nacionais	783	783
Periódicos Estrangeiros	476	476
TOTAL	9.140	13.724

Metas para o Desenvolvimento Institucional

Tomando por base o conjunto de informações resultantes da discussão nos Centros e Laboratórios, a grande demanda é por crescimento, seja através da implantação de novos cursos, construção de prédios e instalações ou contratação de pessoal, por exemplo.

Destarte, as metas aqui estabelecidas são conservadoras, privilegiando ações que possam ser custeadas com recursos próprios.

Expansão

Nucleação de novos Campi

Início de atividades em 2018 para o primeiro e 2019 para o segundo.

Criação de Novos Centros

- ✓ Centro de Ciências Ambientais
- ✓ Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza

Ampliação e Capacitação do Corpo Técnico-Administrativo

- ✓ Recomposição do quadro para atender demandas geradas por aposentadorias e desligamentos.
- ✓ Formação em gestão acadêmica através do oferecimento de cursos de graduação, especialização e pós-graduação *latu sensu* na modalidade a distância, em articulação com outras IES participantes da Universidade Aberta do Brasil, ou por iniciativa própria, dentro do mesmo programa. Implementação prevista para 2018

Diretoria de Cultura

Criação de órgão específico para desenvolver as políticas institucionais para cultura e a consequente absorção da Casa de Cultura Villa Maria e da Editora, além de conduzir as atividades de interesse comunitário.

Previsto para 2017.

Ensino de Graduação

Novos Cursos

Implementação de novos cursos, privilegiando aqueles já aprovados em todas as instâncias deliberativas internas como, por exemplo, Engenharia Civil e Engenharia de Alimentos, ambos de caráter bimodal: ciclo básico semipresencial e ciclo profissionalizante presencial.

Instauração do Programa Institucional de Formação de Professores

Adequação dos cursos de licenciatura aos preceitos estabelecidos pela Resolução nº 2 do Conselho Nacional de Educação, de 01 de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.

Implementação no segundo período letivo de 2017.

Institucionalização da Educação à Distância

Regramento interno dos cursos oferecidos na modalidade EAD, nos termos do Marco Regulatório do Ensino a Distância, estabelecido pela Câmara da Educação Superior Conselho Nacional de Educação, através da Resolução nº 1, de 11 de março de 2016.

Conclusão antes do primeiro período letivo de 2018.

Criação do PIBID Institucional

Utilização de verbas próprias para oferecimento de bolsas de iniciação à docência para atividades relacionadas a projetos de pesquisa em ensino, nos mesmos moldes do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica.

Início em 2017.

Pesquisa e Pós-Graduação

- ✓ Aumentar, em média, em 10% o número de docentes credenciados como permanentes, por programa, através do estímulo à produção científica qualificada e seguindo as normas de credenciamento exigidas pelo Regimento da Pós-Graduação e as normas específicas dos Programas.
- ✓ Aumento de 10% no número de teses e dissertações defendidas, por programa de pós Graduação
- ✓ Atrair jovens talentos para os programas de pós-graduação
- ✓ Aprimorar os mecanismos de avaliação e acompanhamento de bolsistas
- ✓ Aumentar o número de participantes do programa de iniciação científica e tecnológica nas modalidades bolsista e voluntários

Extensão

- ✓ Implantar a creditação de ações de Extensão Universitária;
- ✓ Aprimorar o processo de supervisão e avaliação das ações dos projetos, cursos, eventos e atividades de extensão universitária, com acompanhamento in loco de todas as atividades;
- ✓ Buscar a sustentabilidade financeira de projetos de alta relevância social, como os cursos preparatórios para ingresso ao ensino superior, através de convênios e novas parcerias.

Metas da ASSAI

- ✓ Garantir e consolidar a mobilidade estudantil nos âmbitos da graduação e da pós-graduação;
- ✓ Criar disciplinas em língua inglesa bem como curso de língua portuguesa para estrangeiros;
- ✓ Ampliar as parcerias via convênios com instituições estrangeiras em especial as da América Latina e as do BRICS;
- ✓ Promover ações para a integração dos estudantes estrangeiros e brasileiros que estejam em mobilidade na UENF;

- ✓ Elaborar Resoluções específicas que normatizem a mobilidade estudantil.

AgiUENF

Tendo como base os resultados alcançados até o momento, com as políticas propostas espera-se, nos próximos 4 anos, um crescimento de 15%aa na prática de pedidos de Propriedade Intelectual, um aumento de pesquisas tecnológicas e da prestação de serviços tecnológicos demandados pelo setor produtivo. Deseja-se contribuir para o desenvolvimento do espírito empreendedor entre o corpo docente e discente.

Como estratégia de atuação para o período 2016-2020 a AgiUENF se propõe:

- ✓ participar dos eventos realizados na UENF sugerindo temas relacionados à gestão da inovação tecnológica como: a importância da propriedade intelectual no desenvolvimento da pesquisa científica;
- ✓ participação na disciplina de Seminário nos Programas de Pós-Graduação com o tema de Propriedade Industrial e a pesquisa científica/tecnológica;
- ✓ aumentar o número de profissionais capacitados nos assuntos da propriedade intelectual nas diversas áreas de conhecimento tecnológico da UENF;
- ✓ ganhar competência técnica na valoração e a transferência de tecnologia;
- ✓ propiciar o oferecimento de disciplinas na área de gestão da inovação tecnológica e empreendedorismo.

Instauração do Núcleo de Acessibilidade Pedagógica

Treinamento e capacitação de profissionais da área de educação de portadores de necessidades especiais. Desta forma, a Universidade cumprirá o que é preconizado pela Lei Diretrizes e Bases de da Educação (LDB, Lei 9.394/96).

Capacitação em Serviço

Com a institucionalização da EAD e a criação do Programa de Formação Continuada de Professores, estabelecem-se as bases para o desenvolvimento de um programa análogo, voltado à capacitação do quadro técnico-administrativo. Considerando a necessidade de discussão interna e articulação com outras instituições no âmbito da Universidade Aberta do Brasil, esta meta deverá ser atingida em 2019.

Comunicação Institucional

Dentre as metas de curto prazo da ASCOM está o incremento à área de produção de vídeos e sua divulgação em ambientes virtuais, considerada atualmente muito mais eficaz para a comunicação do que a produção de textos escritos. Para tanto, a ASCOM necessita de capacitação de seu corpo técnico, principalmente na área de edição de imagens. A ASCOM dispõe de equipamentos para este trabalho.

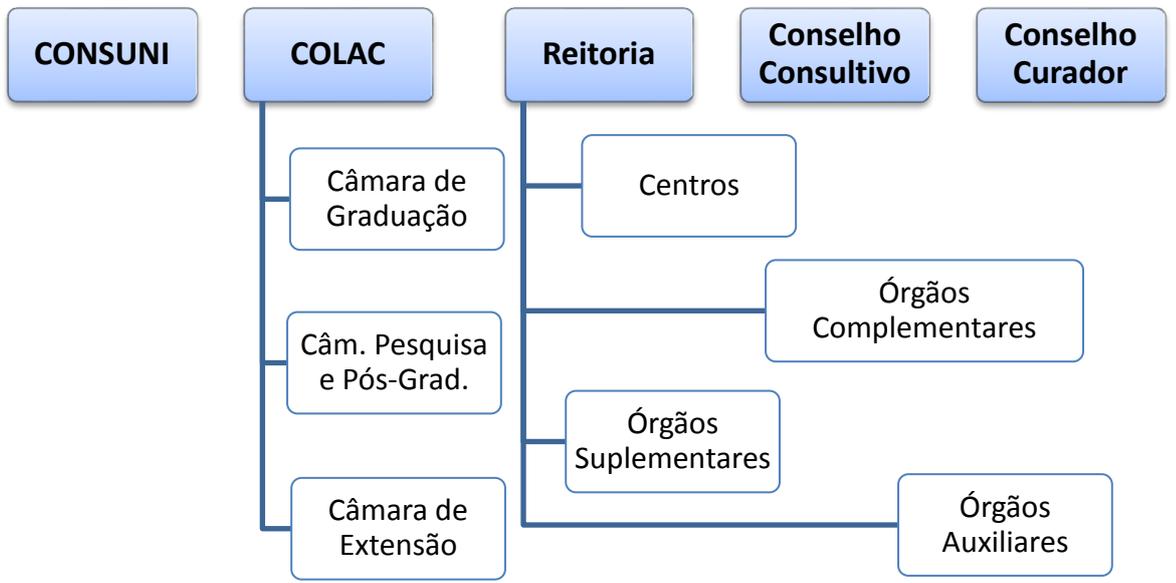
Em médio prazo, a ASCOM tem como meta a elaboração de uma Política de Comunicação para a UENF que venha a definir todas as diretrizes na área de Comunicação da Universidade.

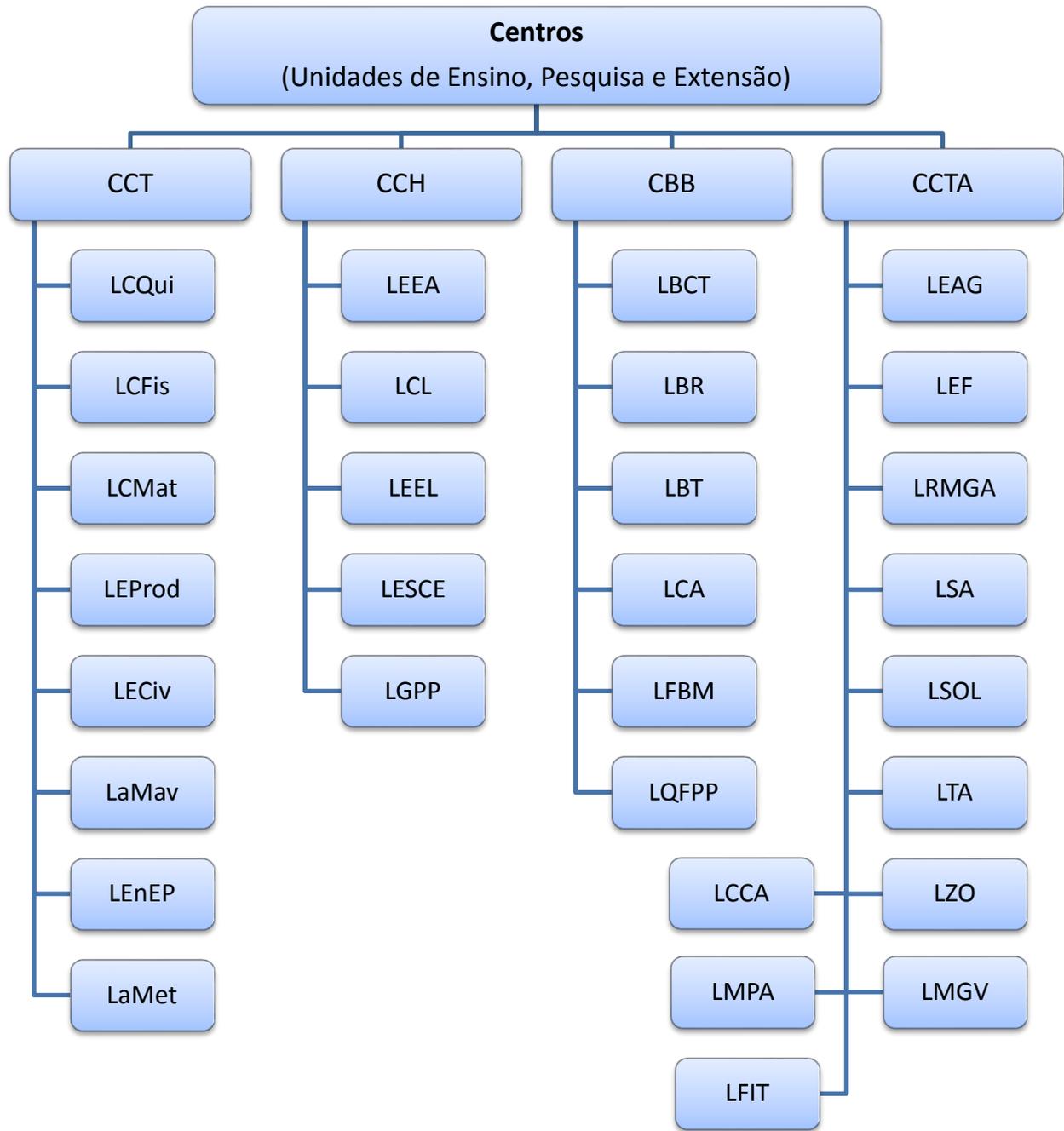
Referências

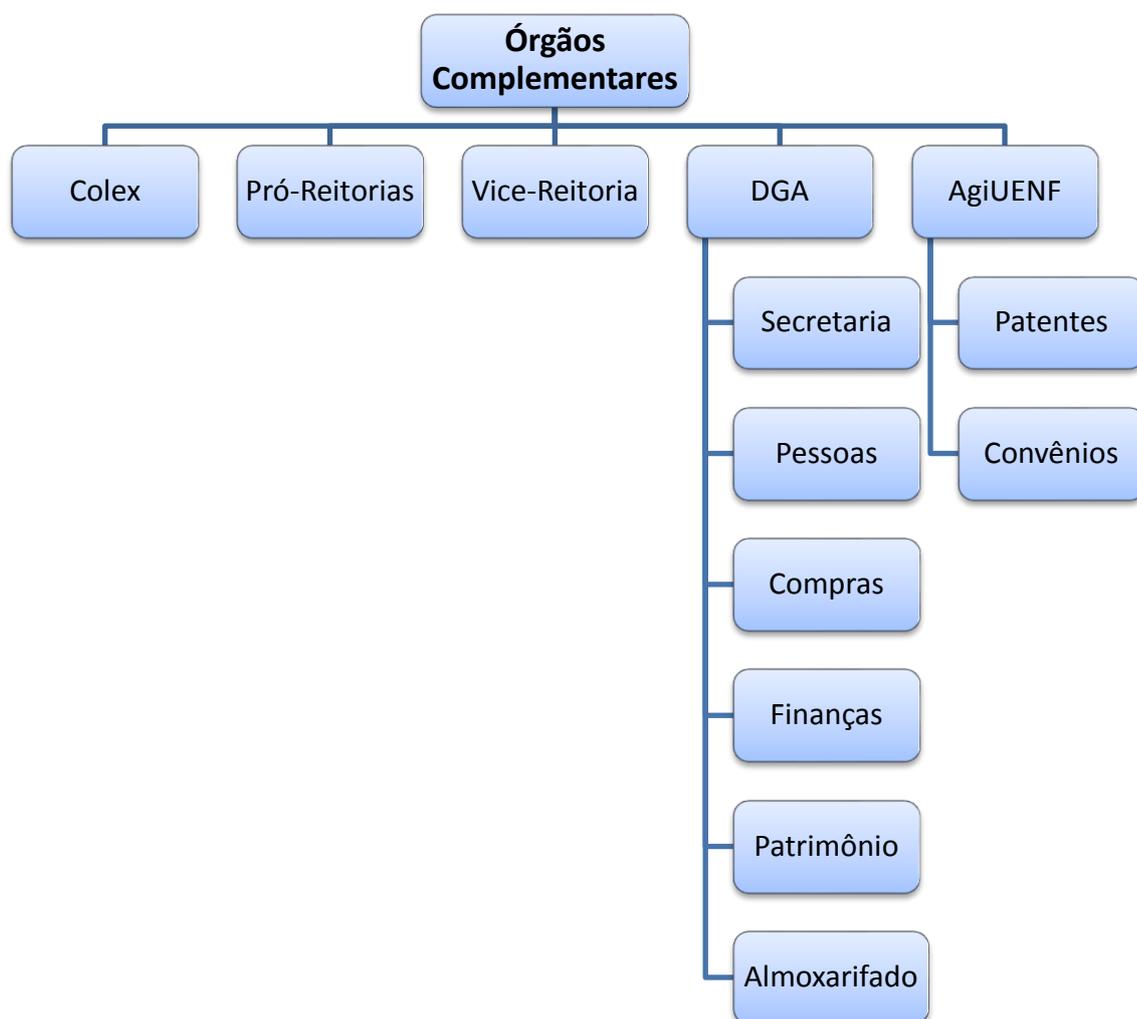
1. Plano Orientador da Universidade Estadual do Norte Fluminense, Darcy Ribeiro, Editora Tal, Rio de Janeiro (1993).
2. <http://www.ibge.gov.br/>, acesso em 05/07/16
3. Regimento Interno da UENF, disponível em formato *pdf* no sítio http://www.uenf.br/Uenf/Downloads/GRH_3877_1173362070.pdf
4. <http://ideb.inep.gov.br/>, acesso em 08/07/2016

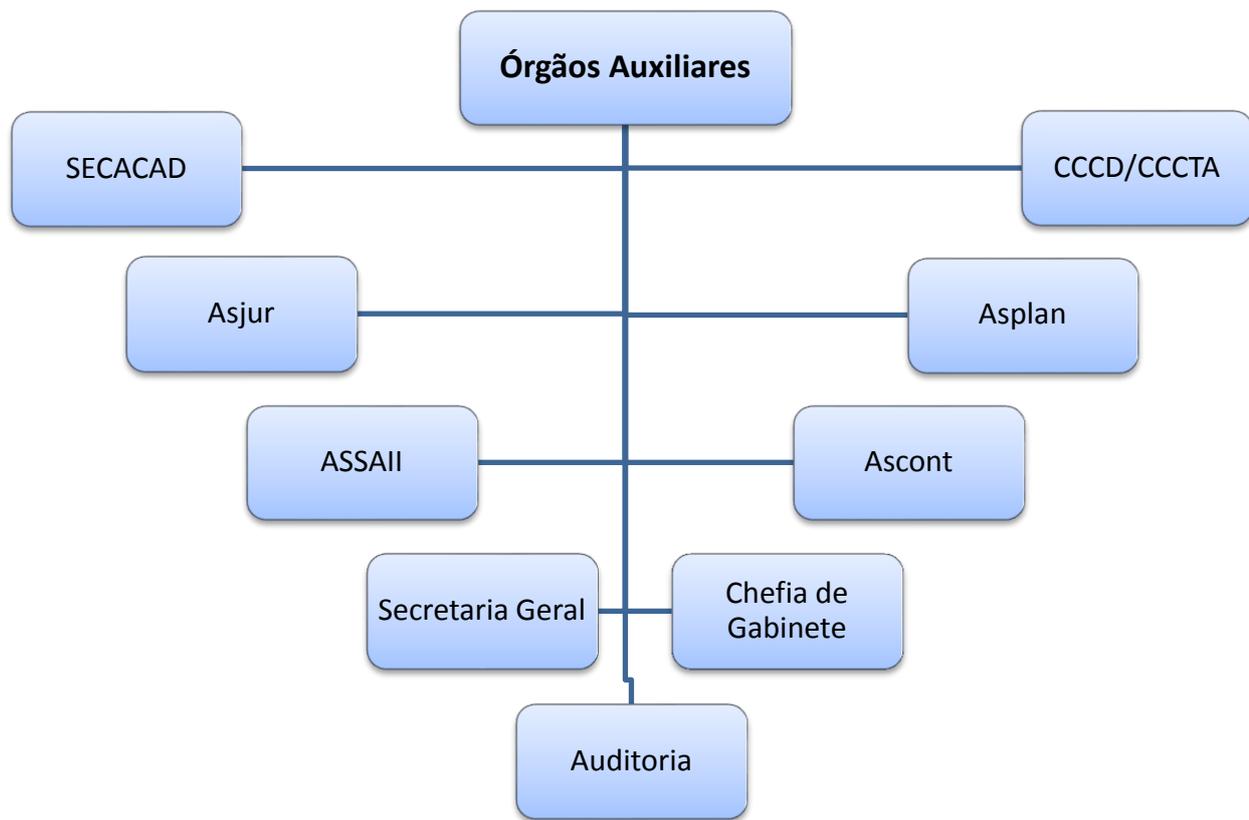
Anexos

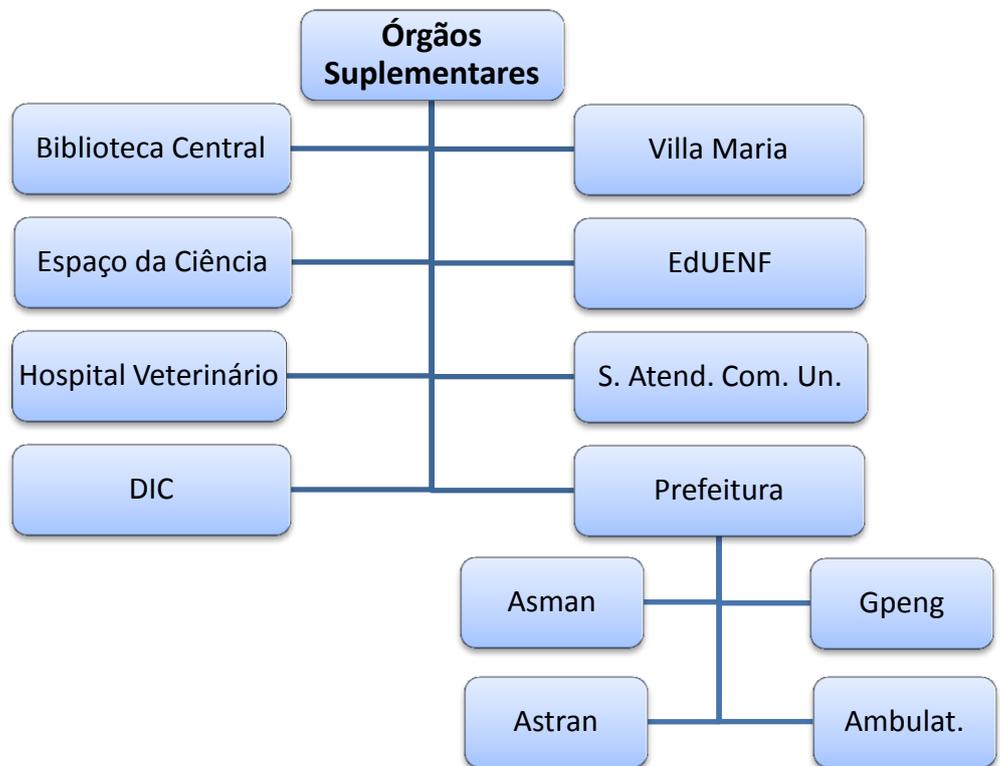
**Anexo I: Estrutura Administrativa da
Universidade Estadual do Norte
Fluminense Darcy Ribeiro**

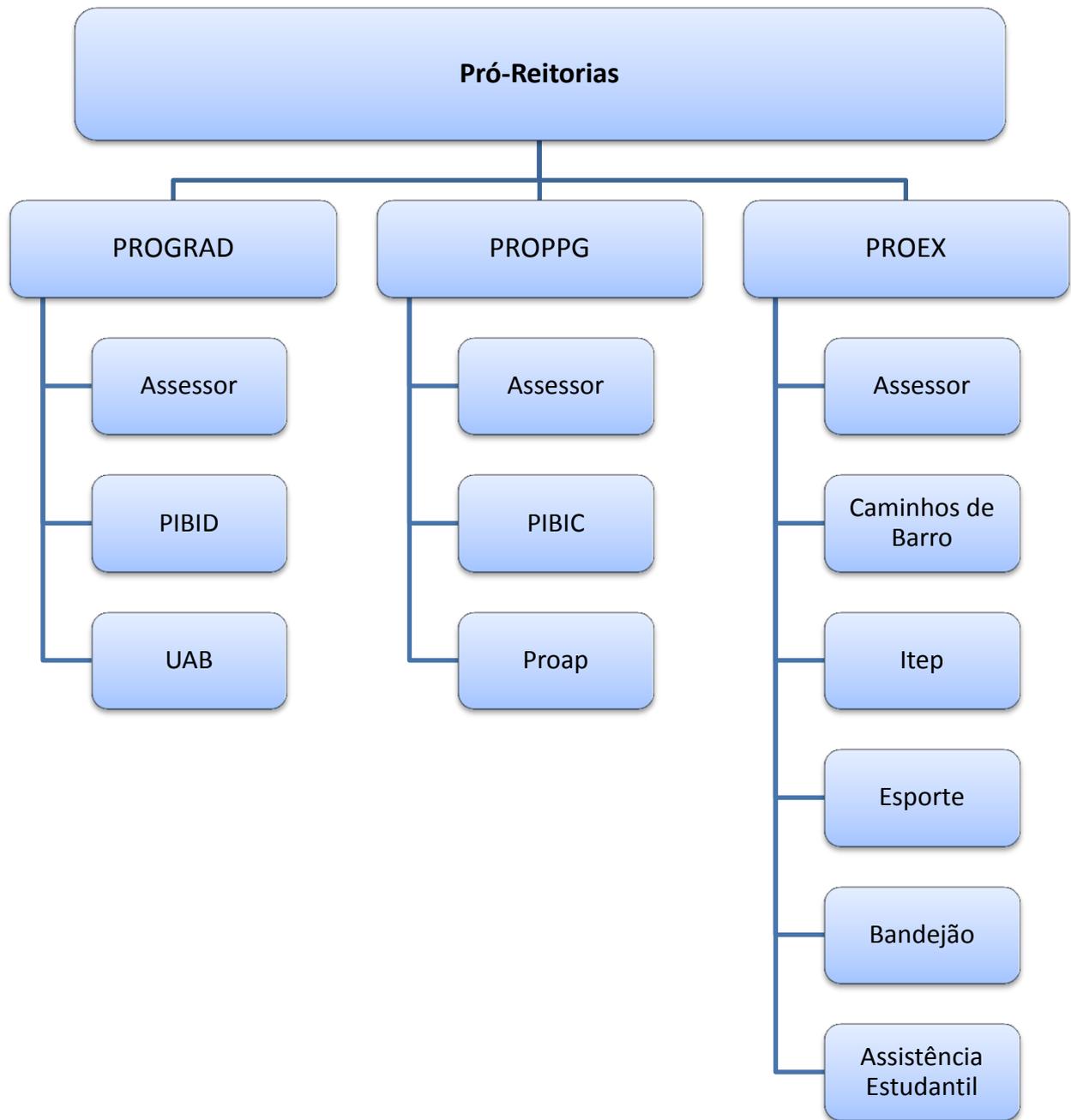












Anexo II: Legislação

Convênio UENF-CECIERJ: Portaria conjunta UENF/CECIERJ nº. 001, de 02 de março de 2012

C

Á

PORTARIA SEEDUC/SUGEN/AUT Nº 209

DE 05 DE MARÇO DE 2012.
AUTORIZA O CENTRO EDUCACIONAL MEIRELES FERRARI, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, A MINISTRAR O ENSINO MÉDIO.
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 4.654, de 23/12/2010, em consonância com o disposto na Deliberação CEE nº 231/96, considerando o Parecer Favorável da Comissão Verificadora, em 24/06/2010, no processo nº E-03111.204.316/2008.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o CENTRO EDUCACIONAL MEIRELES FERRARI, mantido pelo Centro Educacional Meireles Ferrari Ltda-ME, CNPJ nº 02.173.233/0001-11, com sede na Rua Wanio José de Mattos nº 100, casa 01, Município do Rio de Janeiro, com base no art. 17, § 2º, c/c o art. 20, § 6º da Deliberação CEE nº 231/96, a partir do ano letivo de 2010, com capacidade física total de matrículas em número de setenta e quatro alunos, a ministrarem:
- ENSINO MÉDIO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de março de 2012
ANTONIO JOSÉ VIEIRA DE PAIVA NETO
Subsecretário de Gestão de Ensino

Id: 1270252

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL
PORTARIA SICTED/GAF Nº 13 DE 05 DE MARÇO DE 2012
CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS E RECEBIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores JOSEILSON LISBOA DA SILVA, matrícula nº 817.649-7, e ADGUILMAR FREITAS BORGES, matrícula nº 860.282-3 e, ADELSON LUIZ DA SILVA LIMA, matrícula nº 6.285.139-9, para integrar Comissão para Avaliação e Destinação dos Documentos Produzidos e Recebidos pela Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.
Art. 2º - A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor Joseilson Lisboa da Silva, matrícula nº 817.649-7.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 05 de março de 2012
JOSE LUIZ DE ARAUJO LEITE SILVA
Diretor-Geral

Id: 1269647

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHOS DO REITOR

DE 01.01.2012
Processo nº 9880/2010UERJ - RATICAO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8666/93, em favor da ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, no valor de R\$ 411.048,00, com fulcro no art. 25, inciso I do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesa.

Processo nº 9880/2010UERJ - RATICAO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8666/93, em favor da ELEVADORES OTIS S/A, no valor de R\$ 28.774,02, com fulcro no art. 25, inciso I do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesa.

Id: 1270096. A futurar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUB-REITORIA DE GRADUAÇÃO
ATO DA SUB-REITORIA

DE 05.03.2012
Portaria nº 002/ISR-12/012 - INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar as denúncias do objeto do processo nº 2753/2012/UEJ, designando para processá-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, os seguintes membros: Mônica Tavares Pires, matr. 31864-2, Agente de Administração Universitária Departamento de Desenvolvimento Acadêmico e Projetos de Inovação - DEAPI, Ana Maria Delgado Vieira Machado, matr. 3338-9, Pedagogo do Departamento de Supervisão e Orientação Pedagógica DEP e Eduardo de Araujo, matr. 31678-6, Chefe do Serviço de Apoio Financeiro do Gabinete da SR-1, como Presidente da presente Comissão.

Id: 1270099. A futurar por empenho

PREFEITURA DOS CAMPI ATOS DO PREFEITO

DE 02.03.2012
Port. nº 002/2012 - DESIGNA Comissão composta pelos servidores CARLOS EUGÊNIO DE ALMEIDA PEREIRA, matr. nº 32130-7, LUIZ FERNANDO GUIMARÃES DE JESUS, matr. nº 2454-7 e ROGÉRIO LEAL MENDES, matr. nº 34521-5, sob a presidência do primeiro, para no prazo de 15 dias, apresentar parecer circunstanciado sobre Apreciação Definitiva de Obras, referente à obra de execução de instalação elétrica para alimentação de aparelho de ar condicionado - biblioteca CTCB, realizada pela empresa DEMAIS - Decoração Manutenção, Instalações e Serviços Ltda., de que trata o Proc. UERJ nº 5828/2011.

Port. nº 003/2012 - DESIGNA Comissão composta pelos servidores CARLOS EUGÊNIO DE ALMEIDA PEREIRA, matr. nº 32130-7, LUIZ FERNANDO GUIMARÃES DE JESUS, matr. nº 2454-7 e ROGÉRIO LEAL MENDES, matr. nº 34521-5, sob a presidência do primeiro, para no prazo de 15 dias, apresentar parecer circunstanciado sobre Apreciação Definitiva de Obras, referente à obra de reparo dos auditórios 301, 401 e 501 da Faculdade de Ciências Médicas, realizada pela empresa CRM Construtora Ltda-ME., de que trata o Proc. UERJ nº 8294/2010.

Id: 1270265. A futurar por empenho

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

DE 05.03.2012
Proc. UERJ nº 9877/2011 - DEFIRO a solicitação de adiamento de Posse para o dia 01/04/2012, referente ao Registro SRH nº 442688/2012 de KATIA MARIA TEIXEIRA SANTORUM.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 01.03.2012
PÁGINA 1º e 3º COLUNA
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 02.03.2012
Proc. UERJ nº 1807/2012
Onde se lê: ...NAURO JORGE SANTOS LAS-CASAS E OLIVEIRA...
Leia-se: ...NAURO JORGE SANTOS LAS-CASAS DE OLIVEIRA...

Id: 1270263. A futurar por empenho

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA DIRETORA

DE 05.03.2012
Proc. UERJ nº 8798/2000 - MÂRCIA FERNANDES CASTRO, matr. nº 7432-8 - ANOTE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 01/05/1979 a 11/12/1979, 17/12/1979 a 23/07/1980, 24/07/1980 a 31/03/1982, 07/04/1982 a 24/12/1982, 17/03/1983 a

13/02/1985, 05/03/1985 a 01/04/1985, 23/04/1985 a 17/06/1986, 07/07/1986 a 27/08/1986 e de 08/07/1987 a 08/07/1987, totalizando 2.514 dias de exercício, ficando sem efeito o despacho de 08/03/2010, publicado no D.O. de 12/03/2010.
Proc. UERJ nº 7984/2011 - FELIPE MACHADO FORTES, matr. nº 35325-0 - ANOTE-SE o tempo de serviço prestado à UERJ, no período de 01/01/2008 a 31/03/2009, totalizando 456 dias de exercício.
Proc. UERJ nº 15088/2011 - DENISE DA COSTA LISBOA, matr. nº 26567-8 - ANOTE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, no período de 01/07/1982 a 30/11/1982, totalizando 150 dias de exercício.
Proc. UERJ nº 2435/2012 - TALITA DE ASSIS BARRETO, matr. nº 34692-4 - ANOTE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado à Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, no período de 27/08/2002 a 31/08/2006, totalizando 1.466 dias de exercício.
Proc. UERJ nº 2541/2012 - ANA MARIA DA COSTA, matr. nº 30040-0 - ANOTE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 03/10/1974 a 23/03/1976, 04/05/1976 a 28/03/1979, 01/06/1979 a 21/06/1979, 01/10/1979 a 14/01/1980, 16/11/1981 a 29/12/1981 e de 03/12/1982 a 16/07/1984, totalizando 2.362 dias de exercício.
Proc. UERJ nº 2823/2012 - MARCELA RÓCHA PEREIRA, matr. nº 35385-5 - ANOTE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, no período de 28/01/2002 a 30/11/2010, totalizando 3.229 dias de exercício.
Proc. E-08220.856/2007 - FICAM fixados e reflexos a contar de 30/10/2006 e de 01/12/2011, os proventos mensais de ANTONIO JOSÉ BIANCHI CERQUEIRA, matr. nº 33095-5, Agente Universitário-sistente Administrativo, aposentado através da Portaria SRH nº 131/2007, publicado no D.O. de 21/05/2007, ficando cancelada a publicação no D.O. de 17/08/2009.

Id: 1270264. A futurar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DO SUPERINTENDENTE

DE 01.03.2012
Port. nº 226/2012 - PAULO SERGIO DE SOUZA COELHO, matr. nº 35921-6. A referência Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "normar, a contar de 01/03/2012", leia-se: "normar, a contar de 05/03/2012".

Id: 1270262. A futurar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
ATO DO REITOR E DO PRESIDENTE
PORTARIA CONJUNTA UENF/CECIERJ Nº 01
DE 02 DE MARÇO DE 2012

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CECIERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 6.125, de 28 de dezembro de 2011, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2012 e o Decreto 43.427, de 17 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece normas para a execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2012 e o Decreto 39.054, de 24 de março de 2006, que dispõe sobre a descentralização de créditos orçamentários,

RESOLVE:
Art. 1º - Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, concedidos nos saldos dos recursos no exercício de 2012 e no exercício de 2011, referente ao Convênio FNE nº 656471/2009, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO - Implantação e oferta de cursos de graduação, utilizando metodologia de educação à distância, referidos pelas instituições participantes do Consórcio CEDERJ do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB 2009, nos anos de 2009, 2010, 2011, 2012 e que iniciaram-se em 2012/1.

II - VIGÊNCIA - Data de Início 01/01/2012 - Data de Término 31/03/2012;

III - DOAÇÃO: 4045.00 - Fundação Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF

UO: 4045.00 - Fundação Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF

UO: 4045.00 - Fundação Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF

IV - Para/Executante: 4046.00 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ

UO: 4046.00 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ

UO: 4046.00 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ

V - CRÉDITO:

PT: 1236403652818 - Apoio ao Ensino à Distância através do consórcio CEDERJ.

Elemento de Despesa Fonte Valor

3390 13005721 6.169.991,28

3390.07 13005721 15.200,00

Total 6.185.191,28

PT: 121220002.2467 - Despesas Obrigatórias

Elemento de Despesa Fonte Valor

3390.07 13005721 5.650,00

Total 5.650,00

VI - A emissão da respectiva Nota de Crédito pela UENF no sistema SIAFEM fica condicionada a existência de dotação orçamentária disponível nos programas de trabalho, elementos de despesa e fontes acima referidos.

Art. 2º - A Fundação CECIERJ se obriga a prestar contas ao final do total dos recursos recebidos, em conformidade com o art. 10 do Decreto nº 39.054, de 24 de março de 2006.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroajazendo seus efeitos a partir de 01/01/2012, tornando sem efeito a Portaria Conjunta UENF/CECIERJ nº 01, de 14/02/2012 publicada no DOERJ de 16/02/2012.

Campos dos Goytacazes, 02 de março de 2012

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS

CARLOS EDUARDO BIELSHOWSKY

Presidente do CECIERJ

Proc. nº E-26/050.268/2012. Id: 1270256. A futurar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
ATO DO REITOR
*PORTARIA REITORIA Nº 20 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011
DISPÕE SOBRE COMISSÃO DE CONSTATAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE BENS MOVEIS APRESENTADA PELA PREFEITURA DO CAMPUS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos do inciso II do art. 6º do Decreto nº 153, de 09 de junho de 1975 e processo nº E-26/52.845/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada Comissão com o objetivo de constatar a disponibilidade dos bens móveis apresentada pela Prefeitura do Campus. Para tanto, ficam designados os seguintes membros:

Membros Titulares:
MAURO JORGE DE OLIVEIRA CARAPÓ, matrícula nº 00516-5 - Presidente;

LUCIANO ALVES VITORINO, matrícula nº 00734-4;
LEANDRO DE SOUZA VIEIRA, matrícula nº 10531-2.

Membros Suplentes:
ROGÉRIO ALMEIDA RIBEIRO DE CASTRO, matrícula nº 10122-0;
AILEE VASCONCELOS TOUGERIO, matrícula nº 10096-6;
ELTON MOISÉS BERNARDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 10155-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2011

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS

Reitor

*República por incorreção no original publicado no D.O. de 05.12.2011. Id: 1269551. A futurar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE

DARCY RIBEIRO
ATOS DO REITOR
DE 24.02.2012

NOMEIA HAMILTON GARCIA DE LIMA, matrícula nº 10713-6, para exercer, com validade a contar de 31 de julho de 2010, o cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, dos Cursos de Extensão, do Centro de Ciências do Homem - CCH, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada pelo próprio, tornando sem efeito o Ato de 26 de novembro de 2010, publicado no D.O. de 03.10.2011, com validade de 15.12.2010. Processos nºs E-26/050.922/2010 e E-26/053.462/2010.

DE 05.03.2012
DESIGNA, como agente patrimonial, com início a partir desta data, pelo controle da movimentação física dos Bens Patrimoniais enquanto o mesmo estiver com carga no respectivo setor de localização, o servidor abaixo listado, com as seguintes atribuições:

a) certificar o recebimento dos Bens Patrimoniais destinados ao setor;

b) manter atualizado o fichário dos bens sob a sua guarda;

c) providenciar para que todos os bens localizados no setor estejam devidamente identificados;

d) providenciar a transferência, o recolhimento, e as baixas dos bens localizados no setor, de acordo com as instruções que venham a ser baixadas. Processo nº E-26/050.388/2012

CCTA-CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS LFIT - LABORATORIO DE FITOTECNOLOGIA

NOVO SETOR AGENTE RESPONSÁVEL
GRANDES CULTURAS II Fábio Cunha Coelho, matr. nº 00550-4

Id: 1269548. A futurar por empenho

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 13.02.2012
PÁGINA 15 3ª COLUNA

ATO DO REITOR
DE 08.02.2012

Onde se lê: NOMEIA MESSIAS GONZAGA PEREIRA, matrícula nº 00595-9,
leia-se: NOMEIA MESSIAS GONZAGA PEREIRA, matrícula nº 10765-6....

Id: 1270258. A futurar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE

DARCY RIBEIRO
APOSTILAS DO REITOR
DE 25.05.2011

*ATO DE 05.10.2010 - MÁRIO GALVÃO DE QUEIROZ FILHO, Professor Associado, matrícula nº 10054-5. De acordo com o despacho da GTS/PMOS de 09/05/11, constante às folhas 35 do processo E-26/052.134/2010, apensado ao processo nº E-26/052.166/2010, fica alterada a fundamentação legal da aposentadoria para inciso I, § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003. Ficam concedidos também os benefícios das Leis Federais nºs 7.713/1988 e 11.052/2004, a contar de 05.09.2010, tornando sem efeito a Apostila de 23.05.2011, publicada no D.O. de 24.05.2010, e o Decreto nº E-26/052.166/2010.

DE 08.09.2011
*ATO DE 03.09.2010 - MÁRIO GALVÃO DE QUEIROZ FILHO, Professor Associado, matrícula nº 10054-5. Fica acordado para Professor Associado, Nível E, Faixa XVI, Padrão 5, de acordo com a avaliação do processo de progressão diferenciada, publicado no D.O. de 08.09.2011, em conformidade com a Portaria UENF nº 009, de 17/10/2008 e Lei nº 4.800, de 30/06/2006. Processo nº E-26/052.134/2010, apensado ao processo nº E-26/052.166/2010.

*Omitido no D.O. de 09.09.2011.

Id: 1269585. A futurar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE

DARCY RIBEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
ATO DO PRESIDENTE

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

REGULAMENTO TREINAMENTO, EM SERVIÇO, DE SERVIDOR TÉCNICO ADMNISTRATIVO DA UENF, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, fundamentado no resultado de 10 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o art. 36 da Lei nº 4.800/2006, a UENF poderá permitir o treinamento, em serviço, de membros do seu corpo Técnico e Administrativo para cumprir etapas de pós-graduação, aperfeiçoamento ou realização de etapas específicas de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2º - O processo de treinamento deverá estar relacionado diretamente com o aprimoramento das atividades exercidas pelo servidor na UENF.

Art. 3º - O servidor em treinamento poderá dedicar-se, no máximo, a 16 horas por semana em atividades relacionadas com seu treinamento.

Art. 4º - A liberação do servidor em treinamento não poderá gerar necessidade de contratação de outro funcionário para exercer suas funções.

Art. 5º - O candidato a treinamento submeterá seu pedido ao chefe do Laboratório, ou equivalente no caso da unidade de lotação ser de outro tipo. Após isto, o processo será submetido ao Conselho de Centro, ou equivalente. A Diretoria do Centro, ou equivalente, do processo assim instruído à Reitoria, que o submeterá ao Colegiado Acadêmico para aprovação final. A Reitoria encaminhará o processo, se aprovado, à Gerência de Recursos Humanos, para as devidas anotações administrativas.

Lei 4800: Plano de Cargos e Vencimentos

44 Ano XXXII - Nº 118 - Parte I
Rio de Janeiro, sexta-feira - 30 de junho de 2006

PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL
do Estado do Rio de Janeiro **D.O.**

procedimentos da Autarquia, fornecendo subsídios para a tomada de decisões, realizar auditorias ordinárias e extraordinárias, verificando o cumprimento das normas e procedimentos administrativos, financeiros e contábeis da Autarquia, bem como apurar a veracidade das informações contidas nos registros, identificar falhas de ordem administrativa, contábil e financeira, orientando as correções necessárias à fidelidade das prestações de contas da Autarquia, junto aos órgãos competentes, analisar contas, registros e demonstrativos contábeis da Autarquia, preparando medidas de caráter administrativo para aproveitamento das práticas e serviços relacionados com os controles internos, realizar auditorias administrativas com o objetivo de verificar o cumprimento das normas e procedimentos regimentares, analisar os sistemas estabelecidos para assegurar a observância das políticas, planos, procedimentos leis e regulamentos que possam ter impacto significativo sobre as operações processadas pela Autarquia e acompanhar e referendar sorteios e pagamento de prêmios dos produtos existentes na Autarquia

Requisitos
Graduação em Ciências Contábeis e regular registro para o exercício profissional junto ao respectivo órgão de classe

LEI Nº 4.800 DE 29 DE JUNHO DE 2006

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Governadora do Estado do Rio de Janeiro

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reestruturado, pela presente Lei, o Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, que passa a regular as relações de trabalho de seus servidores.

Art. 2º - O Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, doravante denominada UENF, reestrutura-se em um Quadro Permanente de pessoal que se compõe de cargos efetivos, com os respectivos grupos e classes, e de cargos em comissão, obedecendo ao regime estatutário, conforme previsão no art. 3º da Lei nº 3.685, de 23 de outubro de 2001, alterado pela Lei nº 4.152, de 08 de setembro de 2003.

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:

I - funcionário é toda pessoa física legalmente titular de cargo público efetivo, integrante do quadro permanente de pessoal da UENF.

II - grupo é o conjunto, por classe, de profissionais de um mesmo nível de escolaridade.

III - classe é o sub-conjunto de cargos da mesma natureza funcional e grau de responsabilidade e semelhança quanto ao grau de dificuldade para o seu exercício.

IV - cargo é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao funcionário, com denominação própria e remuneração específica.

V - área é o conjunto de atribuições técnicas e científicas a serem desenvolvidas no exercício do cargo.

VI - nível de vencimentos é o símbolo atribuído a cargos equivalentes quanto aos graus de dificuldade, responsabilidade e escolaridade.

VII - faixa de vencimentos é o conjunto de padrões de vencimentos atribuído a um determinado nível.

VIII - padrão de vencimento é o número que identifica a remuneração percebida pelo funcionário dentro da faixa que ocupa.

IX - enquadramento é a lotação do funcionário na faixa e padrão correspondentes ao seu cargo do quadro permanente de pessoal, de acordo com a avaliação da Comissão de Enquadramento.

X - interstício é o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o funcionário se habilite à progressão;

XI - progressão é a passagem do funcionário de um padrão salarial para outro superior ou de uma faixa salarial para outra superior, dentro do nível a que pertence;

XII - progressão simples é a passagem do funcionário do seu padrão de vencimento para o padrão subsequente, dentro das faixas de vencimento do nível a que pertence observadas as normas estabelecidas no capítulo III deste, e em regulamento específico;

XIII - progressão diferenciada é a passagem do funcionário de seu padrão de vencimento para outro padrão superior ao subsequente dentro da mesma faixa ou de outra faixa de vencimento do nível a que pertence, com base em critérios objetivos de avaliação;

XIV - cargo em comissão é o cargo de confiança de chefia ou de assessoramento superior, de livre designação e exoneração, excetuando-se os cargos eletivos.

Art. 4º - Os grupos, classes, cargos, áreas, níveis e faixas do Quadro Permanente de Pessoal da UENF estão discriminados no Anexo I - Hierarquização do Quadro Permanente de Pessoal.

Art. 5º - A investidura nos cargos do Quadro Permanente de Pessoal, cujo quantitativo consta no Anexo II, só se verificará após o cumprimento do

preceito constitucional que a condiciona à realização de concurso público de provas ou de provas e títulos observada a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso, ressalvado o disposto no art. 3º, XIV.

§ 1º - São ainda requisitos básicos para a investidura:

- I - gozo dos direitos políticos;
- II - quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, militar;
- III - nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- IV - idade mínima de 18 (dezoito) anos;

V - gozo de boa saúde física e mental, comprovada em prévio exame médico oficial, admitida a deficiência compatível com o exercício do cargo, na forma da lei.

§ 2º - Os requisitos básicos para investidura e descrição sintética das atribuições de cada cargo e área do Quadro Permanente de Pessoal da UENF encontram-se estabelecidos no anexo VI. As descrições analíticas dos cargos e respectivas funções encontram-se estabelecidos no Regulamento Geral da UENF - Manual de Cargos do Quadro Permanente de Pessoal da UENF.

§ 3º - O início de carreira dar-se-á na faixa e padrão iniciais nos seguintes níveis: Elemental - nível A, Fundamental - nível B, Médio - nível C, Superior - nível D, Professor Associado - nível E, Professor Titular - nível F.

Art. 6º - Para as investiduras, serão rigorosamente observados os requisitos básicos e os específicos estabelecidos para cada cargo e suas áreas, sob pena de seu ato correspondente ser nulo de pleno direito, não gerando obrigação de espécie alguma para a UENF ou qualquer direito para o beneficiário, além de acarretar responsabilização de quem lhe der causa.

Art. 7º - Na realização do concurso público, poderão ser aplicadas provas escritas, orais, teóricas e práticas, conforme as características do cargo a ser preenchido, segundo regulamento específico estabelecido pelo Conselho Universitário da UENF, e na forma da lei.

Art. 8º - O candidato habilitado nas provas e no exame de sanidade físico-mental será submetido a estágio experimental, quando configurar exigência legal.

§ 1º - A designação prevista neste artigo caberá ao Reitor da UENF.

§ 2º - O ato de designação indicará expressamente o período de estágio experimental, conforme o fixado pelas respectivas instruções reguladoras do concurso.

Art. 9º - O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização e os requisitos para inscrição dos candidatos serão fixados em edital, divulgado de modo a atender aos princípios constitucionais.

Art. 10 - Compete ao Reitor da UENF expedir os atos de designação para investidura de pessoal.

Parágrafo único - O ato de designação para investidura deverá, necessariamente, conter as seguintes indicações, sob pena de nulidade:

- I - fundamento legal;
- II - denominação do cargo;
- III - padrão de remuneração conforme Anexo IV;
- IV - nome e identificação do funcionário.

Art. 11 - Os cargos do Quadro Permanente de Pessoal que vagarem, bem como os que forem criados, só poderão ser preenchidos na forma prevista neste capítulo e de acordo com o previsto na Lei nº 3.685, de 23 de outubro de 2001.

Art. 12 - As progressões simples e diferenciada, nos termos do regulamento estabelecido pelo Conselho Universitário da UENF, serão privativas dos funcionários que ocupem cargo do Quadro Permanente de Pessoal da UENF, excluídos os cargos em comissão.

Art. 13 - A progressão simples será concedida através dos critérios de merecimento e antiguidade.

§ 1º - O funcionário terá direito à avaliação para progressão simples por merecimento após o interstício de 2 (dois) anos ou para progressão automática por antiguidade a cada 4 (quatro) anos de exercício efetivo no cargo com mesmo padrão salarial.

§ 2º - A progressão simples por merecimento será entre padrões consecutivos de um mesmo nível mediante avaliação segundo normas estabelecidas pelo Conselho Universitário.

§ 3º - A progressão por antiguidade também será entre padrões consecutivos de um mesmo nível.

Art. 14 - Para fazer jus à progressão simples por merecimento, o funcionário deverá obter, pelo menos, o grau mínimo indispensável à progressão a ser fixado em regulamento próprio, quando da avaliação de seu desempenho.

Art. 15 - O grau de merecimento será aferido pelas Comissões de Avaliação de Desempenho e Qualidade, constituídas conforme o regulamento previsto no art. 12.

Parágrafo único - Os chefes imediatos deverão enviar anualmente às instâncias competentes da UENF os dados e as informações necessários à aferição do desempenho de seus funcionários.

Art. 16 - O funcionário que obtiver grau insuficiente para progressão simples por merecimento permanecerá no padrão de vencimento em que se encontra, tendo o resultado da avaliação anotado em seu registro funcional.

podendo ter nova aferição de merecimento após um período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua última avaliação pelas Comissões de Avaliação de Desempenho e Qualidade.

Parágrafo único. Na reavaliação de que trata este artigo, serão consideradas as duas últimas avaliações anuais do funcionário.

Art. 17 - O funcionário que não obtiver na avaliação de merecimento o grau mínimo indispensável à progressão poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da respectiva decisão, o qual será apreciado e julgado pelos Colegiados competentes e, em última instância, pelo Conselho Universitário da UENF.

Parágrafo único. Na hipótese de ser provido o recurso, o funcionário fará jus à progressão na forma do art. 14.

Art. 18 - O funcionário que discordar de sua avaliação funcional, independentemente de ter adquirido ou não o grau mínimo para a progressão, poderá interpor recurso na forma do artigo anterior.

Art. 19 - Os efeitos financeiros decorrentes das progressões ou promoções previstas neste capítulo vigorarão a partir da data de sua concessão.

Art. 20 - As Comissões de Avaliação de Desempenho e Qualidade, ficarão constituídas na forma dos regulamentos próprios, observadas as competências previstas no art. 12.

Art. 21 - A participação em Comissão de Avaliação de Desempenho e Qualidade não importará remuneração.

Art. 22 - As Comissões se reunirão semestralmente, nos meses de março e setembro, a fim de proceder à avaliação dos funcionários, com base no desempenho, na produtividade e nos dados constantes de seus assentamentos funcionais e avaliações anuais fornecidas por seus chefes imediatos, conforme definido em regulamento próprio.

Parágrafo único - As Comissões reunir-se-ão, em caráter extraordinário, a qualquer tempo, desde que convocadas pelo Reitor.

Art. 23 - A carga horária a ser cumprida pelos funcionários da UENF será de 40 (quarenta) horas semanais, ressalvada a existência de jornada especial, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. As unidades que tiverem necessidade poderão estipular horários próprios, desde que respeitada a carga horária prevista no caput deste artigo, devidamente justificada pelo Chefe da Unidade e aprovada pelo Reitor.

Art. 24 - O corpo docente estará sempre submetido ao regime de tempo integral (TI) e de dedicação exclusiva (DE) e o corpo técnico e administrativo estará submetido ao regime de tempo integral (TI).

Art. 25 - O vencimento dos funcionários da UENF por cargo, nível, faixa e padrão é o constante do Anexo IV - Quadro de Vencimentos do Quadro Permanente de Pessoal da UENF e os definidos no anexo V - Quadro de Cargos em Comissão.

Art. 26 - Além do vencimento, poderão ser pagos aos funcionários da UENF:

- I - adicionais de insalubridade e de periculosidade;
- II - adicional por tempo de serviço;
- III - indenização, mediante ajuda de custo (art. 28);
- IV - remuneração por prestação de serviços a terceiros, em especial aquelas para membros de bancas/comissões de exame de concursos, e na forma prevista no art. 31 dessa lei;
- V - diárias - a título de compensação das despesas com alimentação e pousada, ou somente alimentação, a servidores que se deslocarem, temporariamente, em objeto de serviço, da localidade onde tem exercício;
- VI - auxílio-transporte - benefício concedido em pecúnia diretamente no contra-cheque mediante solicitação do servidor, pela utilização de transporte coletivo no deslocamento residência-trabalho e vice-versa, através de transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e ou interestadual com características do urbano, gerido diretamente ou mediante concessão ou permissão de linhas regulares e com tarifas fixadas pela autoridade competente, excluídos os serviços seletivos e os especiais, da residência ao local de trabalho e vice-versa;
- VII - auxílio-creche - a todos os funcionários que requererem, e que comprovadamente possuem filhos dependentes legais, até 06 anos de idade, com valores e limites a serem fixados pelo Reitor, observando a disponibilidade orçamentária para a execução dessa despesa e atenda-se a Lei de Responsabilidade Fiscal, no que couber;
- VIII - auxílio-alimentação - a todos os servidores, em valor definido pelo Reitor, limitado a 21 (vinte e um) dias por mês, observado as disponibilidades orçamentárias e atenda-se a Lei de Responsabilidade Fiscal, no que couber.

Parágrafo único - O valor do auxílio transporte que trata o inciso VI deste artigo, será calculado a partir da diferença entre as despesas realizadas com transporte coletivo e o desconto de 6% (parcela do servidor), tomando por base 22 dias úteis, cabendo ao Conselho Universitário da UENF regulamentar os dispositivos e restrições aplicáveis à concessão deste auxílio.

Art. 27 - Todas as gratificações, excetuadas aquelas decorrentes do exercício de cargos em comissão ou de função de confiança, percebidas a qualquer outro título, natureza ou denominação pelos servidores beneficiados pelo disposto na presente lei, ainda que já tenham sido integradas, por qualquer modo ou motivo, à remuneração ou dos respectivos beneficiários, ficam absorvidas e extintas pela tabela de vencimentos constante do seu anexo IV.

§ 1º - Os valores das gratificações que excederem, por ocasião da aplicação integral do acréscimo de vencimento previsto nesta Lei, ao quantum estabelecido neste artigo, serão mantidos a título de direito pessoal.

§ 2º - A partir da ocasião da aplicação integral do acréscimo de vencimento previsto nesta Lei é vedada a percepção de Gratificação aos funcionários do Quadro de Pessoal da UENF, em razão do efetivo e exclusivo exercício de funções inerentes aos respectivos cargos.

Art. 28 - Poderá ser paga ajuda de custo em casos de transferência de funcionários desde que motivado por interesse da Administração nos termos do Decreto nº 2.479/79, Capítulo V, Título V, Seção IV. A referida ajuda de custo será paga com autorização expressa do Reitor da UENF.

Art. 29 - Os adicionais de insalubridade e de periculosidade serão concedidos de acordo com a legislação vigente aos servidores estatutários na forma da Lei Estadual Nº 1.270 de 22 de dezembro de 1987.

Art. 30 - Não incide sobre os ocupantes de cargos em comissão qualquer vantagem adicional, que seja incompatível com as características dos cargos em comissão, tais como pagamento de horas extras.

Art. 31 - Os vencimentos dos cargos em comissão da UENF são aqueles constantes do Anexo V - Quadro de Cargos em Comissão, de acordo com as denominações, atribuições, símbolos.

§ 1º - Caberá ao Reitor designar os ocupantes dos cargos em comissão, conforme dispuser o regulamento.

§ 2º - A designação a que se refere este artigo observará os seguintes critérios:

- I - nível de escolaridade;
- II - experiência profissional;
- III - escolha ou eleição nos cargos previstos em regulamento.

Art. 32 - Em caráter excepcional, poderão ser admitidos profissionais nacionais e estrangeiros, de alta competência e notória especialização, na categoria de Professor Visitante, com projeto específico, contendo plano de trabalho, prazo e honorário (mensal ou por tarefa), com remuneração igual a prevista para professores do quadro permanente, de mesmo perfil acadêmico.

Art. 33 - A UENF poderá conceder o título de notório saber e reconhecer o título de livre docência para efeitos de titulação para ingresso ou progressão de seus docentes e técnicos de nível superior.

Parágrafo único - As solicitações de titulação de que trata este artigo deverão ser avaliadas por comissões específicas e aprovadas pelo Conselho Universitário em votação secreta com quorum qualificado.

Art. 34 - Os servidores técnicos e administrativos serão estimulados ao desenvolvimento profissional e ao crescimento pessoal, através de Plano de Aperfeiçoamento Profissional, elaborado pela UENF, prevendo cursos, treinamentos, estágios e outras atividades extracurriculares.

Parágrafo único - O Plano de Aperfeiçoamento Profissional de que trata este artigo deverá prever os casos de reconhecimento de Alta Qualificação, Especialização e Competência.

Art. 35 - O funcionário integrante da classe docente do quadro permanente, após completar 7 (sete) anos de efetivo exercício na UENF, poderá requerer, sem perda de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo que ocupa, até seis meses de Licença Sabática.

§ 1º - Para o fim de contagem de tempo para Licença Sabática de que trata o caput deste artigo, será considerado o tempo de serviço prestado a qualquer título a FENORTE.

§ 2º - Para a concessão da Licença Sabática prevista neste artigo é necessária a aprovação do plano específico do interessado pelo Laboratório, pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Qualidade e pelo Colegiado Acadêmico, devendo ainda o funcionário assinar um termo de compromisso de permanência na UENF por um período correspondente ao dobro do período da Licença Sabática.

Art. 36 - O funcionário poderá afastar-se, sem perda de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo que ocupa, para cumprir estágios de Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou realização de etapas específicas de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Parágrafo único - Nos afastamentos previstos neste artigo, deverão ser observadas as normas vigentes na UENF.

Art. 37 - O Reitor da Universidade autorizará, após aprovação pelo Conselho Universitário, a realização de concursos públicos para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da UENF, desde que haja vaga e disponibilidade orçamentária.

Art. 38 - A implementação do acréscimo de remuneração decorrente da presente Lei será efetivada em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, a contar do dia 01 de julho deste ano.

Art. 39 - Imediatamente após a aprovação desta Lei de implantação do Plano de Cargos e Vencimentos da UENF, será procedida à transposição de todos os funcionários do Quadro Permanente de pessoal da UENF, já enquadrados nos termos da Portaria UENF/Reitoria número 10 de 23/09/2003 para os Níveis, Faixas e Padrões constantes no anexo IV conforme estabelecido abaixo:

I - para o nível C da tabela anterior a aprovação desta Lei, as faixas VI, VII e VIII, corresponderão na tabela do anexo IV as faixas VII, VIII e IX respectivamente.

II - para o nível D da tabela anterior a aprovação desta Lei, as faixas VIII, IX, X e XI, corresponderão na tabela do anexo IV as faixas X, XI, XII e XIII respectivamente.

III - para o nível E da tabela anterior a aprovação desta Lei, as faixas XII, XIII, XIV e XV, corresponderão na tabela do anexo IV as faixas XIV, XV, XVI e XVII respectivamente.

IV - para o nível F da tabela anterior a aprovação desta Lei, as faixas XVI e XVII serão extintas permanecendo as faixas XVIII e XIX e a transposição dos servidores ocupantes das faixas extintas será feita conforme o estabelecido no item 6.

V - todos os servidores dos níveis A e B que atenderem aos requisitos constantes do anexo III-A para enquadramento nas faixas III e VI, respectivamente, serão transpostos automaticamente para o padrão inicial das referidas faixas.

VI - todos os servidores que estão enquadrados no nível F das faixas XVI e XVII, serão transpostos automaticamente para o padrão inicial da faixa XVIII.

Art. 40 - De forma a atender a legislação vigente, as nomenclaturas aplicadas aos cargos, áreas, classes e grupos atualmente em uso pela Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro serão adequadas a nomenclatura constante neste plano mantendo-se os mesmos direitos e benefícios da atual nomenclatura.

Art. 41 - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, observando-se o disposto no art.38.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2006

ROSENA GAROTINHO

Projeto de Lei nº 3520/2006
Autoria: Poder Executivo, Mensagem nº 29/2006

ANEXO I
HIERARQUIZAÇÃO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

GRUPO	CARGO	CLASSES	ÁREA	NÍVEIS	FAIXAS
Nível Elementar	Profissional de Nível Elementar	Apoio Operacional I	Auxiliar Operacional	A	I II III
			Auxiliar de Serviços Gerais		
Nível Fundamental	Profissional de Nível Fundamental	Administrativa de Nível Fundamental	Auxiliar Técnico Administrativo	B	IV V VI
		Apoio Operacional II	Auxiliar Operacional		
Nível Médio	Profissional de Nível Médio	Apoio Operacional III	Assistente Operacional	C	VII VIII IX
		Administrativa de Nível Médio	Assistente Técnico Administrativo		
		Técnica Profissional de Nível Médio	Assistente Técnico de Laboratório		
Nível Superior	Profissional de Nível Superior	Técnico Profissional de Nível Superior	Técnico Administrativo de Nível Superior	D	X XI XII XIII
			Técnico Operacional de Nível Superior		
			Técnico de Ensino, Pesquisa e Extensão de Nível Superior		
Doutores	Professor Associado	Docentes	Magistério em Nível Superior	E	XIV XV XVI XVII XVIII XIX
	Professor Titular				

ANEXO II
Quadro Permanente de Pessoal

Cargo	Quantidade
Professor Titular	120
Professor Associado	480
Profissional de Nível Superior	714
Profissional de Nível Médio	342
Profissional de Nível Fundamental	141
Profissional de Nível Elementar	188
TOTAL GERAL	1985

Referência: Lei 3.685/2001

ANEXO III - A

CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ENQUADRAMENTO, PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DE FUNCIONÁRIOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UENF

Cargo	Classe	Área	Nível	Faixa	Titulação Mínima		
Profissional de Nível Elementar	Apoio Operacional I	Auxiliar Operacional I Auxiliar de Serviços Gerais	A	I	1ª a 4ª série do Ensino Fundamental		
				II	1ª a 4ª série do Ensino Fundamental + 10 anos de experiência profissional comprovada na área de atuação		
				III	Ensino Fundamental + 15 anos de experiência profissional comprovada na área de atuação		
Profissional de Nível Fundamental	Administrativa de Nível Fundamental	Auxiliar Técnico Administrativo	B	IV	Ensino Fundamental		
				V	Ensino Fundamental + 180h de cursos na área de atuação ou 10 anos de experiência profissional comprovada na área de atuação		
Profissional de Nível Médio	Apoio Operacional II	Auxiliar Operacional II	C	VI	Ensino Médio + 15 anos de experiência profissional comprovada na área de atuação		
				Apoio Operacional III	Assistente Operacional	VII	Ensino Médio
						Administrativa de Nível Médio	Assistente Administrativo
Profissional de Nível Superior	Técnica Profissional de Nível Médio	Assistente Técnico de Laboratório	D	IX	Ensino Superior na área de atuação ou correlata ou 20 anos de experiência profissional na área de atuação		
				Técnico Administrativo de Nível Superior	X	Graduação na área de atuação ou correlata	
					XI	Graduação na área de atuação ou correlata + Curso de Especialização 360h na área de atuação ou correlata ou 10 anos de experiência profissional comprovada na área de atuação ou correlata	
Profissional de Nível Superior	Técnico Profissional de Nível Superior	Técnico Operacional de Nível Superior	D	XII	Mestrado na área de atuação ou correlata ou 15 anos de experiência profissional comprovada na área de atuação ou correlata		
				XIII	Doutorado na área de atuação ou correlata ou 20 anos de experiência profissional comprovada na área de atuação ou correlata		

ANEXO III - B
CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ENQUADRAMENTO, PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DE FUNCIONÁRIOS DOCENTES DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UENF

Classe	Cargo	Nível	Faixa	Condição para Ingresso	Titulação	Experiência Acadêmica após doutorado ²	Atender no mínimo dois dos três critérios		
							Experiência mínima como orientador ³	Número mínimo de publicação científica completa	Autor de Projeto de Pesquisa Financiada
Docentes	Professor Associado	E	XIV	Concurso	Doutorado ¹	-	-	-	-
			XV	-	Doutorado ¹	2 anos	IC	05	-
			XVI	-	Doutorado ¹	4 anos	M concluído	08	Aprovado
			XVII	-	Doutorado ¹	6 anos	M concluído D concluído	10	Aprovado
	Professor Titular	F	XVIII	Concurso	Doutorado ¹	10 anos	M concluído D concluído	20	Aprovado
			XIX	-	Doutorado ¹	15 anos	M concluído D concluído	25	Aprovado

¹ Na área de atuação ou correlata.
² O Professor que possuir experiência profissional em atividades de ensino e pesquisa, devidamente comprovada após o Mestrado, o número mínimo de anos após doutorado poderá ser reduzido, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário.
³ No caso de não ter sido oportunidade de participar de programa de pós-graduação nos níveis específicos, a experiência poderá ser substituída por equivalente participação em publicações de trabalhos científicos, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário.

ANEXO IV
QUADRO DE VENCIMENTOS POR CARGO, NÍVEL, FAIXA E PADRÃO

CARGO	NÍVEL	FAIXA	PADRÃO				
			1	2	3	4	5
Profissional de Nível Elementar	A	I	700,00	715,00	730,00	745,00	760,00
		II	775,00	790,00	805,00	820,00	835,00
		III	850,00	865,00	880,00	895,00	910,00
Profissional de Nível Fundamental	B	IV	925,00	940,00	955,00	970,00	985,00
		V	1.042,00	1.082,00	1.122,00	1.162,00	1.202,00
		VI	1.242,00	1.282,00	1.322,00	1.362,00	1.402,00
Profissional de Nível Médio	C	VII	1.482,00	1.542,00	1.602,00	1.662,00	1.722,00
		VIII	1.782,00	1.842,00	1.902,00	1.962,00	2.022,00
		IX	2.082,00	2.142,00	2.202,00	2.262,00	2.322,00
Profissional de Nível Superior	D	X	2.207,00	2.307,00	2.407,00	2.507,00	2.607,00
		XI	2.807,00	2.907,00	3.007,00	3.107,00	3.207,00
		XII	4.141,00	4.241,00	4.341,00	4.441,00	4.541,00
Professor Associado	E	XIII	5.098,00	5.198,00	5.298,00	5.398,00	5.498,00
		XIV	5.497,00	5.577,00	5.657,00	5.737,00	5.817,00
		XV	5.897,00	5.977,00	6.057,00	6.137,00	6.217,00
Professor Titular	F	XVI	6.297,00	6.377,00	6.457,00	6.537,00	6.617,00
		XVII	6.697,00	6.777,00	6.857,00	6.937,00	7.017,00
		XVIII	7.072,00	7.272,00	7.472,00	7.672,00	7.872,00
		XIX	8.172,00	8.372,00	8.572,00	8.772,00	8.972,00

Anexo V
Quadro de Cargos em Comissão

Cargo/Função	Símbolo	Quantidade	Valor
Reitor	UENF-1	1	2.754,00
Vice-Reitor	UENF-2	1	2.488,60
Pró-Reitor	UENF-3	4	2.330,00
Diretor	UENF-4	9	2.230,73
Chefe de Laboratório	UENF-6	35	932,76
Chefe do Hospital Veterinário	UENF-6	1	932,76
Coordenador de Cursos e de Extensão	UENF-6	33	932,76
Assessor I/Sub-gerente	UENF-7	12	373,10
Assessor II/Gerente	UENF-6	17	932,00
Assessor III/Auditor	UENF-5	2	1.772,21
Chefe de Gabinete I	UENF-5	1	1.772,21
Chefe de Secretaria	UENF-7	10	373,10
Secretária Geral	UENF-5	1	1.772,21

ANEXO VI - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DAS ÁREAS DOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UENF

UENF	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO	CLASSE	NÍVEL
		Nível Elementar	Apoio Operacional I	A
DENOMINAÇÃO DO CARGO		ÁREA		
Profissional de Nível Elementar		Auxiliar de Serviços Gerais		
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA ÁREA				
Compreende as funções que têm como atribuição básica executar serviços de entrega e atividades simples de apoio administrativo, atividades braçais de estiva, atendendo solicitação superior. As descrições analíticas das funções serão definidas nos editais dos concursos públicos, em consonância com o Manual de Cargos dos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal da UENF.				

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Instrução: 1º ciclo do ensino fundamental (4ª série completa) e habilidades específicas na área de atuação

RECRUTAMENTO
Externo, mediante concurso público.

CARGA HORÁRIA SEMANAL:
40 (quarenta) horas.

PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO:
O servidor terá direito a avaliação para progressão conforme estabelecido nesta Lei.

UENF	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO	CLASSE	NÍVEL
		Nível Elementar	Apoio Operacional I	A

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ÁREA
Profissional de Nível Elementar	Auxiliar Operacional I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA ÁREA
Compreende as funções que têm como atribuição desenvolver serviços e tarefas auxiliares às atividades técnicas especializadas. As descrições analíticas das funções serão definidas nos editais dos concursos públicos, em consonância com o Manual de Cargos dos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal da UENF.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Instrução: 1º ciclo do ensino fundamental (4ª série completa) e habilidades específicas na área de atuação.

RECRUTAMENTO:
Através de Concurso Público

CARGA HORÁRIA SEMANAL:
40 (quarenta) horas

PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO:
O servidor terá direito a avaliação para progressão conforme estabelecido nesta Lei.

UENF	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO	CLASSE	NÍVEL
		Nível Fundamental	Administrativa de Nível Fundamental	B

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ÁREA
Profissional de Nível Fundamental	Auxiliar Técnico Administrativo

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA ÁREA
Compreende as funções que têm como atribuição básica o desempenho, sob orientação e supervisão direta, de tarefas simples e rotineiras de apoio administrativo ou técnico. As descrições analíticas das funções serão definidas nos editais dos concursos públicos, em consonância com o Manual de Cargos dos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal da UENF.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Instrução: ensino fundamental completo, domínio de conhecimento de macromatemática e digitação.

RECRUTAMENTO:
Através de Concurso Público

CARGA HORÁRIA SEMANAL:
40 (quarenta) horas

PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO
O servidor terá direito a avaliação para progressão conforme estabelecido nesta Lei.

UENF	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO	CLASSE	NÍVEL
		Nível Fundamental	Apoio Operacional II	B
DENOMINAÇÃO DO CARGO		ÁREA		
Profissional de Nível Fundamental		Auxiliar Operacional II		
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA ÁREA				
Compreende as funções que têm como atribuição básica o desempenho, sob orientação e supervisão direta, de tarefas simples e rotineiras de atividades operacionais. As descrições analíticas das funções serão definidas nos editais dos concursos públicos, em consonância com o Manual de Cargos dos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal da UENF.				
REQUISITOS PARA PROVIMENTO				
Instrução: Ensino fundamental completo, e habilitação profissional para exercer suas funções.				
RECRUTAMENTO:				
Através de Concurso Público				
CARGA HORÁRIA SEMANAL:				
40 (quarenta) horas.				
PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO				
O servidor terá direito a avaliação para progressão conforme estabelecido nesta Lei.				

UENF	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO	CLASSE	NÍVEL
		Nível Médio	Apoio Operacional III	C
DENOMINAÇÃO DO CARGO		ÁREA		
Profissional de Nível Médio		Assistente Operacional		
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA ÁREA				
Compreende as funções que têm como atribuições básicas executar e desenvolver, sob supervisão, tarefas de execução de atividades técnicas profissionais, limpando, conservando e guardando aparelhagem e utensílios, de acordo com sua área de atuação. As descrições analíticas das funções serão definidas nos editais dos concursos públicos, em consonância com o Manual de Cargos dos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal da UENF.				
REQUISITOS PARA PROVIMENTO				
Instrução: ensino médio completo com formação em ensino profissionalizante na área de atuação ou na área correlata ou ensino médio geral com, no mínimo, 5 (cinco) anos de exercício profissional na respectiva área técnica.				
RECRUTAMENTO				
Externo, mediante concurso público.				
CARGA HORÁRIA SEMANAL:				
40 (quarenta) horas.				
PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO				
O servidor terá direito a avaliação para progressão conforme nesta Lei.				

UENF	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO	CLASSE	NÍVEL
		Nível Médio	Administrativa de Nível Médio	C
DENOMINAÇÃO DO CARGO		ÁREA		
Profissional de Nível Médio		Assistente Administrativo		
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA ÁREA				
Compreende as funções REVER				
REQUISITOS PARA PROVIMENTO				
Instrução: ensino médio completo com formação em ensino profissionalizante na área de atuação ou na área correlata ou ensino médio geral com, no mínimo, 5 (cinco) anos de exercício profissional na respectiva área técnica.				
RECRUTAMENTO				
Externo, mediante concurso público.				
CARGA HORÁRIA SEMANAL:				
40 (quarenta) horas.				
PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO				
O servidor terá direito a avaliação para progressão conforme estabelecido nesta Lei.				

UENF	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO	CLASSE	NÍVEL
		Nível Médio	Técnico Profissional de Nível Médio	C
DENOMINAÇÃO DO CARGO		ÁREA		
Profissional de Nível Médio		Assistente Técnico de Laboratório		

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA ÁREA				
Compreende as funções que têm como atribuições básicas executar e desenvolver, sob supervisão, tarefas de execução de atividades técnicas, administrativas e de laboratórios, limpando, conservando e guardando aparelhagem e utensílios, bem como auxiliando na coleta dos materiais a serem analisados, de acordo com sua área de atuação. As descrições analíticas das funções serão definidas nos editais dos concursos públicos, em consonância com o Manual de Cargos dos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal da UENF.				
REQUISITOS PARA PROVIMENTO				
Instrução: ensino médio completo com formação em ensino profissionalizante na área de atuação ou na área correlata ou ensino médio geral com, no mínimo, 5 (cinco) anos de exercício profissional na respectiva área técnica.				
RECRUTAMENTO:				
Através de Concurso Público				
CARGA HORÁRIA SEMANAL:				
40 (quarenta) horas.				
PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO				
O servidor terá direito a avaliação para progressão conforme estabelecido nesta Lei.				

UENF	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO	CLASSE	NÍVEL
		Nível Superior	Técnico Profissional de Nível Superior	D
DENOMINAÇÃO DO CARGO		ÁREA		
Profissional de Nível Superior		Técnico Administrativo de Nível Superior		
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA ÁREA				
Compreende as funções que têm como atribuições básicas: planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar, implementar, acompanhar atividades e projetos de natureza e administrativa, que estejam sendo desenvolvidas ou venham a ser implantados pela Instituição. As descrições analíticas das funções serão definidas nos editais dos concursos públicos, em consonância com o Manual de Cargos dos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal da UENF.				
REQUISITOS PARA PROVIMENTO				
Instrução de nível superior em qualquer curso reconhecido, na forma da legislação em vigor.				
RECRUTAMENTO:				
Através de Concurso Público				
CARGA HORÁRIA SEMANAL:				
40 (quarenta) horas.				
PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO				
O servidor terá direito a avaliação para progressão conforme estabelecido nesta Lei.				

UENF	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO	CLASSE	NÍVEL
		Nível Superior	Técnico Profissional de Nível Superior	D
DENOMINAÇÃO DO CARGO		ÁREA		
Profissional de Nível Superior		Técnico Operacional de Nível Superior		
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA ÁREA				
Compreende as áreas que têm como atribuições básicas: planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar, implementar, acompanhar atividades e projetos de natureza técnica que estejam sendo desenvolvidas ou venham a ser implantados pela Instituição. As descrições analíticas das funções serão definidas nos editais dos concursos públicos, em consonância com o Manual de Cargos dos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal da UENF.				
REQUISITOS PARA PROVIMENTO				
Instrução de nível superior e registro no órgão de classe com habilitação legal para o exercício da profissão, na forma da legislação em vigor, de acordo com a área de atuação.				
RECRUTAMENTO:				
Através de Concurso Público				
CARGA HORÁRIA SEMANAL:				
40 (quarenta) horas.				
PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO				
O servidor terá direito a avaliação para progressão conforme estabelecido nesta Lei.				

UENF	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO	CLASSE	NÍVEL
		Nível Superior	Técnico Profissional de Nível Superior	D
DENOMINAÇÃO DO CARGO		ÁREA		
Profissional de Nível Superior		Técnico de Ensino, pesquisa e extensão de Nível Superior		

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA ÁREA
Compreende as funções que têm como atribuições básicas: planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar, implementar, acompanhar atividades e projetos de natureza acadêmica que estejam sendo desenvolvidas ou venham a ser implantados pela Instituição abrangendo as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão em nível superior. As descrições analíticas das funções serão definidas nos editais dos concursos públicos, em consonância com o Manual de Cargos dos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal da UENF.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO Instrução de nível superior em qualquer curso reconhecido, na forma da legislação em vigor.
RECRUTAMENTO: Através de Concurso Público
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas.
PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO O servidor terá direito a avaliação para progressão conforme estabelecido nesta Lei.

UENF	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO	CLASSE	NÍVEL
		Doutores	Docentes	E

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ÁREA
Professor Associado	Magistério em Nível Superior

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA ÁREA
Posição acadêmica para profissionais com experiência efetiva inferior a 10 (dez) anos em atividades de ensino e/ou pesquisa após a conclusão do doutorado. As descrições analíticas das funções serão definidas nos editais dos concursos públicos, em consonância com o Manual de Cargos dos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal da UENF.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO Diploma de Doutor
RECRUTAMENTO: Através de Concurso Público
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas.
PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO O servidor terá direito a avaliação para progressão conforme estabelecido nesta Lei.

UENF	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO	CLASSE	NÍVEL
		Doutores	Docentes.	F

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ÁREA
Professor Titular	Magistério em Nível Superior

DESCRIÇÃO SUCINTA
DESCRIÇÃO SINTÉTICA Posição acadêmica para profissionais com experiência efetiva mínima de 10 (dez) anos em atividades de ensino e/ou pesquisa após a conclusão do doutorado, com capacidade de liderar grupos de pesquisas e organizar laboratórios, com realizações comprovadas por meio de orientação de teses, publicações científicas, relatórios técnicos e do reconhecimento da comunidade científica do país e/ou do exterior.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO Diploma de doutor e 10 anos
RECRUTAMENTO: Através de Concurso Público
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas
PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO O servidor terá direito a avaliação para progressão conforme estabelecido nesta Lei.

LEI Nº 4.801

DE 29 DE JUNHO DE 2006

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Governadora do Estado do Rio de Janeiro

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ

Parágrafo único - As disposições desta Lei aplicam-se aos servidores do Quadro de Pessoal da FUNARJ cujo ingresso na Fundação haja observado as

pertinentes normas constitucionais e legais, quando ocorrida anteriormente a 05 de outubro de 1988, e, se posterior a essa data, tenha decorrido de aprovação em concurso público.

Art. 2º - A reestruturação do Quadro de Pessoal da FUNARJ adota como princípios básicos:

I - o atendimento às condições necessárias ao exercício profissional, segundo as especificidades das respectivas atribuições funcionais;

II - a permanente capacitação; e

III - a valorização profissional.

Art. 3º - O Quadro de Pessoal da FUNARJ fica reestruturado e organizado nas seguintes partes:

I - PARTE PERMANENTE - integrada por grupos ocupacionais, divididos em subgrupos compostos por cargos efetivos, organizados em:

A) GRUPO OCUPACIONAL I:

1) Subgrupo I - Nível Superior;

2) Subgrupo II - Nível Médio;

3) Subgrupo III - Nível Fundamental Completo;

4) Subgrupo IV - Nível Fundamental Incompleto.

B) GRUPO OCUPACIONAL II:

1) Subgrupo I - Nível Superior (40 horas);

2) Subgrupo II - Nível Superior (20 horas);

3) Subgrupo III - Nível Médio.

II - PARTE SUPLEMENTAR - composta de cargos e empregos em extinção objetivando abarcar:

a) os empregados integrantes da tabela transitória de empregos;

b) aqueles servidores que não atenderem os requisitos e as condições exigidas para ingresso na parte permanente ou que não tenham optado por permanecerem na situação atual.

Parágrafo único - Os cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal da FUNARJ, antes da vigência da presente Lei e aqueles que forem vagando na forma do inciso II deste artigo, ficarão automaticamente extintos, até que seja alcançado o quantitativo ideal previsto nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 4º - Os grupos ocupacionais e os respectivos subgrupos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da FUNARJ são integrados por cargos isolados, organizados segundo o nível de escolaridade, as especificidades de atribuições, os quantitativos e as condições de acesso definidos nos Anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 5º - O preenchimento dos cargos efetivos a que se refere a presente Lei far-se-á mediante:

I - nomeação dos aprovados em concurso público de provas ou provas e títulos, para ingresso inicial na Parte Permanente do Quadro de Pessoal da FUNARJ.

II - transposição, pelos atuais servidores do Quadro de Pessoal da FUNARJ, considerando-se o cargo ocupado e a linha de concorrência estabelecida nos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo único - O órgão de gestão de pessoal da FUNARJ fica incumbido da verificação dos pressupostos legais exigidos para o preenchimento dos cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da FUNARJ, com a aprovação do Presidente da Fundação, respondendo pelas informações prestadas e pela verificação dos pressupostos legais.

Art. 6º - São requisitos de escolaridade para investidura nos cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da FUNARJ:

I - Nível Superior: diploma de curso superior, de acordo com a área, para os cargos do Grupo Ocupacional I, Subgrupo I, e Grupo Ocupacional II, Subgrupos I e II;

II - Nível Médio: ensino médio completo e especialização na área, quando requerida, para os cargos do Grupo Ocupacional I, Subgrupo II;

III - Nível Médio Normal: ensino médio na modalidade normal, completo, e especialização na área, quando requerida, para os cargos do Grupo Ocupacional II, Subgrupo III;

IV - Nível Fundamental: ensino fundamental completo e especialização na área, quando requerida, para os cargos do Grupo Ocupacional I, Subgrupo III;

IV - Nível Fundamental Incompleto: ensino fundamental incompleto e especialização na área, quando requerida, para os cargos do Grupo Ocupacional I, Subgrupo IV.

Parágrafo único - Além dos requisitos referidos nos incisos deste artigo, poderão ser exigidas no regulamento e no edital do concurso formação especializada, registro em órgão de classe competente para a fiscalização do exercício das profissões regulamentadas e experiência profissional para ingresso nos aludidos cargos e respectivos grupos.

Art. 7º - O enquadramento dos servidores transpostos na forma do art. 5º, II, desta Lei e o posicionamento na tabela de vencimentos constantes do seu Anexo III, será feito considerando-se o tempo de efetivo exercício no serviço público do Estado do Rio de Janeiro, respeitada a correspondência de complexidade e de responsabilidade, a habilitação profissional, a escolaridade exigida e a compatibilidade de atribuições dos respectivos cargos, proibidas quaisquer modificações na essência das respectivas atribuições.

Parágrafo único - Os servidores que não atendam os requisitos exigidos para a transposição de que trata esta Lei, integrarão, com todos os seus direitos e deveres, a Parte Suplementar do Quadro de Pessoal da FUNARJ, observando-se, no tocante aos vencimentos, posicionamento igual ao aplicado para os cargos efetivos de escolaridade correspondente àquela do cargo que possuíam, conforme os valores da tabela de vencimentos do Anexo III desta Lei, não existindo, para nenhum outro efeito, correlação nem vinculação com os cargos efetivos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da FUNARJ.

Art. 8º - A abertura de concurso público e o provimento dos cargos efetivos integrantes do Quadro de Pessoal da FUNARJ, serão autorizados pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro, desde que exista vaga e disponibilidade orçamentária para atender às despesas.

Art. 9º - O provimento originário dos cargos efetivos que compõem a Parte Permanente do Quadro de Pessoal da FUNARJ far-se-á no nível inicial da tabela

Enquadramento Funcional: Portaria no. 009 da Reitoria, de 16 de outubro de 2016

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHOS DO REITOR
DE 13/10/2008

Processo nº 8373/2008 - Ratifica a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8666/93, em favor da UNISUAM, no valor de R\$ 12.549,00, com fulcro no art. 24, inciso X do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.
DE 16.09.2008

Processo nº 4948/2008 - Ratifica a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8666/93, em favor da Lighthouse Corporation, no valor de R\$ 14.117,40, com fulcro no art. 24, inciso XXI do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 676967. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE PRODUÇÃO
DESPACHO DA DIRETORA
DE 13/10/2008

Processo CEPUERJ nº 1259/2008 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8666/93, a favor do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, no valor de R\$ 530,00 (quinhentos e vinte reais), com fulcro no art. 25, caput do supercedido diploma legal, nos termos da autorização da autoridade ordenadora de despesa.

Id: 676960. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RETIFICAÇÃO
D.O. DE 13/10/2008
PÁGINA 6 - 3ª COLUNA
DESPACHOS DA DIRETORA
DE 07/10/2008

Onde se lê: Processo CEPUERJ nº 0881/2008 THERMO FISCHER SCIENTIFIC
Leia-se: Processo CEPUERJ 1205/2008 THERMO FISCHER SCIENTIFIC

Id: 676972. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DO SUPERINTENDENTE
DE 13/10/2008

Port. nº 3912/2002 - MARCELA ALVIM LOPES, matr. nº 34142-0. Tendo em vista o que consta na Certidão de Casamento nº 51394, registrada às fls. 44 do livro B-393 da 5ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato da Capital do Estado do Rio de Janeiro, fica alterado o nome da servidora, a quem se refere o presente Ato, para MARCELA ALVIM LOPES PARENTE MARTINS.

Id: 676976. A faturar por empenho

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO
ATO DO DIRETOR-GERAL
DE 16/10/2008

Portaria nº 106/HUPE/2008 - Designa ANA PAULA SILVA FERNANDES matrícula 34.911-8, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nºs 159 e 160/2008/HUPE/UEJER - Proc. nº 1101/2008.

Id: 676954. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE
FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 009 DE 16 DE OUTUBRO DE 2008

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA O ENQUADRAMENTO E PROGRESSÕES, DETERMINA CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO FUNCIONAL, REDEFINE ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES DE ENQUADRAMENTO E DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Portaria visa à adotar os procedimentos para regulamentar a situação funcional dos servidores públicos do Quadro Permanente de Pessoal da UENF, conforme a Lei Estadual nº 4.800, de 30 de junho de 2006, com os seguintes objetivos:

- I - estabelecer critérios para os enquadramentos, progressões simples e diferenciações, do Plano de Cargos e Vencimentos;
- II - estabelecer critérios para as avaliações funcionais;
- III - implementar as Comissões Centrais e Setoriais e redefinir suas atribuições nos termos da Lei Estadual nº 4.800/2006.

Art. 2º - Os enquadramentos e as progressões funcionais estabelecidas nesta portaria são privativos dos servidores que ocupam cargos do Quadro Permanente de Pessoal da UENF, excluídos os cargos em comissão.

DO POSICIONAMENTO INICIAL NO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS

Art. 3º - Para os efeitos desta portaria, define-se enquadramento como a lotação do servidor na faixa e padrão correspondentes ao seu cargo do quadro permanente de pessoal, de acordo com a avaliação das Comissões Setoriais e Centrais, conforme indica o art. 3º, inciso IX da Lei Estadual nº 4.800/2006.

§ 1º - A investidura nos cargos do quadro permanente de pessoal da UENF dar-se-á, automaticamente, na faixa e padrão iniciais nos respectivos níveis, conforme estabelece o art. 5º, § 3º da Lei Estadual nº 4.800/2006.

§ 2º - O servidor admitido poderá apresentar documentação comprobatória de atividades e produção a ser avaliada pelas Comissões Setoriais e Centrais, visando ao seu posicionamento no Plano de Cargos e Vencimentos - PCV, dentro dos critérios estabelecidos na Lei Estadual nº 4.800/2006, em especial no Anexo III-A para Servidores Técnico-Administrativos e III - B para Docentes e os critérios mínimos e específicos desta portaria, em especial a Tabela 5 do seu Anexo III, no caso dos Docentes.

§ 3º - Alterações futuras seguirão os procedimentos específicos para enquadramentos e progressões indicados nesta portaria, com efeitos financeiros a contar da data de sua concessão, ser for o caso.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º - O servidor que completar os critérios mínimos para a passagem de faixa de vencimento subsequente poderá, a qualquer tempo, requerer novo enquadramento, instruído com os documentos correspondentes conforme os Anexos III - A e III - B da Lei Estadual nº 4.800/2006, e os critérios específicos constantes desta Portaria, com

efeitos financeiros a contar da data de sua concessão, conforme estabelece o art. 19 da Lei Estadual nº 4.800/2006.

§ 1º - Esta recolocação não importará na perda do direito à avaliação para progressão simples por merecimento ou diferenciada a contar de sua última avaliação, observado que os indicadores de atividades e produção utilizados para o enquadramento não poderão ser utilizados para a progressão.

§ 2º - O período máximo para a concessão, a contar da data do protocolo do requerimento, será de 60 dias.

§ 3º - Quando a concessão for negada ou o pedido de enquadramento depender de recurso este período contará a partir da decisão em última instância.

Art. 5º - O servidor Técnico-Administrativo fará jus ao enquadramento com base no Anexo III-A da Lei Estadual nº 4.800/2006, aplicando-se os critérios específicos desta Portaria, por:

I - titulação: mediante apresentação de documento comprobatório de conclusão de curso, realizado em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelos órgãos competentes, em área de atuação ou formação;

II - experiência profissional: mediante apresentação de documentos comprobatórios, a serem analisados pela Comissão de Enquadramento, em áreas que tenha aplicabilidade, direta ou indireta, com as atividades da UENF relacionadas ao cargo que ocupa o servidor e/ou atividades por ele exercidas, conforme descrito abaixo:

a) a contagem de tempo prestado na iniciativa privada será aferida mediante a apresentação da Carteira de Trabalho ou certidão do INSS;

b) a contagem de tempo dos serviços prestados em instituições públicas, sob qualquer espécie de vínculo, será aferida mediante apresentação de: carteira de trabalho ou certidão de tempo de serviço ou declaração expedida por órgão em que prestou serviço;

c) não será computado o tempo de serviço prestado pelo servidor, quando do exercício em mais de uma instituição ao mesmo tempo.

DA PROGRESSÃO

Art. 6º - Para os efeitos desta portaria são adotadas as seguintes definições:

I - progressão simples é a passagem do servidor do seu padrão de vencimento atual para o padrão subsequente, dentro das faixas de vencimento do nível a que pertence, observadas as normas estabelecidas na Lei Estadual nº 4.800/2006 e nesta Portaria;

II - progressão diferenciada é a passagem do servidor do seu padrão de vencimento para outro padrão superior ao subsequente, dentro da mesma faixa ou de outra faixa de vencimento do nível a que pertence, com base em critérios objetivos de avaliação definidos nesta portaria.

DA PROGRESSÃO SIMPLES

Art. 7º - A progressão simples será concedida através dos critérios de merecimento e antiguidade.

§ 1º - O servidor terá direito à avaliação para progressão simples por merecimento após o interstício de 2 (dois) anos ou por progressão automática por antiguidade a cada 04 (quatro) anos, contados de exercício efetivo no cargo com mesmo padrão salarial.

§ 2º - A progressão simples por merecimento será entre padrões consecutivos de um mesmo nível mediante avaliação segundo normas estabelecidas nesta portaria.

§ 3º - A progressão por antiguidade será entre padrões consecutivos de um mesmo nível, sendo concedida automaticamente através da Gerência de Recursos Humanos - GRH da UENF, no primeiro mês subsequente ao direito adquirido.

§ 4º - A progressão simples no nível a que pertence o servidor que ultrapassar o último padrão de vencimento da faixa em que se encontra se dará na forma de progressão à faixa de vencimento imediatamente superior, limitado dentro do mesmo nível.

§ 5º - Para fazer jus à progressão simples por merecimento, o Servidor deverá obter, pelo menos, 70% do total de pontos quando da avaliação de seu desempenho e qualidade, aferido conforme critérios constantes do Anexo I, realizado anualmente, por dois anos consecutivos.

§ 6º - Para fazer jus à progressão simples por merecimento, considerando a produção dos dois últimos anos, o Servidor Docente deverá também obter pontuação mínima no item 4 do Anexo III, de 03 (três) pontos no caso de docentes na categoria de Professor Associado IV, 06 (seis) pontos nas categorias de Professor Associado I, II e III e de 09 (nove) pontos nos casos de docentes nas categorias de Professor Titular I e II.

§ 7º - Para cada servidor Docente, a aferição final será o resultado da soma de pontos das avaliações anuais.

§ 8º - O servidor que não atender os requisitos exigidos para progressão simples por merecimento, permanecerá no padrão de vencimento em que se encontra, tendo o resultado da avaliação juntado ao seu processo individual de Avaliação de Desempenho, podendo ter nova aferição de merecimento após um período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua última avaliação pelas Comissões de Avaliação de Desempenho e Qualidade, sendo que o resultado do anexo I será aferido através da soma dos pontos das duas últimas avaliações anuais divididas por 02.

§ 9º - Caso não alcance o conceito exigido após a terceira avaliação de desempenho profissional, o servidor deverá aguardar a progressão simples por antiguidade.

DA PROGRESSÃO DIFERENCIADA

Art. 8º - A progressão diferenciada será concedida através do critério de merecimento, conforme critérios objetivos constantes nesta portaria nos Anexos I e II para os servidores Técnico-Administrativos e Anexos I e III para servidores docentes.

§ 1º - O servidor terá direito à avaliação para progressão diferenciada após o interstício de 02 (dois) anos da última progressão.

§ 2º - Para pleitear progressão diferenciada o servidor deverá obter pelo menos 90% dos pontos à época da sua avaliação de desempenho de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I.

§ 3º - A cada 05 (cinco) pontos, de acordo com critérios de avaliação estabelecidos pelo Anexo II, o servidor Técnico-Administrativo terá direito a um padrão subsequente/superior.

§ 4º - O número de pontos determina o número de padrões ascendentes e/ou a faixa subsequente, limitado ao seu nível.

§ 5º - Para fazer jus à progressão diferenciada, considerando a produção dos 02 (dois) últimos anos, o servidor Docente deverá obter também pontuação mínima, no item 4 do Anexo III, de 06 (seis) pontos no caso de docentes na categoria de Professor Associado IV, 12 (doze) pontos nas categorias de Professor Associado I, II, III e de 16 (dezesseis) pontos nas categorias de Professor Titular I e II.

§ 6º - No caso do servidor docente fazer jus à progressão diferenciada, conforme parágrafo anterior, obterá um padrão a cada 3 pontos no caso de Professor Associado IV, a cada 6 pontos nos casos de Professor Associado I, II e III, e a cada 8 pontos nos casos de professores titulares I e II.

Art. 9º

- A posição do servidor docente na faixa e padrão dentro do seu nível será atribuída pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Qualidade nas condições mínimas do Anexo III-B da Lei Estadual nº 4.800/2006 e condições específicas estabelecidas nesta portaria (Anexo I e Anexo III e seus critérios), cabendo à Câmara de Carreira Do-

cente baixar as instruções normativas de acordo com os critérios a serem observados pelas Comissões Setoriais de Docentes.

Art. 10 - A posição do servidor técnico-administrativo na faixa e padrão dentro do seu nível será atribuída pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Qualidade com base em seus Anexos I e II, cabendo à Comissão Central de Carreira Técnico-Administrativa baixar procedimentos com os critérios a serem observados pelas Comissões Setoriais dos Técnico-Administrativos.

DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE E COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO

Art. 11 - As Comissões de Avaliação de Desempenho e Qualidade que trata o art. 20 da Lei nº 4.800/2006, no âmbito dos Centros, serão as Comissões Setoriais de Carreira Docente, para os docentes e as Comissões Setoriais de Carreira Técnico-Administrativa para os Servidores Técnico-Administrativos, conforme determina o Regimento Geral.

Art. 12 - O grau de merecimento referidos nos processos de enquadramento, progressão simples por merecimento e progressão diferenciada será aferido pelas Comissões Setoriais de Carreira Docente, para os docentes, respeitadas as disposições e critérios já definidos no Regimento Geral e, em seguida, enviada à Câmara de Carreira Docente - CCD para decisão final.

Art. 13 - O grau de merecimento referidos nos processos de enquadramento, progressão simples por merecimento e progressão diferenciada será aferido pelas Comissões Setoriais de Carreira Técnico-Administrativa, para os Técnico-Administrativos, respeitadas as disposições e critérios já definidos no Regimento Geral e, em seguida, enviada à Comissão Central de Carreira Técnico-Administrativa - CCCTA para decisão final.

Art. 14 - A Comissão de Enquadramento de que trata o art. 3º, IX da Lei Estadual nº 4.800/2006 e o art. 3º desta portaria, com fins específicos para enquadramento do Corpo Docente no âmbito da universidade, será a Câmara de Carreira Docente - CCD, respeitadas as disposições e critérios já definidos no Regimento Geral nos arts. 70 a 75.

Art. 15 - A Comissão de Enquadramento de que trata o art. 3º, IX da Lei Estadual nº 4.800/2006 e o art. 3º desta portaria, com fins específicos para enquadramento do Corpo Técnico-Administrativo no âmbito da universidade, será a Comissão Central de Carreira Técnico-Administrativa - CCCTA respeitadas as disposições e critérios já definidos no Regimento Geral nos arts. 76 a 81.

Art. 16 - As Comissões Setoriais e Centrais de Docentes e Servidores Técnico-Administrativos são competentes para:

- I - analisar a documentação para efeito de enquadramento e Progressões dos servidores;
- II - aferir os graus de merecimento referidos nos processos de Enquadramento e Progressão;
- III - emitir parecer com o resultado da avaliação.

Art. 17 - As avaliações da documentação para efeito do enquadramento do servidor após investidura, conforme definido no art. 3º desta portaria serão realizadas pelas respectivas Comissões Setoriais e Centrais de Docentes e de Técnico - Administrativos.

Art. 18 - A participação nas Comissões Setoriais e Centrais dos Docentes e servidores Técnico-Administrativos não importará em remuneração.

Art. 19 - As Comissões Centrais se reunirão ordinariamente nos meses de março e setembro de acordo com a Lei Estadual nº 4.800/2006 e extraordinariamente a qualquer tempo sempre que convocada pelo Reitor, a fim de proceder à avaliação dos processos dos servidores, com base no desempenho, na produtividade e avaliações anuais encaminhadas por seus chefes imediatos, conforme definido nesta portaria e na forma da Lei Estadual nº 4.800/2006.

Art. 20 - Os trâmites para os processos de elaboração de pareceres finais por parte das Comissões serão:

I - abertura do processo, com documentação comprobatória, no Protocolo da DGAUENF;

II - encaminhamento do processo pelo Protocolo da DGAUENF para a Comissão Setorial da Reitoria ou Centro de acordo com a lotação do requerente;

III - parecer das Comissões Setoriais da Reitoria ou dos Centros;

IV - encaminhamento do parecer das Comissões Setoriais para as Comissões Centrais Câmara de Carreira Docente - CCD ou Comissão Central de Carreira Técnico-Administrativa - CCCTA, conforme o caso;

V - avaliação do processo pela Câmara de Carreira Docente - CCD ou Comissão Central de Carreira Técnico-Administrativa - CCCTA para determinar a faixa e padrão de enquadramento ou progressões por merecimento;

VI - envio dos processos de enquadramento dos Docentes ao Colegiado Acadêmico - COLAC para homologação;

VII - aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUN;

VIII - retorno do processo para o Setor de Publicações Oficiais - SE-POF, da Gerência de Recursos Humanos, para os encaminhamentos finais e publicação em diário oficial.

Parágrafo Único - As deliberações finais devem contar com no mínimo 04 assinaturas de componentes das Comissões Centrais, que se responsabilizarão pelo parecer final diante das Lei Vigentes.

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE

Art. 21 - As Comissões Setoriais e Centrais de Docentes e servidores Técnico-Administrativos se basearão, para realização de suas atribuições, em informações das autoridades competentes aferidas por formulários próprios, para fins de progressão simples por merecimento ou progressão diferenciada, atendendo aos critérios das seguintes categorias de avaliação:

a) Primeira Categoria - Avaliação Funcional, conforme Anexo I desta portaria;

b) Segunda Categoria - Treinamento e capacitação profissional e ou promoção e ou produção técnica e acadêmico-científica e artística para Servidores Técnico-Administrativos, conforme anexo II desta Portaria;

c) Terceira Categoria - Produção técnica e acadêmico-científica e artística, conforme Anexo III desta Portaria, para Servidores Docentes.

§ 1º - Nos Anexos I, II e III de avaliação funcional deverá constar a assinatura do servidor interessado, como cliente de que conhece as informações conceituais e as notas atribuídas que estão sendo repassadas para a Câmara de Carreira Docente ou Comissão Central de Carreira Técnico-Administrativa, conforme o caso, permitido o parecer do avaliado.

§ 2º - Para efeito de qualificação e capacitação profissional do avaliado será levado em consideração a necessidade de treinamento indicados pelo avaliador no Anexo I, no caso dos servidores Técnico-Administrativos.

§ 3º - O resultado das avaliações nas categorias acima indicadas será apontado em formulário próprio, conforme Anexo IV desta portaria.

Art. 22 - As premiações oriundas de outras instituições serão analisadas pelas Comissões Setoriais, e poderão ser aceitas ou não para fins de progressão, sendo necessário um parecer circunstanciado que discorra sobre o valor da premiação dentro dos princípios e diretrizes de atuação da UENF.

Art. 23 - O ato que impede o servidor da progressão sempre mencionará o dispositivo legal em que se fundamentar.

DOS DOCENTES

Art. 24 - A produção técnica e acadêmico-científica será considerada para as progressões simples por merecimento e diferenciada, com base nos critérios e tabelas definidas pela Câmara de Carreira Docente (Anexo III) e aprovadas pelo Conselho Universitário, sendo necessário o registro de cada item avaliado com um conceito, para que se produza um parecer final, concedendo ou negando a progressão, quando for o caso.

DOS SERVIDORES

Art. 25 - A avaliação de desempenho e qualidade (Anexo I) é anual e individual que visa aferir o desempenho e qualidade do servidor.

Art. 26 - Esta avaliação tem os seguintes objetivos:

I - cumprir obrigação legal de avaliar o desempenho do servidor público para aquisição da estabilidade conforme art. 41, § 4º da Constituição Federal;

II - dar embasamento à progressão simples por merecimento e progressão diferenciada (conforme Anexos I e II).

Art. 27 - A ficha de avaliação funcional (Anexo I) deverá ser preenchida por 03 (três) servidores que possam avaliar o desempenho profissional do servidor em questão, a saber:

- a) pela chefia imediata;
- b) por dois servidores de mesma ou superior hierarquia dentre os servidores relacionados às atividades desempenhadas pelo avaliado no seu setor de atuação, a serem escolhidos através de critérios que serão estabelecidos pelas Câmaras Centrais.

§ 1º - Considerar-se-á para fins de quantificação da ficha de avaliação (Anexo I) os seguintes conceitos, de acordo com as respectivas escalas:

- a) referência mínima para progressão diferenciada: 90% dos pontos do Anexo I;
- b) referência mínima para progressão simples por merecimento: 70% dos pontos do Anexo I;
- c) insuficiente: abaixo de 50%.

§ 2º - Os chefes imediatos têm a obrigação de enviar anualmente, no mês de abril, às instâncias competentes da UENF, os dados e informações necessárias à aferição do desempenho de seus servidores conforme Anexo I desta Portaria, que dará origem a um processo administrativo individual intitulado Avaliação de Desempenho, que arquivará todas as avaliações e documentos comprobatórios da vida profissional do servidor.

§ 3º - O não cumprimento do prazo descrito no parágrafo anterior acarretará sanções previstas na Legislação em vigor.

§ 4º - Sendo atribuído ao Servidor o conceito insuficiente, com base no Anexo I, cabe a Administração avaliar a ocorrência de alguma falta, em tese, com os deveres expressos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio de Janeiro. Em caso positivo deve encaminhar para devida apuração.

§ 5º - Para os servidores Técnico-Administrativos de nível elementar e fundamental que alcançarem o mínimo de 90% ou 70% dos pontos, com base no Anexo I, farão jus adicionalmente a 05 (cinco) e 04 (quatro) pontos, respectivamente, na pontuação obtida no Anexo II.

Art. 28 - O servidor estará habilitado para a progressão diferenciada ou simples se alcançar, no mínimo, 90% ou 70% dos pontos, respectivamente, conforme Anexo I, desta Portaria.

DOS RECURSOS

Art. 29 - O servidor que não obtiver nas avaliações por merecimento grau mínimo indispensável à progressão ou discordar de seu enquadramento poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da respectiva decisão, o qual será apreciado e julgado em primeira instância pela Câmara de Carreira Docente, ou Comissão Central de Carreira Técnico-Administrativa, conforme o caso, assegurada ao servidor ampla defesa, com a utilização de todos os meios de prova em direito admitidos, podendo as mesmas, serem produzidas "in-officio", em qualquer instância.

§ 1º - Na avaliação do recurso de que trata o caput desse artigo é vetado o julgamento do mesmo pelo relator original da matéria.

§ 2º - O Conselho Universitário da UENF será a última instância de recurso.

§ 3º - Na hipótese de ser provido o recurso, o servidor fará jus à progressão na forma desta Portaria, a partir da data de sua concessão.

Art. 30 - O servidor que discordar da sua avaliação funcional, independentemente de ter adquirido ou não o grau mínimo para a progressão ou enquadramento, poderá interpor recurso na forma do artigo anterior.

Art. 31 - É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado, quando o pedido de progressão ou enquadramento for indeferido, até o julgamento do recurso.

Parágrafo Único - Obrigam-se a Câmara de Carreira Docente (CCD) e a Comissão Central de Carreira Técnico-Administrativa (CCCTA) a dar vistas a todo processo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 - O enquadramento ou progressão será oficializado pela Câmara de Carreira Docente, ou Comissão Central de Carreira Técnico-Administrativa, na forma de parecer final, que constem os dados pessoais e funcionais do servidor, o número do processo, a identificação dos documentos analisados com número de registro, quando for o caso, a indicação dos dispositivos legais que contemplarem os direitos e a posição final no Plano de Cargos e Vencimentos, na faixa e no padrão, com a respectiva remuneração, conforme Anexo V desta Portaria.

Art. 33 - Os efeitos financeiros decorrentes das progressões previstas nesta Portaria vigorarão a partir da data de sua concessão com toda a documentação exigida, ser for o caso, conforme art. 19 da Lei Estadual nº 4.800/2006.

Art. 34 - Os Servidores Técnico-Administrativos serão estimulados ao desenvolvimento profissional e ao crescimento pessoal, através de Plano de Aperfeiçoamento Profissional, elaborado pela UENF, prevenindo cursos, treinamentos, estágios e outras atividades extracurriculares.

Parágrafo Único - O Plano de Aperfeiçoamento Profissional de que trata este artigo deverá prever os casos de reconhecimento de Alta Qualificação, Especialização e Competência.

Art. 35 - Compete ao Conselho Universitário decidir sobre os casos omissos.

Art. 36 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 16 de outubro de 2008

ALMY JUNIOR CORDEIRO DE CARVALHO

Reitor

Servidor escolhido através de critério estabelecido pela Câmara Central de Avaliação:

Servidor escolhido através de critério estabelecido pela Câmara Central de Avaliação:

Ciente do Servidor: _____

**ANEXO I
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE**

PROCESSO DE AVALIAÇÃO Nº _____

Nome do Servidor Avaliado: _____ Matrícula: _____
Lotação: _____
Cargo: _____

Chefe Responsável: _____ Matrícula: _____
Lotação: _____
Cargo: _____

Período Avaliado: ____/____/____ a ____/____/____
Data da Avaliação: ____/____/____

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE

Deverão ser atribuídos pontos numa escala de 1 a 10, em cada item avaliado.

Desempenho Profissional	Pontuação (Escala de 1 a 10)
01 - DECISÃO - Facilidade de solucionar problemas decidindo de maneira correta e prevendo consequências.	
02 - CRIATIVIDADE - Capacidade de inovar e aprimorar os procedimentos e atividades no setor que trabalha.	
03 - COMPROMETIMENTO - responsabilidade no cumprimento das atribuições inerentes ao cargo e engajamento institucional, levando-se em conta a seriedade, a dedicação e o interesse demonstrados no seu desempenho.	
04 - ORGANIZAÇÃO - Capacidade de utilizar os serviços e meios disponíveis de maneira racional e produtiva, para atingir os objetivos pretendidos.	
05 - DISCIPLINA - Reconhecer as hierarquias de trabalho, e dentro dos princípios do respeito, executar as tarefas inerentes a sua função.	
06 - CONHECIMENTO DO TRABALHO - Domínio das técnicas, rotinas e métodos necessários à realização do trabalho, bem como, conhecimento dos objetivos da Instituição.	
07 - INICIATIVA - Capacidade de agir com presteza, independência e adequação diante de situações que fuçam a rotina de trabalho.	
08 - COOPERAÇÃO - Apresentar atitude de cooperação técnica para com os colegas e chefes, participando ativamente dos trabalhos da equipe.	
09 - QUALIDADE NO TRABALHO - Capacidade para atender aos padrões de qualidade requeridos na sua função, considerando: objetividade, precisão, clareza e atenção na sua execução.	
10 - PLANEJAMENTO - Capacidade de estabelecer planos de trabalho, prevenindo os procedimentos e recursos necessários para atingir os objetivos e as metas.	
11 - RELACIONAMENTO - capacidade de se relacionar com as pessoas, considerando: atenção, cortesia, respeito, generosidade e polidez, buscando a melhoria no ambiente de trabalho.	
12 - DEDICAÇÃO - capacidade produtiva em qualidade e quantidade das atividades relativas à sua função.	
TOTAL	

1 - Resultado da Avaliação:

- a) referência mínima para progressão diferenciada: 90% dos pontos do Anexo I;
- b) referência mínima para progressão simples por merecimento: 70% dos pontos do Anexo I;
- c) insuficiente: abaixo de 50%.

2 - Somatório de Pontos: _____

Parecer circunstanciado sobre o desempenho do servidor: _____

Parecer do avaliado: _____

A ser respondido pela Chefia Imediata:

Prioridades para melhoria de desempenho na função atual
Levando em consideração:
1) As três avaliações realizadas;
2) Que nos itens cuja pontuação foi abaixo de 06 pontos é obrigatória a indicação de soluções para melhoria do desempenho do servidor;

Utilize o espaço abaixo para elaborar um plano de treinamento e desenvolvimento, indicando curso(s) ou modalidade de treinamento necessário para que o servidor desenvolva ou aperfeiçoe o desempenho de suas atividades em sua função atual.

Comentários (opcional)	
Avaliado	Avaliador

Assinatura e carimbo dos avaliadores (quando houver):

Chefe de Laboratório/Setor: _____

**ANEXO II
APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO DE AVALIAÇÃO Nº _____

Servidor Avaliado: _____ Matrícula: _____
Lotação: _____
Cargo: _____

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	QUANT.	TOTAL DE PONTOS
1- Auxílio em ministrar aulas teórico/ práticas de graduação e pós-graduação.	0,01/hora/aula		
2- Auxílio a estudantes de graduação e pós-graduação (comprovadamente através de certificados, resumos, monografias, teses ou dissertações de mestrado).	1,0/trabalho		
3- Treinamento a estagiários/ bolsistas	1,0/ano/bolsista		
4- Acompanhamento/auxílio de projetos em laboratório ou no campo	1,0/projeto/ano		
5- Palestras e Seminários.	2,0/palestra		
6- Auxílio na preparação de material didático para aulas e atividades afins.	1,0/disciplina/ano		
7- Apoio técnico nos cursos de extensão.	1,0curso		
8 - Membro da equipe de projetos de pesquisa financiados por órgãos públicos e ou privados:			
a) nacional	2,0/projeto		
b) internacional	4,0/projeto		
9- Orientação antes do ingresso na UENF:			
a) Monografia	0,5/estudante		
b) Mestrado	1,5/estudante		
c) Doutorado	3,0/estudante		
10 - Co-orientação antes do ingresso na UENF:			
a) Monografia	0,2/estudante		
b) Mestrado	0,4/estudante		
c) Doutorado	0,8/estudante		
11- Participação em banca de defesa de tese:			
a) Monografia	0,05/banca		
b) Mestrado	0,1/banca		
c) Doutorado	0,2/banca		
12- Premiação por trabalho relevante e/ou projeto acadêmico.	3,0/trabalho/projeto		
13- Título de Alta Qualificação, Especialização e Competência, conforme art. 34, parágrafo único da Lei Estadual nº 4.800/2006.	20,0/título		
14- Homenagem e agradecimentos em solenidade.	1,0/ato ou trabalho		
15- Assessoria e representação para a UENF em órgãos externos.	1,0/ano		
16- Livro publicado de relevância acadêmica, cultural ou artística.	Até 6,0 pontos		
17- Capítulo de Livro publicado de relevância acadêmica, cultural ou artística	Até 1,5 pontos		
18 - Artigo publicado de relevância acadêmica, cultural ou artística em revista indexada	Até 1,0/artigo		
19 - Produção e/ou participação na elaboração de boletim técnico para a UENF ou outras instituições	Até 0,5/produção		
20- Outros artigos publicados em jornais, periódicos, revistas ou similares	Até 0,3/artigo		
21- Membro do corpo editorial e ou revisor de informativos, revistas, periódicos com fins de divulgação acadêmico-científica e cultural de relevância	1,0/ano		
22- Resumo expandido em anais de congresso, simpósios, seminários e similares.	Até 0,3/resumo		
23- Resumo de trabalho científico publicado em anais de congresso, simpósio, seminários e similares.	Até 0,1/resumo		
24- Apresentação de trabalhos/resumos em congressos, simpósios e seminários.	Até 0,2/trabalho/resumo		
25- Diagnóstico e emissão de relatório técnico, prestação de serviço/assessoria externa.	Até 1,0/relatório		

26- Projeto aprovado de pesquisa, ensino e extensão de órgãos públicos ou privados como coordenador.	Até 1,5 pontos		
27- Produção, execução ou auxílio de vídeos, filmes e softwares, em área de atuação ou afins.	Até 3,0/trabalho		
28- Inventos e prêmios na área de atuação.	Até 6,0 pontos		
TOTAL DO GRUPO I			

Obs: Pessoas com competência para emitir documento comprobatório sobre a atividades desenvolvidas pelo servidor: Chefia imediata e/ou superior hierárquico que tenha trabalhado diretamente com o mesmo.

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	QUANT.	TOTAL DE PONTOS
1 - Encarregado de área/setor, regularmente designado.	0,5/ano		
2 - Membro de comissão organizadora de eventos/concurso público.	1,0/evento/concurso		
3 - Responsável por setor no Laboratório/Gerência/ou similar.	1,0/ano		
4 - Responsável por bens patrimoniais.	5,0/ano		
5 - Atividades de secretário (a) nas comissões, câmaras, conselhos, centros e laboratórios.	1,0/ano		
6 - Participação em comissão permanente de trabalho.	1,0/ano		
7 - Participação em comissão temporária de trabalho.	0,5/ano		
8 - Participação em conselhos e colegiados internos da UENF.	0,2/conselho/ano		
TOTAL DO GRUPO II			

Obs: 1 - Pessoas com competência para emitir documento comprobatório sobre a atividades desenvolvidas pelo servidor: Chefia imediata e/ou superior hierárquico que tenha trabalhado diretamente com o mesmo.

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	QUANT.	TOTAL DE PONTOS
1- Diploma de Ensino Fundamental, Médio, Técnico, Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado na área de atuação ou formação (exceto os cursos "pré-requisito" para o cargo a que concorreu no concurso).	20,0 por diploma		
2- Cursos diversos não citados no item 01 na área de atuação ou formação.	0,05 ponto /hora de curso ou similar		
3- Cursos em área correlata/diverso.	0,01 ponto/hora de curso (limite máximo de 10 pontos)		
4- Participação em Seminário, Encontro, Palestra ou evento similar destinados a capacitação dos servidores.	1,0/evento		
5- Participação em congresso:			
a) Nacional	0,5/evento		
b) Internacional	1,0/evento		
6- Treinamento Funcional	5,0/evento		
TOTAL DO GRUPO III			

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO			
GRUPO I - ATIVIDADES DE ENSINO			
GRUPO II - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
GRUPO III - CURSOS E TREINAMENTOS			
- Pontos obtidos de acordo com o Art. 28, § 5º desta Portaria			
TOTAL GERAL DE PONTOS			

TABELA DE PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA PROGRESSÃO DO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

CARGO	NÍVEL	FAIXA	PADRÃO				
			1	2	3	4	5
Profissional de Nível Elementar	A	I	0	3	6	9	12
		II	15	18	21	24	27
		III	30	33	36	39	42
Profissional de Nível Fundamental	B	IV	0	3	6	9	12
		V	15	18	21	24	27
		VI	30	33	36	39	42
Profissional de Nível Médio	C	VII	0	3	6	9	12
		VIII	15	18	21	24	27
		IX	30	33	36	39	42
Profissional de Nível Superior	D	X	0	3	6	9	12
		XI	15	18	21	24	27
		XII	30	33	36	39	42
		XIII	45	48	51	54	57

PERFIS DOS DIFERENTES NÍVEIS E FAIXAS DA CARREIRA DO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

- ELEMENTAR - FAIXA I**
- Deve ser aprovado em concurso público, de acordo com edital específico.
 - Possuir o Primeiro Ciclo do Ensino Fundamental (4ª. Série Completa) e habilidades específicas na área de atuação.
- ELEMENTAR - FAIXA II**
- Deve possuir todos os atributos do Elementar - FAIXA I.
 - Deve obter, no mínimo, 15 pontos na avaliação de seu *curriculum vitae*, de acordo com as tabelas de pontuação anexa.
- ELEMENTAR - FAIXA III**
- Deve possuir todos os atributos do Elementar - FAIXA II.
 - Deve obter, no mínimo, 30 pontos na avaliação de seu *curriculum vitae*, de acordo com as tabelas de pontuação anexa.
- FUNDAMENTAL - FAIXA IV**
- Deve ser aprovado em concurso público, de acordo com edital específico.
 - Possuir Ensino Fundamental Completo, e habilitação profissional para exercer suas funções.
- FUNDAMENTAL - FAIXA V**
- Deve possuir todos os atributos do Fundamental - FAIXA IV.
 - Deve obter, no mínimo, 15 pontos na avaliação de seu *curriculum vitae*, de acordo com as tabelas de pontuação anexa.
- FUNDAMENTAL - FAIXA VI**
- Deve possuir todos os atributos do Fundamental - FAIXA V.
 - Deve obter, no mínimo, 30 pontos na avaliação de seu *curriculum vitae*, de acordo com as tabelas de pontuação anexa.
- MÉDIO - FAIXA VII**
- Deve ser aprovado em concurso público, de acordo com edital específico.
 - Possuir Ensino Médio Completo, com formação em Ensino Profissionalizante na Área de

Atuação ou na Área Correlata ou Ensino Médio Geral com, no mínimo, cinco anos de exercício profissional na respectiva área técnica.

MÉDIO - FAIXA VIII

- Deve possuir todos os atributos do Médio - FAIXA VII.
- Deve obter, no mínimo, 15 pontos na avaliação de seu *curriculum vitae*, de acordo com as tabelas de pontuação anexa.

MÉDIO - FAIXA IX

- Deve possuir todos os atributos do Médio - FAIXA VIII.
- Deve obter, no mínimo, 30 pontos na avaliação de seu *curriculum vitae*, de acordo com as tabelas de pontuação anexa.

SUPERIOR - FAIXA X

- Deve ser aprovado em concurso público, de acordo com edital específico.
- Possuir instrução de nível Superior em qualquer Curso reconhecido, na forma da legislação em vigor.

SUPERIOR - FAIXA XI

- Deve possuir todos os atributos do Superior - FAIXA X.
- Deve obter, no mínimo, 15 pontos na avaliação de seu *curriculum vitae*, de acordo com as tabelas de pontuação anexa.

SUPERIOR - FAIXA XII

- Deve possuir todos os atributos do Superior - FAIXA XI.
- Deve obter, no mínimo, 30 pontos na avaliação de seu *curriculum vitae*, de acordo com as tabelas de pontuação anexa.

SUPERIOR FAIXA XIII

- Deve possuir todos os atributos do Superior - FAIXA XII.
- Deve obter, no mínimo, 45 pontos na avaliação de seu *curriculum vitae*, de acordo com as tabelas de pontuação anexa.

1 - Descrição, em folha à parte, do(s) Documento(s) apresentados para avaliação, contendo:

- a - número de horas de curso
- b - nome da instituição que emitiu certificado
- c - título do curso

2 - Critérios para determinar os procedimentos para compor a pontuação na progressão diferenciada:

- a - na primeira progressão diferenciada dos servidores técnico-administrativos serão avaliados todos os certificados, diplomas, artigos e etc. da vida profissional progressa à avaliação (exceto os documentos já utilizados para efeito de enquadramento)
- b - não há limite máximo para diploma de escolaridade superior ao nível enquadrado - Anexo III-A/Lei Estadual nº 4.800/2006 no momento do requerimento da progressão diferenciada.
- c - não há limite máximo de cursos a serem avaliados, independentemente das horas, para compor a pontuação na progressão diferenciada.
- d - a carga horária correspondente à(s) disciplina(s) concluída(s), devidamente comprovada terá a mesma pontuação dos cursos.

3- Somatório de Pontos:

4- Quantificação dos padrões de direito:

Avaliador: _____ Matrícula: _____
 Avaliador: _____ Matrícula: _____
 Avaliador: _____ Matrícula: _____
 Avaliador: _____ Matrícula: _____
 Período Avaliado: _____
 Data da Avaliação: ____/____/____

Considerações da Comissão Setorial
Parecer da CCCTA

Data da Avaliação: ____/____/____

Parecer do Avaliado: _____

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PARA DOCENTE

Terceira Categoria - Produção técnica e acadêmico-científica e produção artística

PROCESSO Nº - _____

Avaliado: _____ Matrícula: _____
 Setor: _____ Cargo: _____ Função: _____
 Avaliador: _____ Matrícula: _____
 Avaliador: _____ Matrícula: _____
 Avaliador: _____ Matrícula: _____
 Avaliador: _____ Matrícula: _____
 Período Avaliado: _____
 Data da Avaliação: ____/____/____

1- CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO NA TERCEIRA CATEGORIA

- 1- A produção técnica e acadêmico-científica será considerada para enquadramento, progressão simples por merecimento ou progressão diferenciada, de acordo com a Lei Estadual 4.800/06 e com base nos critérios aqui definidos, incluindo 3 - Perfis dos diferentes níveis e faixas da Carreira Docente, 4 - Tabela de Pontuação das Atividades Docentes, e 5 - Tabela de pontuação mínima para enquadramento, sendo necessário o registro de cada item avaliado com um conceito, para que se produza um parecer final, concedendo ou negando a progressão.
- 2- A pontuação mínima requerida para progressões simples ou diferenciada está definida pela Câmara de Carreira Docente no § 6º do art. 7º e no § 6º do art. 8º desta Portaria, respectivamente, devendo ser homologada pelo CONSUNI.
- 3- As pontuações mínimas e necessária, no caso de enquadramento, para que se atinjam as diferentes faixas e padrões nos níveis E e F do Anexo IV da Lei nº 4.800/2006, respeitados os critérios dessa Portaria, em especial seu Anexo III, estão definidas na Tabela 5 desse Anexo, pela Câmara de Carreira Docente, devendo ser homologadas pelo CONSUNI.

Item Avaliado	Conceito atribuído
Critério Avaliado: Produção técnica e acadêmico-científica	

Considerações da Comissão Setorial de Carreira Docente
Parecer da Câmara de Carreira Docente

Assinatura e carimbo dos avaliadores

2 - VISÃO DO AVALIADO

1 - Parecer do Avaliado:

Assinatura e matrícula do avaliado

3 - PERFIS DOS DIFERENTES NÍVEIS E FAIXAS DA CARREIRA DOCENTE

FAIXA XIV (ASSOCIADO IV)

- Deve ser aprovado em Concurso Público de títulos e provas, de acordo com edital específico.

FAIXA XV (ASSOCIADO III)

- Deve ser classificado pela Câmara de Carreira Docente e aprovado pelo Colegiado Acadêmico.
- Deve possuir todos os atributos de Associado IV e ter, no mínimo, dois anos de experiência acadêmico-científica após conclusão do doutorado.
- Deve apresentar *curriculum vitae* indicando ter exercido atividades de ensino e pesquisa.
- Deve ter orientado ou estar orientando estudantes de Iniciação Científica e/ou de Mestrado.

-Deve obter, no mínimo, 120 pontos na avaliação de seu *curriculum vitae*, de acordo com a tabela de pontuação anexa.

FAIXA XVI (ASSOCIADO II)

- Deve ser classificado pela Câmara de Carreira Docente e aprovado pelo Colegiado Acadêmico.
- Deve possuir todos os atributos de Associado III, acrescido de atividades de extensão e, no mínimo, quatro anos de experiência acadêmica - científica após a conclusão do Doutorado.
- Deve apresentar experiência comprovada em orientação de estudante de Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado.
- Deve ter concluído orientação de mestrado com tese aprovada*
- Deve ter competência para conduzir de forma independente projetos de pesquisa.
- Deve apresentar experiência comprovada na captação de recursos externos para financiamento de pesquisas.
- Deve obter, no mínimo, 36 pontos na avaliação de seu *curriculum vitae*, de acordo com a tabela de pontuação anexa.

FAIXA XVII (ASSOCIADO I)

- Deve ser classificado pela Câmara de Carreira Docente e aprovado pelo Colegiado Acadêmico.
- Deve possuir todos os atributos do Associado II e, no mínimo, oito anos de experiência acadêmico-científica após a conclusão do Doutorado.
- Deve ter concluído orientação de 2 (dois) estudantes de mestrado e 1 (um) de doutorado com teses aprovadas.*
- Deve ser reconhecido no meio acadêmico pela participação em bancas examinadoras externas, pela participação de eventos como conferencista, consultorias *ad hoc* para agências de fomento e outras.
- Deve obter, no mínimo, 70 pontos na avaliação de seu *curriculum vitae*, de acordo com a tabela de pontuação anexa.
- Participação em colegiados, câmaras e/ou conselhos na instituição.
- Deve ter publicação qualis A da CAPES com ex-orientado.

FAIXA XVIII (TITULAR II)

- Deve ser aprovado em Concurso Público de Títulos e Provas, de acordo com edital específico.
- Deve possuir todos os atributos do Associado I e, no mínimo, dez anos de experiência acadêmico-científica após a conclusão do doutorado.
- Deve ter concluído o mínimo de 7 orientações, sendo, no mínimo, 2 (duas) de doutorado, com teses aprovadas.*
- Deve ser reconhecido no meio acadêmico pela participação em bancas examinadoras externas, pela participação de eventos como conferencista, consultorias *ad hoc* para agências de fomento e outras.
- Deve ter competência para organizar e liderar laboratórios e programas acadêmicos de nível avançado.
- Deve ter competência para participar da administração acadêmica ao nível de centro e da universidade.
- Deve obter, no mínimo, 120 pontos na avaliação de seu *curriculum vitae*, de acordo com a tabela de pontuação anexa.
- Deve ter participado de administração universitária.

FAIXA XIX (TITULAR I)

- Deve ser classificado pela Câmara de Carreira Docente e aprovado pelo Colegiado Acadêmico.
- Deve possuir todos os atributos do Titular II e, no mínimo, quinze anos de experiência acadêmico-científica após a conclusão do doutorado e, no mínimo, cinco anos de experiência como professor Titular.
- Deve ter concluído o mínimo de 10 orientações, sendo, no mínimo, 3 (três) de doutorado, com teses aprovadas.*
- Deve ser reconhecido no meio acadêmico pela participação em atividades acadêmicas em âmbito nacional e internacional.
- Deve obter, no mínimo, 168 pontos na avaliação de seu *curriculum vitae*, de acordo com a tabela de pontuação anexa.
- Deve ter perfil equivalente a pesquisador I do CNPq.

Obs.: No caso de não ter tido a oportunidade de participar de programas de pós-graduação, a experiência pode ser substituída por equivalente participação em trabalhos científicos, se aprovado pela CCD e Conselho Universitário.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Todos os títulos relacionados no *curriculum vitae* deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que indique com clareza a realização das atividades relacionadas.
- Na avaliação do *curriculum vitae* deverá ser exigida pontuação mínima em atividades específicas, para cada nível de classificação com 20 e 40% da pontuação mínima exigida para as atividades de ensino e de pesquisa, respectivamente.
- Professores portadores de *curriculum vitae* com características diferenciadas de produção científica e acadêmica, respeitando-se o mínimo de 60% para a soma de ensino e pesquisa, poderão ser avaliados tendo em vista as excepcionalidades destacadas, sujeitas a aprovação pelo Conselho Universitário.
- Para o professor que possuir experiência profissional em atividades de ensino e pesquisa, devidamente comprovadas, após o Mestrado, o número mínimo de anos após o Doutorado pode ser reduzido, se aprovado pela CCD.

4 - TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DOCENTES

NOME: _____

GRUPO I - ATIVIDADES DE ENSINO			
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	QUANT.	TOTAL DE PONTOS
1- Aulas (graduação e pós-graduação)	0,01/hora-aula		
2- Palestras e seminários ministrados em cursos de pós-graduação e graduação	0,05/palestra		
3- Coordenação de disciplinas	0,10/disciplina/semestre		
4- Elaboração de apostilas de graduação	Até 0,50/unidade		
5-Membro de bancas de monografia	0,05/banca		
6-Coordenação de seminários de pós-graduação	0,20/semestre		
7-Banca de seleção de monitor	0,01/banca		
TOTAL GRUPO I é			
GRUPO II - ATIVIDADES DE PESQUISA NA ÁREA			
1- ORIENTAÇÃO E ACONSELHAMENTO DE ESTUDANTES			
a- Graduação			
I - Iniciação Científica concluída e com-provada por meio de resumos de eventos	0,15/estudante		
II - Monografia de conclusão de curso	Até 0,50/monografia		
b - Aperfeiçoamento ou apoio técnico de 1 ano comprovado	0,20/bolsista		
c - Pós-Graduação			
I - Especialização/residência concluída	0,25/estudante		
II - Orientador de Mestrado concluído	1,50/estudante		
III - Co-orientador de Mestrado concluído	0,40/estudante		
IV - Orientador de Doutorado concluído	3,00/estudante		
V - Co-orientador de Doutorado concluído	0,80/estudante		
VI - Responsável por pós-doutorando	0,25/treinando		
2-PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS			
2.1- Banca de projeto de dissertação ou tese (na própria instituição ou em outra)	0,05/banca		
2.2. Bancas de teses			
a - Mestrado na própria instituição	0,10/banca		
b -Mestrado em outra instituição	0,15/banca		
c -Doutorado na própria instituição	0,20/banca		
d - Doutorado em outra instituição	0,30/banca		
2.3- Exame de qualificação (na própria instituição ou em outra)	0,10/banca		
3- ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTAS INDEXADAS (RECOMENDA-SE PONDERAÇÃO DE ACORDO COM O INDEX QUALIS CAPES)			
a - Os três autores principais	Até 1,00/artigo		
b - Os demais autores	Até 0,50/artigo		
4. NOTA OU COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA			
	Até 0,30/nota		

5-ARTIGOS PUBLICADOS NA ÍNTEGRA (RESUMOS EXPANDIDOS) EM ANAIS DE CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS E SIMILARES, COM CORPO EDITORIAL.			
a - Os três autores principais	Até 0,30/artigo		
b - Os demais autores	Até 0,15/artigo		
6- APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS/RESUMOS EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS			
a - Os três autores principais	0,10/trabalho		
b -Os demais autores	0,05/trabalho		
7- RELATÓRIO TÉCNICO			
	Até 0,50/relatório		
8- PROJETOS DE PESQUISA FINANCIADOS POR ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS			
a- Órgãos Nacionais Públicos			
I - Coordenador	1,00/projeto		
II - Membro	0,25/projeto		
b- Órgãos Nacionais Privados			
I - Coordenador	0,50/projeto		
II - Membro	0,12/projeto		
c- Órgãos Internacionais			
I - Coordenador	1,50/projeto		
II -Membro	0,40/projeto		
9- LIVROS PUBLICADOS			
a - Livro	Até 6,00/livro		
b - Capítulo de livro	Até 1,50/capítulo		
c - Editor de livro	Até 1,50/livro		
d - Tradução de livro	Até 1,50/livro		
10- PRODUÇÃO CIENTÍFICA DE VÍDEOS, FILMES E SOFTWARES			
11- PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS			
a- Local			
I - Conferencista	0,20/evento		
II - Relator/debatedor	0,10/evento		
b- Nacional			
I - Conferencista	0,60/evento		
II - Relator/debatedor	0,30/evento		
c. Internacional			
I - Conferencista	1,00/evento		
II - Relator/debatedor	0,50/evento		
TOTAL GRUPO II é			
GRUPO III - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA			
1- Coordenador de curso de graduação	1,00/ano		
2- Coordenador de curso de pós-graduação	1,00/ano		
3- Membro de Comissão Coordenadora de curso de graduação ou pós-graduação	0,20/ano		
4-Membro de banca de concurso de docentes	0,20/banca		
5. Membro de banca de concurso de técnicos	0,10/banca		
6- Membro de banca de concurso de seleção de monitor	0,01/banca		
7- Membro de banca de reconhecimento/credenciamento de curso	0,50/curso		
8. COORDENADOR DE EVENTO			
I - Local	0,30/evento		
II - Nacional	1,00/evento		
III - Internacional	1,50/evento		
9-MEMBRO DE COMISSÃO ORGANIZADORA OU CIENTÍFICA DE EVENTOS			
I - Local	0,10/evento		
II - Nacional	0,30/evento		
III - Internacional	0,50/evento		
10- Coordenador de convênios institucionais	1,00/convênio		
11- Coordenador de campanha ou atividades de extensão	0,30/campanha		
12- Coordenador de cursos de extensão e prestação de serviços	0,10/curso		
13- Coordenador de projetos de extensão financiados	1,00/projeto		
14- Coordenador de extensão	1,00/ano		
15- PRESIDÊNCIA DE CONSELHOS, PRÓ-REITORIAS, REITORIA, DIRETORIA DE CENTRO E CHEFIA DE LABORATÓRIO			
I - Reitor (a)	3,00/ano		
II - Vice-Reitor (a)	2,00/ano		
III - Pró-Reitor (a) ou presidente de conselho	2,00/ano		
IV - Diretor (a) de centro	2,00/ano		
V - Chefe de laboratório	1,00/ano		
VI - Responsável por setor dentro do laboratório	0,50/ano		
17-PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS, CÂMARAS, COMISSÕES E COLEGIADOS			
a- Câmara de Carreira Docente			
I - Presidente	0,50/ano		
II - Membro	0,30/ano		
b- Câmara de Carreira de técnicos e administrativos			
I - Presidente	0,50/ano		
II - Membro	0,30/ano		
c- Comissão Setorial de Carreira Docente e de Técnicos e Administrativos			
I - Presidente	0,40/ano		
II - Membro	0,20/ano		
d- Membro de Câmara de Pesquisa e Pós- Graduação, de Graduação, de Extensão e Assessoria			
e- Membro de Comissões permanentes (bolsa de IC, e outras)	0,20/ano		
f- Comissões eventuais de âmbito universitário			
I - Presidente	0,20/comissão		
II - Membro	0,1/comissão		
g- Membros de órgãos colegiados superiores, conselho universitário, colegiado acadêmico, CEPE			
h-Coordenação geral de programa de Iniciação Científica, monitoria e estágio	1,00/ano		
i- Membro de Conselho de Centro			
j- Comissões eventuais de Centro	0,20/ano		
I - Presidente	0,05/comissão		
II - Membro	0,025/comissão		
TOTAL GRUPO III é			
GRUPO IV - ATIVIDADES DE EXTENSÃO			
1- Autor de boletins técnicos editados por instituições oficiais de ensino, pesquisa e extensão	Até 0,40/boletim		
2- Autor de artigos de divulgação técnica			
a - Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional	0,20/artigo		
b - Em outros meios de comunicação	0,10/artigo		
3-Assessoria técnica ou consultoria	Até 0,25/atv.		
4-Participação em eventos de extensão			
a - Local			
I - Conferencista	Até 0,20/evento		
II - Relator/debatedor	Até 0,10/evento		
b - Nacional			
I - Conferencista	Até 0,60/evento		
II - Relator/debatedor	Até 0,30/evento		
c - Internacional			

I - Conferencista	Até 1,00/evento	
II - Relator/debatedor	Até 0,50/evento	
5- Membro de campanhas de extensão	0,10/campanha	
6- Membro de convênios institucionais de extensão	0,25/convênio	
7-Professor de cursos de extensão	0,01/hora-aula	
8- Prestação de serviço	0,05/serviço	
9- Membro de projetos de extensão financiados	0,25/projeto	
10- ORIENTAÇÃO DE BOLSISTAS E ESTAGIÁRIOS		
a - Estágio de técnicos de nível médio	0,02/estagiário	
b - Estágio de alunos de graduação	0,05/estagiário	
c - Estágio de alunos graduados	0,10/estagiário	
d - Bolsista de extensão	0,15/bolsista	
11- Publicação em eventos de extensão	Até 0,20/artigo	

TOTAL GRUPO IV é

GRUPO V - OUTRAS ATIVIDADES

1- Patentes registradas	Até 3,00/patente	
2- BOLSA DE PRODUTIVIDADE DE PESQUISA EM ORGÃOS FINANCIADORES DE PESQUISA		
I - Pesquisador 1	1,00/ano	
II - Pesquisador 2	0,50/ano	
3- Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento e pesquisa	1,00/ano	
4-PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO EDITORIAL		
I - Presidente	1,00/ano	
II - Membro	0,25/ano	
5- PARTICIPAÇÃO OU CONSULTORIA OU ASSESSORIA AD HOC		
I - Revisão de projetos de pesquisa	0,20/projeto	
II - Revisão de artigos científicos	0,10/artigo	
III - Revisão de boletins técnicos	0,05/boletim	
6-Inventos e prêmios na área de atuação	Até 6,00 pontos	

TOTAL GRUPO V é

ENQUADRAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS AVALIADOS PARA ENQUADRAMENTO

1-
2-
3-
4-

() DEFERIDO () INDEFERIDO
ENQUADRAMENTO SUGERIDO PELA COMISSÃO SETORIAL DE CARREIRA DOCENTE OU COMISSÃO SETORIAL DE CARREIRA TÉCNICO- ADMINISTRATIVA DO CENTRO/REITORIA NA FAIXA E PADRÃO CONCEDIDO

PROGRESSÃO

IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS AVALIADOS PARA PROGRESSÕES

1-
2-
3-
4-

Instrumento de Avaliação Pontos

Anexo I	
Anexo II	
Anexo III-A	
Anexo III-B	
Resultado Final	

() DEFERIDO () INDEFERIDO
PROGRESSÃO SUGERIDA PELA COMISSÃO SETORIAL DE CARREIRA DOCENTE OU COMISSÃO SETORIAL DE CARREIRA TÉCNICO- ADMINISTRATIVA DO CENTRO/REITORIA, CONFORME FAIXA E PADRÃO

PARECER 01: DO DEFERIMENTO

PARECER 02: DO INDEFERIMENTO

SÍNTESE DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO SERVIDOR:

PARECER JUSTIFICADO DO RECURSO

Campos dos Goytacazes, de 200 .

Coordenador

1º Membro da Comissão Setorial de Carreira Docente ou Comissão Setorial de Carreira Técnico-Administrativa.

2º Membro da Comissão Setorial de Carreira Docente ou Comissão Setorial de Carreira Técnico-Administrativa.

3º Membro da Comissão Setorial de Carreira Docente ou Comissão Setorial de Carreira Técnico-Administrativa.

PARECER FINAL DA CÂMARA DE CARREIRA DOCENTE OU COMISSÃO CENTRAL DE CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO

GRUPO I - ATIVIDADES DE ENSINO	
GRUPO II - ATIVIDADES DE PESQUISA	
GRUPO III - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
GRUPO IV - ATIVIDADES EXTENSÃO	
GRUPO V - OUTRAS ATIVIDADES	
Total geral de pontos:	

5 - TABELA DE PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA ENQUADRAMENTO

CARGO	NÍVEL	FAIXA	PADRÃO				
			1	2	3	4	5
Professor Associado	E	XIV	0	3	6	9	11
		XV	12	18	24	30	35
		XVI	36	44	52	60	69
Professor Titular	F	XVII	70	76	82	88	94
		XVIII	120	128	136	144	152
		XIX	168	176	184	192	200

ANEXO IV

Formulário resumo com registros e pareceres finais de avaliação funcional para fins de progressão simples por merecimento, progressão diferenciada ou enquadramento, quando for o caso.

PROCESSO Nº -

NOME DO SERVIDOR AVALIADO: _____

MATR. SETOR: _____

CARGO: _____

FUNÇÃO ATUAL: _____

NÍVEL E PADRÃO ATUAL: _____

DATA DA AVALIAÇÃO: ____/____/____

RESUMO DA PETIÇÃO REQUERIDA: _____

ANEXO V

MODELO DO PARECER FINAL DA CÂMARA DE CARREIRA DOCENTE OU COMISSÃO CENTRAL DE CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº -

Em vista do requerimento solicitando _____ (enquadramento ou progressão) do (a) servidor (a) _____, matrícula nº _____, admitido por concurso público em _____, no dia _____, cargo _____, com base em documentação comprobatória já avaliada pelas Comissões Setoriais de Carreira Docente e Câmara de Carreira Docente e Comissões Setoriais de Carreira Técnico-Administrativa e Comissão Central de Carreira Técnico-Administrativa, sob a luz dos critérios e orientações da portaria nº _____, através dos anexos I, II e III (quando for o caso), e seus respectivos pareceres, e consoante com as determinações da Lei Estadual nº 4.800/2006, concluiu-se pelo enquadramento do servidor na Faixa _____, Padrão _____, que equivale ao piso salarial de R\$ _____.

Campos dos Goytacazes, _____, 200 .

Nome do Membro da Câmara de Carreira Docente - CCD e informações que o identifiquem.

Nome do Membro da Câmara de Carreira Docente - CCD e informações que o identifiquem.

Nome do Membro da Comissão Central de Carreira Técnico- Administrativa - CCCTA e informações que o identifiquem.

Nome do Membro da Comissão Central de Carreira Técnico- Administrativa - CCCTA e informações que o identifiquem.

Ref. Processo nº E-26/052.335/2008

Id: 678865. A futurar por empheño

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE
DE 16.10.2008

Processo nº E-26/052.502/2008 - ALEXANDRE PIO VIANA, matrícula nº 10.006-5, Professor Associado, período base de 01/10/2000 a 30/11/2005. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial.

Id: 678946. A futurar por empheño

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 10.10.2008

Processo nº E-26/35.410/2008 - HOMOLOGO a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2008, destinada à aquisição de bombas d'água para a Rede FAETEC, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 31.863/2002, Resolução SEPLAG nº 07/2007 e a Lei Federal nº 8.666/93, e ADJUDICO a aquisição à Empresa CASA DAS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS LTDA, totalizando R\$ 11.389,90 (onze mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Id: 678953. A futurar por empheño

Secretaria de Estado de Transportes

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
DE 15.10.2008

Processo nº E-10/560/2004 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, referente aos atrasados de salários dos servidores desta SETRANS, no período de 01/12/1995 a 31/10/2004, conforme valores discriminados nas planilhas abaixo, em atendimento às determinações contidas no Decreto nº 41.162, de 30/01/2008, que dispõe sobre a execução orçamentária para o exercício de 2008.

EXERCÍCIO 1995		
Matrícula	Nome	Crédito R\$
0.289.758-5	EMÍLIA SERPA ROSINA	15,32
1.514.711-9	NELSON ABLE	76,00
TOTAL DA DIFERENÇA NO EXERCÍCIO		91,32

Exercício 1996		
Matrícula	Nome	Credito R\$
0.115.727-0	SELMA RAMOS DE SOUZA	266,66
0.131.875-7	CARLOS DE BARROS JORGE FILHO	252,45
0.173.698-2	CARLOS ALBERTO LIMA	1.749,30
0.175.147-8	MARIA CONSUELO OLIVEIRA GARCIA	23,52
0.176.173-3	WALDYR FRANCISCO GONCALVES	34,35
0.179.307-4	RITA DE CÁSSIA, DE O. MEIRELLES	81,68
0.190.260-0	RONALDO PADILHA	164,50
0.190.295-6	JOSE RICARDO AJUAR PINTO	161,88
0.190.533-0	JANETE BLOISE	1.267,00
0.190.552-0	BENHUR HENRIQUES DA MATTA	134,89
0.190.907-6	MARCIA THOMAZ DE ARAUJO	41,44
0.190.957-1	ARNALDO DE SOUZA SANTOS	25,14
0.193.275-5	JÓÃO TEIXEIRA MANOEL	103,80
0.266.950-5	LUCIA WALESKA CARVALHO LIMA	68,18
0.268.137-7	CELSO LUIZ GONZAGA GORGA	101,70
0.285.238-2	ALBERTO MAURO MARKIEWICZ	313,98
0.289.359-2	RONALDO BANDEIRA MAIA	35,46
0.289.376-6	RITA DE CÁSSIA N PIMENTEL	132,52
0.289.758-0	EMÍLIA SERPA ROSINA	144,53
0.806.627-6	ANTONIO DE CASTRO VIANA	57,72
0.860.640-9	ROSEMERI MORAES	37,88
1.002.815-7	ROSA VIRGINIA S. DE OLIVEIRA	134,86
1.003.564-0	ROSANGELA DE CÁSSIA L DE PAULA	80,25
1.145.864-3	ALBA MARIA PORTELA ROCHA	739,89
1.514.711-9	NELSON ABLE	50,67
TOTAL DA DIFERENÇA NO EXERCÍCIO		6.198,25

0.190.533-0	JANETE BLOISE	4.417,00
0.190.552-0	BENHUR HENRIQUES DA MATTA	423,33
0.190.907-6	MARCIA THOMAZ DE ARAUJO	154,80
0.190.957-1	ARNALDO DE SOUZA SANTOS	152,80
0.193.275-5	JÓÃO TEIXEIRA MANOEL	154,80
0.193.998-2	PAULO CESAR MOURA PAZ	181,32
0.196.652-2	CELSO LOPES DA SILVA	74,00
0.196.709-0	RICARDO LUIS NUNES F DE LUCAS	217,14
0.196.782-7	SERGIO LUIZ MUIROS DA SILVEIRA	214,94
0.198.851-8	RUTH DA SILVA RIBEIRO	81,60
0.266.950-5	LUCIA WALESKA CARVALHO LIMA	152,80
0.268.137-7	CELSO LUIZ GONZAGA GORGA	123,00
0.285.238-2	ALBERTO MAURO MARKIEWICZ	1.322,00
0.289.359-2	RONALDO BANDEIRA MAIA	156,80
0.289.375-8	MARIA TERESA R DE ANDRADE	72,80
0.289.376-6	RITA DE CÁSSIA N PIMENTEL	156,80
0.289.392-3	SERGIO ALVES DE OLIVEIRA	10,40
0.289.437-6	JOSE RIBAMAR DE A ARAUJO	108,40
0.289.439-2	VERA LUCIA MACIEL MOREIRA	108,00
0.289.758-0	EMÍLIA SERPA ROSINA	127,60
0.289.785-8	THALES JOSE MACIEL BENTO	145,96
0.289.796-6	ANTONIO PEDRO DA S CÂNDIDO	132,62
0.806.627-6	ANTONIO DE CASTRO VIANA	156,80
0.806.628-4	CHALOM BENITAH	72,28
0.806.635-9	LUCINEA NUNES BORGES	97,20
0.806.637-5	MARCIA FATIMA DO N HATOCHYN	68,37
0.860.640-9	ROSEMERI MORAES	142,40
0.806.641-7	SONIA COUTINHO DA SILVA	12,80
1.002.815-7	ROSA VIRGINIA S. DE OLIVEIRA	156,80
1.003.564-0	ROSANGELA DE CÁSSIA L DE PAULA	156,80
1.145.852-8	JULIO CESAR LYRA PEDROSA	161,98
TOTAL DA DIFERENÇA NO EXERCÍCIO		13.389,59

EXERCÍCIO 1997		
Matrícula	Nome	Credito R\$
0.001.319-3	NILCEIA MIRANDA RIBEIRO	12,00
0.115.727-0	SELMA RAMOS DE SOUZA	266,66
0.149.561-3	RONALD RIBEIRO PEIXOTO	26,80
0.173.698-2	CARLOS ALBERTO LIMA	1.989,00
0.173.789-9	ZOLITO MONTEIRO DE FIGUEIREDO	57,12
0.173.886-3	MARIA JOSÉ MAIA	160,04
0.175.147-8	MARIA CONSUELO OLIVEIRA GARCIA	156,80
0.179.307-4	RITA DE CÁSSIA DE O. MEIRELLES	160,80
0.190.260-0	RONALDO PADILHA	423,37
0.190.295-6	JOSE RICARDO AJUAR PINTO	422,66

EXERCÍCIO 1998		
Matrícula	Nome	Credito R\$
0.001.319-3	NILCEIA MIRANDA RIBEIRO	169,00
0.115.727-0	SELMA RAMOS DE SOUZA	273,32
0.149.561-3	RONALD RIBEIRO PEIXOTO	51,25
0.173.667-7	EVA VIDER	286,54
0.173.698-2	CARLOS ALBERTO LIMA	2.040,00
0.173.789-9	ZOLITO MONTEIRO DE FIGUEIREDO	84,66

Reorganização da UENF: Portaria no. 01 da Reitoria, de 9 de junho de 2016



Secretaria de Estado de Defesa Civil

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 13.06.2016

PROCESSO Nº E-27128952013 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **APROVO** a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com o serviço de limpeza, asseio e conservação; copa cozinha e padaria institucional com fornecimento de material, em favor da CONSTRUIR ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA., no valor de R\$ 31.958,97 (trinta e onze mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-27128972014 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **APROVO** a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a aquisição de material de consumo odontológico para a DGO, lotes 01 e 02 em favor da J. PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA., no valor de R\$ 52.988,50 (cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-27128972014 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **APROVO** a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a aquisição de material de consumo odontológico para a DGO, lotes 03 e 04 em favor da LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA., no valor de R\$ 136.145,96 (cento e trinta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-27128972014 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **APROVO** a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência lote 9 região - Itaperuna, em favor da CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAL, no valor de R\$ 13.055,55 (treze mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-27128972014 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **APROVO** a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência lote 9 região - Santo Antônio de Pádua, em favor da CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAL, no valor de R\$ 13.055,55 (treze mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-27128972014 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **APROVO** a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência lote 3 região - Três Rios, em favor da ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA, no valor de R\$ 24.479,17 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-27128972014 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **APROVO** a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência lote 2 região - Teresópolis, em favor da FESD FUNDACÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ORGAOS, no valor de R\$ 14.687,50 (quatorze mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-27128972014 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **APROVO** a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência lote 3 região - Três Rios, em favor da ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA, no valor de R\$ 24.479,17 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-27128972014 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **APROVO** a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência lote 4 região - Resende, em favor da SERVIÇO ASSISTÊNCIA MÉDICA RESSENDE, no valor de R\$ 24.479,17 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-27128972014 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **APROVO** a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência lote 4 região - Resende, em favor da SERVIÇO ASSISTÊNCIA MÉDICA RESSENDE, no valor de R\$ 24.479,17 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-27128972014 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **APROVO** a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência lote 6 região - Cabo Frio, em favor da CLINER CLINICA DE VIDEO ENDOSCOP. E REPROD. HUMANA LTDA, no valor de R\$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-27128972014 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **APROVO** a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência lote 8 região - Campos dos Goytacazes, em favor da ONCOBETA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, no valor de R\$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-27128972014 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **APROVO** a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência lote 10 região - Angra dos Reis, em favor da FUNDACÃO ELETRONUCLEAR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, no valor de R\$ 39.156,67 (trinta e nove mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-27128972014 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **APROVO** a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a aquisição de material de biossegurança para a DGO, em favor da J. PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA., no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-27128972014 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **APROVO** a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a aquisição de material de consumo odontológico para a DGO, lotes 01 e 02 em favor da J. PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA., no valor de R\$ 52.988,50 (cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-27128972014 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **APROVO** a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a aquisição de material de consumo odontológico para a DGO, lotes 03 e 04 em favor da LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA., no valor de R\$ 136.145,96 (cento e trinta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-27128972014 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **APROVO** a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência lote 9 região - Itaperuna, em favor da CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAL, no valor de R\$ 13.055,55 (treze mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-27128972014 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **APROVO** a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência lote 9 região - Santo Antônio de Pádua, em favor da CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAL, no valor de R\$ 13.055,55 (treze mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-27128972014 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **APROVO** a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência lote 3 região - Três Rios, em favor da ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA, no valor de R\$ 24.479,17 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-27128972014 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **APROVO** a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência lote 2 região - Teresópolis, em favor da FESD FUNDACÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ORGAOS, no valor de R\$ 14.687,50 (quatorze mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-27128972014 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **APROVO** a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência lote 3 região - Três Rios, em favor da ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA, no valor de R\$ 24.479,17 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-27128972014 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **APROVO** a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência lote 2 região - Teresópolis, em favor da FESD FUNDACÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ORGAOS, no valor de R\$ 14.687,50 (quatorze mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-27128972014 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **APROVO** a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência lote 3 região - Três Rios, em favor da ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA, no valor de R\$ 24.479,17 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-27128972014 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **APROVO** a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência lote 4 região - Resende, em favor da SERVIÇO ASSISTÊNCIA MÉDICA RESSENDE, no valor de R\$ 24.479,17 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-27128972014 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **APROVO** a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência lote 4 região - Resende, em favor da SERVIÇO ASSISTÊNCIA MÉDICA RESSENDE, no valor de R\$ 24.479,17 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-27128972014 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **APROVO** a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência lote 6 região - Cabo Frio, em favor da CLINER CLINICA DE VIDEO ENDOSCOP. E REPROD. HUMANA LTDA, no valor de R\$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-27128972014 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **APROVO** a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência lote 8 região - Campos dos Goytacazes, em favor da ONCOBETA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, no valor de R\$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-27128972014 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **APROVO** a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência lote 10 região - Angra dos Reis, em favor da FUNDACÃO ELETRONUCLEAR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, no valor de R\$ 39.156,67 (trinta e nove mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-27128972014 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **APROVO** a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a aquisição de material de biossegurança para a DGO, em favor da J. PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA., no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

Coordenador de Cursos e de Extensão	UENF-6	33	932,76
Assessor I/Sub-gerente	UENF-7	17	373,10
Assessor II/Gerente	UENF-6	22**	932,00
Assessor III/Auxiliar	UENF-5	4**	1.772,21
Chefe de Gabinete I	UENF-5	1	1.772,21
Chefe de Secretaria	UENF-7	10	373,10
Secretária Geral	UENF-5	1	1.772,21

*Os 02 cargos de Diretor da FENORTE (FND-2), passaram a ser de Diretor da UENF (UENF-4), com redução de despesa.
**Os 02 cargos de Assessor III da FENORTE (FND-3), passaram a ser de Assessor III da UENF (UENF-5).
***Os 05 cargos de Gerente da FENORTE (FND-4), passaram a ser de Assessor II/Gerente da UENF (UENF-6).

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÕES
DO DE 04/2013
PÁGINA 19 - 1ª COLUNA
ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNDAÇÃO CECIERJ Nº 352
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

APROVO OS CRITÉRIOS, A SISTEMÁTICA E OS FORMULÁRIOS DAS AVALIAÇÕES PERIÓDICA E ESPECIAL DE DESEMPENHO BEM COMO DO ESTÁGIO PROBATORIO NO AMBIENTE DE TRABALHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO RIO DE JANEIRO-CECIEJ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANEXO I
Onde se lê: (...) AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO Modelo 1 - CARGO ASSISTENTE FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO
Leia-se: (...) AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO Modelo 1 - CARGO ASSISTENTE FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PÁGINA 20 - 1ª COLUNA ANEXO I
Onde se lê: (...) AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO Modelo 3 - CARGO TÉCNICO EM EAD/DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E QUADRO SUPLEMENTAR FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO
Leia-se: (...) AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO Modelo 3 - CARGO TÉCNICO EM EAD/DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E QUADRO SUPLEMENTAR FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODoviÁRIOS
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 03.06.2016

PROCESSO Nº E-10/0053478/2016 - Cooperativa COOPERNOVA (RJ-714), AUTORIZO a incorporação do veículo MBB Sprinter placa KW66645 pertencente ao cooperado Alessandro Guanabara Torres, em substituição ao veículo placa LRG5257, que será baixado.

DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE DE 24.05.2016
PROCESSO Nº E-10/0057709/2015 - AUTORIZO a reformulação do quadro de horários e frota da linha 425C Vila São Luís - Central (via Washington Luís) SA, gerado por Iamir Priscila Lora Aguiar de L. Ltda (RJ-110), conforme abaixo indicado, mantidas as demais características operacionais:
Saída de Vila São Luís, diariamente:
De 4h às 6h, de 15 em 15 minutos.
De 6h às 7h, de 20 em 20 minutos.
De 7h às 19h, de 40 em 40 minutos.
De 19h às 22h, de 60 em 60 minutos.
De 22h às 23h, de 30 em 30 minutos.
Saída da Central, diariamente:
De 4h30 às 6h30, de 15 em 15 minutos.
De 6h30 às 16h30, de 40 em 40 minutos.
De 16h30 às 19h30, de 20 em 20 minutos.
De 19h30 às 21h30, de 30 em 30 minutos.
De 21h30 às 23h30, de 60 em 60 minutos.
Frota mínima: 9 (nove) ônibus urbanos.

DE 07.06.2016
PROCESSO Nº E-10/0054921/2016 - Cooperativa dos Trabalhadores em Transporte Coletivo de Passagens, Fretamento e Turismo do Município de Nova Iguaçu e do Estado do Rio de Janeiro - CTC (RJ-713), AUTORIZO a incorporação e registro do veículo e respectivo co-operado, conforme abaixo discriminado, para operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento:
Cooperado Veículo Placa
Luiz Carlos Hack Renault Master FLU4694

DE 09.06.2016
PROCESSO Nº E-10/0053562/2015 - Cooperativa COOTACOM (RJ-714), AUTORIZO a incorporação e registro do veículo e registro co-operado, conforme abaixo discriminado, para operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento:
Cooperado Veículo Placa
Irenival Américo Xavier MB Sprinter LLY3166

PROCESSO Nº E-10/0057955/2015 - AUTORIZO a empresa ALEX TUR VIAGENS E TURISMO EIRELL/EPP, com sede no município de Niterói, inscrita no CNPJ sob o nº 12.827.005/0001-71, a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento turístico, como agência de turismo com frota própria, adotando o registro RJ-847 e utilizando os veículos de placas KZCS592 e KW66931 e LRG5320.

DE 10.06.2016
PROCESSO Nº E-10/0055586/2016 - Cooperativa COOPRESUL (RJ-703), DEFIRO, determinando a baixa do veículo placa OFW9575 e o cancelamento do registro do cooperado Roberto Henrique Seitz Neto, relativo à operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento.

DE 15.06.2016
PROCESSO Nº E-10/0051389/2015 - AUTORIZO a empresa VIEIRA E MORAES TURISMO E TRANSPORTES LTDA, nome fantasia de LUI TURISMO E TRANSPORTES, com sede no município do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 20.251.370/0001-09 a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento turístico, como agência de turismo com frota própria, adotando o registro RJ-847 e utilizando os veículos de placas KZCS592 e KW66931.

IN 1964328

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 15 DE 09 DE JUNHO DE 2016
DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, especialmente o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 30.672/2002 e considerando o estabelecido no art. 9º da Lei Estadual nº 7.237, de 16 de março de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º - Em virtude da transferência de todos os cargos de provimento efetivo da Fundação Estadual do Norte Fluminense - FENORTE, nos termos do estabelecido no art. 6º da Lei Estadual nº 7.237/2016, o quantitativo do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF passa a ser o constante do Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º - Considerando a transferência de alguns cargos em comissão da Fundação Estadual do Norte Fluminense - FENORTE, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 7.237/2016, em observância ao determinado pelo art. 9º, inciso II, da Lei Estadual nº 7.237/2016, o Quadro de Cargos em Comissão da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF passa a ser o constante do Anexo II da presente Portaria.

Art. 3º - Em cumprimento ao estabelecido no art. 9º, inciso I, da Lei Estadual nº 7.237/2016, fica mantida a atual estrutura da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, que passa a ser, adicionalmente, os seguintes objetivos institucionais:
I - propiciar a implementação do Parque de Alta Tecnologia do Norte Fluminense (art. 2º, inciso I, da LC 98/2001);

II - prestar apoio especializado, nos planos técnico e social, às instituições públicas e à comunidade das Regiões Norte, Noroeste e dos Lagos do Estado do Rio de Janeiro (art. 2º, inciso II, da LC 98/2001);
III - prestar apoio ao desenvolvimento das atividades universitárias e à pesquisa para ou aplicada nas áreas de ciência e tecnologia nas Regiões Norte, Noroeste e dos Lagos do Estado do Rio de Janeiro (art. 2º, inciso IV, da LC 98/2001).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2016

LUIS CECYAR PASSONI
Reitor

ANEXO I

Quadro Permanente de Pessoal

Cargo	Quantidade
Professor Titular	120
Professor Associado	480
Profissional de Nível Superior	901*
Profissional de Nível Médio	446**
Profissional de Nível Fundamental	169***
Profissional de Nível Elementar	219****
Total Geral	2335

*Foram transferidos 187 cargos Profissional Nível Superior da FENORTE para a UENF.
**Foram transferidos 104 cargos Profissional de Nível Médio da FENORTE para a UENF.

***Foram transferidos 28 cargos Profissional de Nível Fundamental da FENORTE para a UENF.
****Foram transferidos 31 cargos Profissional de Nível Elementar da FENORTE para a UENF.

Referência: Lei Estadual nº 4.800/2006 (previa no Anexo II que o Quadro Permanente de Pessoal da UENF continha 1985 cargos) e Lei Estadual nº 4.798/2006 (previa no Anexo II que o Quadro Permanente de Pessoal da FENORTE continha 350 cargos).

ANEXO II

Quadro de Cargos em Comissão

Cargo/Função	Símbolo	Quantidade	Valor R\$
Reitor	UENF-1	1	2.754,00
Vice-Reitor	UENF-2	1	2.468,60
Pró-Reitor	UENF-3	4	2.330,00
Diretor	UENF-4	11*	2.230,73
Chefe de Laboratório	UENF-6	35	932,76
Chefe do Hospital Veterinário	UENF-6	1	932,76

Treinamento em serviço:

Resolução no. 01 do CONSUNI, de 10 de fevereiro de 2012

PORTARIA SEEDUC/SUGEN/IAUT Nº 209 DE 05 DE MARÇO DE 2012

AUTORIZA O CENTRO EDUCACIONAL MEIRELES FERRARI, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, A MINISTRAR O ENSINO MÉDIO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais, por delegação da competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 4.654, de 23/12/2010, em consonância com o disposto na Deliberação CEE nº 231/98, considerando o Parecer Favorável da Comissão Verificadora, em 24/05/2010, no processo nº E-03/11.204.316/2008,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o CENTRO EDUCACIONAL MEIRELES FERRARI, mantido pelo Centro Educacional Meireles Ferrari Ltda-ME, CNPJ nº 02.173.233/0001-11, com sede na Rua Wianio José de Mattos nº 100, casa 01, Município do Rio de Janeiro, com base no art. 17, § 2º, CC e o art. 20, § 6º da Deliberação CEE nº 231/98, a partir do ano letivo de 2010, com capacidade física total de matrículas em número de setenta e quatro alunos, a ministrar:
- ENSINO MÉDIO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de março de 2012
ANTONIO JOSÉ VIEIRA DE PAIVA NETO
Subsecretário de Gestão de Ensino

Id: 1270252

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA SEXTIDAG Nº 13 DE 05 DE MARÇO DE 2012

CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS E RECEBIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores JOSEILSON LISBOA DA SILVA, matrícula nº 817.649-7, ANTONIO LUCIANO DA SILVA LIMA, matrícula nº 860.282-3 e ADGUMAR FREITAS BORGES, matrícula nº 6.285.139-9, para integrar Comissão para Avaliação e Destinação dos Documentos Produzidos e Recebidos pela Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Joseilson Lisboa da Silva, matrícula nº 866.693, em favor da Portaria nº 2012/012. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2012
JOSÉ LUIZ DE ARAUJO LEITE SILVA
Diretor-Geral

Id: 1289847

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHOS DO REITOR
DE 01.03.2012

Processo nº 98802010UE/RJ - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor da ELEVAADORES ATLAS SCHINDLER S/A, no valor de R\$ 411.048,00, com fulcro no art. 25, inciso I do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesa.

Processo nº 98802010UE/RJ - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor da ELEVAADORES OTIS S/A, no valor de R\$ 28.774,02, com fulcro no art. 25, inciso I do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesa.

Id: 1270296. A futuro por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUB-REITORIA DE GRADUAÇÃO
ATO DA SUB-REITORIA
DE 05.03.2012

Portaria nº 002/SR-1/2012 - INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar as denúncias do objeto do processo nº 7532012UE/RJ, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, os seguintes membros: Maisei Tayão Pires, mat. nº 31864-2, Agente de Administração Universitária Departamento de Desenvolvimento Acadêmico e Projetos de Inovação - DEAPI, Ana Maria Delidque Vieira Machado, mat. 3358-9, Pedagoga do Departamento de Supervisão e Orientação Pedagógica - DEOP e Educadora de Araraúmat, mat. 31679-6, Chefe do Serviço de Apoio Financeiro do Gabinete da SR-1, como Presidente da presente Comissão.

Id: 1270298. A futuro por empenho

PREFEITURA DOS CAMPI

ATOS DO PREFEITO
DE 02.03.2012

Port. nº 002/2012 - DESIGNA Comissão composta pelos servidores CARLOS EUGÊNIO DE ALMEIDA PEREIRA, mat. nº 32130-7, LUIZ FERNANDO GUIMARÃES DE JESUS, mat. nº 2454-7 e ROGÉRIO LEAL MENDES, mat. nº 34521-5, sob a presidência do primeiro, para no prazo de 15 dias, apresentar parecer circunstanciado sobre Aceitação Definitiva de Obras, referente à obra de reparo dos auditórios 301, 401 e 501 da Faculdade de Ciências Médicas, realizada pela empresa CRM Construtora Ltda-ME., de que trata o Proc. UERJ nº 8294/2010.

Id: 1270295. A futuro por empenho

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

DE 05.03.2012

Proc. UERJ nº 98772011 - DEFIRO a solicitação de adiamento de Posse para o dia 01/04/2012 referente ao Registro SRH nº 4426882012 de KATIA MARIA TEIXEIRA SANTORUM.
RETIFICAÇÃO
D.O. DE 01.03.2012
PÁGINA 17 - 1ª COLUNA
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 02.03.2012

Proc. UERJ nº 1807/2012
Onde se lê: NAURO JORGE SANTOS LAS-CASAS E OLIVEIRA...
Leia-se: NAURO JORGE SANTOS LAS-CASAS DE OLIVEIRA...

Id: 1270263. A futuro por empenho

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA DIRETORA
DE 05.03.2012

Proc. UERJ nº 8798/2000 - MARCIA FERNANDES CASTRO, mat. nº 7432-8 - ANOTE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 01/05/1979 a 11/12/1979, 17/12/1979 a 23/07/1980, 24/07/1980 a 31/03/1982, 07/04/1982 a 24/12/1982, 17/03/1983 a

13/02/1985, 05/03/1985 a 01/04/1985, 23/04/1985 a 17/06/1986, 07/07/1986 a 27/08/1986 e de 08/07/1987 a 08/07/1987, totalizando 2.514 dias de exercício, ficando sem efeito o despacho de 08/03/2010.
Proc. UERJ nº 79842011 - FELIPE MACHADO FORTES, mat. nº 35325-0 - ANOTE-SE o tempo de serviço prestado à UERJ, no período de 01/01/2008 a 31/03/2009, totalizando 456 dias de exercício.

Proc. UERJ nº 199582011 - DENISE DA COSTA LISBOA, mat. nº 26567-8 - ANOTE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, no período de 01/07/1982 a 30/11/1982, totalizando 150 dias de exercício.

Proc. UERJ nº 24830212 - TALITA DE ASSIS BARRETO, mat. nº 34692-4 - ANOTE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado à Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, no período de 27/09/2002 a 31/08/2006, totalizando 1.466 dias de exercício.

Proc. UERJ nº 25412012 - ANA MARIA DA COSTA, mat. nº 30040-0 - ANOTE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 03/10/1974 a 29/03/1976, 04/05/1976 a 28/03/1979, 01/06/1979 a 21/06/1979, 01/10/1979 a 14/01/1980, 16/11/1981 a 28/12/1981 e de 03/12/1982 a 16/07/1984, totalizando 2.362 dias de exercício.

Proc. UERJ nº 26212012 - MARCELA ROCHA PEREIRA, mat. nº 35385-4 - ANOTE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, no período de 28/01/2004 a 30/11/2011, totalizando 3.229 dias de exercício.

Proc. E-08/220.886/2007 - FICAM fixados e reajustados a contar de 30/10/2006 e de 01/12/2011, os proventos mensais de ANTONIO JOSÉ BIANCHI CERQUEIRA, mat. nº 33025-5, Agente Universitário/Assistente Administrativo, aposentado através da Portaria SRH nº 131/2007, publicado no D.O. de 21/05/2007, ficando cancelada a publicação no D.O. de 17/08/2009.

Id: 1270264. A futuro por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILA DO SUPERINTENDENTE
DE 03.03.2012

Port. nº 228/2012 - PAULO SERGIO DE SOUZA COELHO, mat. nº 35921-6 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "normar, a contar de 01/03/2012", leia-se: "normar, a contar de 03/03/2012".

Id: 1270262. A futuro por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR E DO PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA UENF/CECERJ Nº 01 DE 02 DE MARÇO DE 2012

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF - E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CECERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 6.125, de 28 de dezembro de 2011, que extinguiu a matrícula e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2012, o Decreto 43.427, de 17 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelecendo normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2012, o Decreto nº 39.054, de 24 de março de 2006, que dispõe sobre a descentralização de créditos orçamentários.

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, correspondentes aos saldos dos recursos descentralizados no exercício de 2011, referente ao Convênio FUNE nº 65641/2009, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO - Implantação e oferta de cursos de graduação, utilizando a metodologia de educação à distância, oferecidos pelas instituições participantes do Consórcio CEDERJ do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB em 2012, dos cursos que se findaram em 2007/2, 2008/1, 2008/2, 2009/1, 2009/2, 2010/1, 2010/2, 2011/1, 2011/2 e que iniciaram-se em 2012/1;

II - VIGÊNCIA - Data de início 01/01/2012 - Data de Término 19/04/2012;

III - De/Concedente: 4045.00 - Fundação Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF

UO: 4045.00 - Fundação Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF

UG: 4045.00 - Fundação Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF

IV - Para/Executante: 4046.00 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECERJ

UO: 4046.00 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECERJ

UG: 4046.00 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECERJ

V - CRÉDITO:

PT: 123640362818 - Apoio ao Ensino à Distância através do consórcio CEDERJ.

Elemento de Despesa

Fonte

Valor

3390

13005721

6.189.891,28

4490

13005721

16.200,00

Total

6.186.091,28

PT. 1211220002.2467 - Despesas Obrigatórias

Elemento de Despesa

Fonte

Valor

3390.47

13005721

5.650,00

Total

5.650,00

VI - A emissão da respectiva Nota de Crédito pela UENF no sistema SIAFEM fica condicionada à existência de dotação orçamentária disponível nos programas de trabalho, elementos de despesa e fontes anexas referidos.

Art. 2º - A Fundação CECERJ se obriga a prestar contas ao final do total dos recursos recebidos, em conformidade com o art. 10 do Decreto nº 39.054, de 24 de março de 2006.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2012, tornando sem efeito a Portaria Conjunta UENF/CECERJ nº 01, de 14/02/2012 publicada no DOERJ de 16/02/2012.

Campos dos Goytacazes, 02 de março de 2012

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS
Reitor da UENF

CARLOS EDUARDO BIELSHOWSKY
Presidente do CECERJ

Proc. nº E-26/050.268/2012.

Id: 1270256. A futuro por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR

*PORTARIA REITORIA Nº 20 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE COMISSÃO DE CONSTATÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE BENS MOVEIS APRESENTADA PELA PREFEITURA DO CAMPUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos da cláusula do nº 2º do Decreto nº 153, de 09 de junho de 1975 e processo nº E-26/52.845/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada Comissão com o objetivo de constatar a disponibilidade dos bens móveis apresentada pela Prefeitura do Campus. Para tanto, ficam designados os seguintes membros:

Membros Titulares:

NAURO JORGE DE OLIVEIRA CARAPAJÓ, matrícula nº 00516-5 - Presidente;

LUCIANO ALVES VITORINO, matrícula nº 00734-4;

LEANDRO DE SOUZA VIEIRA, matrícula nº 10531-2.

Membros Suplentes:

ROGÉRIO ALMEIDA RIBEIRO DE CASTRO, matrícula nº 10122-0;

JAILSE VASCONCELOS TOUGUEIRO, matrícula nº 10096-6;

ELTON MOISES BERNARDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 10155-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2011

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS
Reitor

*República por incorreção no original publicado no D.O. de 05.12.2011.

Id: 1289551. A futuro por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE

DARCY RIBEIRO

ATOS DO REITOR
DE 24.02.2012

NOMEIA HAMILTON GARCIA DE LIMA, matrícula nº 10713-6, para exercer, com validade a contar de 31 de julho de 2010, o cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, dos Cursos de Extensão, do Centro de Ciências do Homem - CCH, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada pelo próprio, tomando sem efeito o Ato de 26.09.2011, publicado no D.O. de 03.10.2011, com validade de 15.12.2010. Processos nºs E-26/050.922/2010 e E-26/053.462/2010.

DE 05.03.2012

DESIGNA, como agente patrimonial, com início a partir desta data, pelo controle da movimentação física dos Bens Patrimoniais enquanto o mesmo estiver com cargo no respectivo setor de localização, o servidor abaixo listado, com as seguintes atribuições:

a) certificar o recebimento dos Bens Patrimoniais destinados ao setor;

b) manter atualizado o fichário dos bens sob sua guarda;

c) providenciar para que todos os bens localizados no setor estejam devidamente identificados;

d) providenciar a transferência, o recolhimento, e as baixas dos bens localizados no setor, de acordo com as instruções que venham a ser baixadas. Processo nº E-26/050.386/2012.

CCTA-CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS

LFIT - LABORATÓRIO DE FITOTECNOLOGIA

NOVO SETOR

AGENTE RESPONSÁVEL

GRANDES CULTURAS II Fábio Cunha Coelho, mat. nº 00550-4

Id: 1289848. A futuro por empenho

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE

DARCY RIBEIRO

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 13.02.2012

PÁGINA 15 - 1ª COLUNA

ATO DO REITOR

DE 08.02.2012

Onde se lê: NOMEIA MESSIAS GONZAGA PEREIRA, matrícula nº 00959-5.

Leia-se: NOMEIA MESSIAS GONZAGA PEREIRA, matrícula nº 10765-6...

Id: 1270258. A futuro por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE

DARCY RIBEIRO

APOSTILA DO REITOR

DE 28.05.2011

*ATO DE 05.10.2010 - MÁRIO GALVÃO DE QUEIROIS FILHO, Professor Associado, matrícula nº 10054-5. De acordo com o despacho da CTRFMS/D de 09/05/11, constam as folhas 35 do processo E-26/052.134/2010, apensado ao processo nº E-26/052.166/2010, fica alterada a fundamentação legal da aposentadoria para inciso I, § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003. Ficam concedidos também os benefícios das Leis Federais nºs 7.713/1988 e 11.052/2004, a contar de 05.09.2010, tomando sem efeito a Apostila de 23.05.2011, publicada no D.O. de 24.05.2011.

*Omitido no D.O. de 26.05.2011.

DE 08.09.2011

*ATO DE 08.09.2010 - MÁRIO GALVÃO DE QUEIROIS FILHO, Professor Associado, matrícula nº 10054-5. Fica alterado para Professor Associado, Nível E, Faixa XVI, Padrão 5, de acordo com a avaliação do processo de progressão diferenciada, publicado no D.O. de 08.09.2011, em conformidade com a Portaria UENF nº 029, de 17/10/2008 e Lei nº 4.800, de 30/06/2006. Processo nº E-26/052.134/2010, apensado ao processo nº E-26/052.166/2010.

*Omitido no D.O. de 09.09.2011.

Id: 1289858. A futuro por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE

DARCY RIBEIRO

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 01 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

REGULAMENTA TREINAMENTO, EM SERVIÇO, DE SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA UENF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, fundamentado no reunião de 10 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o art. 36 da Lei nº 4.800/2006, a UENF poderá permitir o treinamento, em serviço, de membros do seu corpo Técnico e Administrativo para cumprir estágios de pós-graduação, aperfeiçoamento ou realização de etapas específicas de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2º - O processo de treinamento deverá estar relacionado diretamente com o aprimoramento das atividades exercidas pelo servidor na UENF.

Art. 3º - O servidor em treinamento poderá dedicar-se, no máximo, a 16 horas por semana em atividades relacionadas com seu treinamento.

Art. 4º - A liberação do servidor em treinamento não poderá gerar necessidade de contratação de outro funcionário para exercer suas funções.

Art. 5º - O candidato a treinamento submeterá seu pedido ao chefe do Laboratório, ou equivalente no caso da unidade de lotação ser de outro tipo. Após isto, o processo será submetido ao Conselho de Centro, ou equivalente. A Diretoria do Centro, ou equivalente, enviará o processo assim instruído à Retoria, que o submeterá ao Colegiado Acadêmico para aprovação final. A Retoria encaminhará o processo, se aprovado, à Gerência de Recursos Humanos, para as devidas anotações administrativas.

Anexo III:

Formulários utilizados no processo de avaliação institucional interna

(Exemplo: formulário para o segmento discente)

Este questionário é parte integrante da auto-avaliação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) que está sendo desenvolvida de acordo com as recomendações da Lei 10.861/2004 que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

1 - Identificação

1.1 Sexo: Feminino
 Masculino

1.2 Idade:

1.3 Ano de ingresso na UENF:

1.4 Que tipo de vínculo possui com a UENF?

Graduação Mestrado
 Doutorado
 Outro (especifique)

1.5 Em qual centro seu curso está alocado?

1.6 Em que curso de graduação você está matriculado?

1.6 Em que curso de Pós-graduação você está matriculado?

1.7 É bolsista?

Sim Qual o tipo?
 Não Se mais de uma

1.8 Você desenvolve algum projeto e/ou pesquisa em algum laboratório abaixo relacionado?

(marque quantos forem necessários, inclusive pesquisas em parceria com outros laboratórios)

Centro de Biociências e Biotecnologia - CBB

- Laboratório de Biologia Celular e Tecidual - LBCT
 Laboratório de Biologia do Reconhecer - LBR
 Laboratório de Biotecnologia - LBT
 Laboratório de Ciências Ambientais - LCA
 Lab. de Fisiologia e Bioquímica de Microorganismos - LFBM
 Lab. de Química e Funções de Proteínas e Peptídeos - LQFPP

Centro de Ciência e Tecnologia - CCT

- Laboratório de Ciências Físicas - LCFIS
 Laboratório de Ciências Matemáticas - LCMAT
 Laboratório de Ciências Químicas - LCQUI
 Laboratório de Engenharia Civil - LECIV
 Laboratório de Engenharia de Exploração de Petróleo - LENEP
 Laboratório de Engenharia de Produção - LEPROD
 Laboratório de Materiais Avançados - LAMAV
 Laboratório de Meteorologia - LAMET

Centro de Ciências do Homem - CCH

- Laboratório de Cognição e Linguagem - LCL
 Laboratório de Estudo do Espaço Antrópico - LEEA
 Laboratório de Estudo da Educação e Linguagem - LEEL
 Laboratório de Estudo da Sociedade Civil e do Estado - LESCE

Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA

- Laboratório de Engenharia Agrícola - LEAG
 Laboratório de Entomologia e Fitopatologia - LEF
 Laboratório de Fitotecnia - LFIT
 Laboratório de Melhoramento Genético Vegetal - LMGV
 Lab. de Reprodução e Melhoramento Genético Animal - LRMGA
 Laboratório de Sanidade Animal - LSA
 Laboratório de Solos - LSOL
 Laboratório de Tecnologia de Alimentos - LTA
 Laboratório de Zootecnia e Nutrição Animal - LZNA

Não estou vinculado a nenhum laboratório

Este questionário é parte integrante da auto-avaliação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) que está sendo desenvolvida de acordo com as recomendações da Lei 10.861/2004 que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

1.9 Você está desenvolvendo suas atividades no laboratório em que gostaria de estar?

- Sim Não

Por quê?

1.10 Qual o tipo de atividade que você desenvolveu na UENF no último semestre?

(marque quantas forem necessárias)

- Apoio Acadêmico
- Apoio ao Ensino
- Co-orientação - Iniciação Científica (IC)
- Co-orientação - Monografia (TCC)
- Estágio na UENF
- Estágio externo à UENF
- Extensão
- Intercâmbio com instituição nacional
- Intercâmbio com instituição internacional
- Monitoria
- Orientação - Iniciação Científica (IC)
- Orientação - Monografia (TCC)
- Pesquisa - Vinculada a um Projeto de pesquisa individual (apenas com seu orientador)
- Pesquisa - Vinculada a um Projeto de pesquisa institucional (outros professores e/ou laboratórios e centros)
- Pesquisa - Vinculada a um Projeto de pesquisa Inter-institucional nacional
- Pesquisa - Vinculada a um Projeto de pesquisa Inter-institucional internacional
- Faço pesquisa mas não sei que tipo de vínculo tem meu projeto
- Prática docência

Este questionário é parte integrante da auto-avaliação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) que está sendo desenvolvida de acordo com as recomendações da Lei 10.861/2004 que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

2 - Quanto à Infra-estrutura da UENF pode-se dizer que:

2.1 As sinalizações e indicações de prédios e setores são suficientes para uma boa orientação.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

2.2 As dependências em geral apresentam bom estado de conservação.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

2.3 As dependências em geral apresentam níveis adequados de limpeza.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

2.4 Sempre é encontrado material de higiene (sabonete, álcool gel, papel toalha e papel higiênico) nos banheiros.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

2.5 O número de vagas oferecidas para bicicletas são em número suficiente para a comunidade acadêmica.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

2.6 O número de vagas oferecidas para automóveis e motos são em número suficiente para a comunidade acadêmica.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

2.7 A UENF está perfeitamente adaptada aos portadores de deficiência física.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

2.8 A UENF está perfeitamente adaptada aos portadores de deficiência auditiva.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

2.9 A UENF está perfeitamente adaptada aos portadores de deficiência visual.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

2.10 As condições de segurança no campus (vias de acesso, salas de aula, laboratórios, gabinetes, etc.) são satisfatórias.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

2.11 O serviço de alimentação oferecido pelas lanchonetes é satisfatório.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

2.12 As salas de aula são salubres (boa iluminação, conforto térmico e acústico).

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

2.13 As cadeiras das salas de aula são confortáveis.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

2.14 Existe uma sala de estudo disponível para estudantes em meu Centro.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

Este questionário é parte integrante da auto-avaliação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) que está sendo desenvolvida de acordo com as recomendações da Lei 10.861/2004 que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

2.15 Os equipamentos utilizados (computadores, lupas, microscópios, etc) são compatíveis com as necessidades dos cursos.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

2.16 Os equipamentos disponíveis são em quantidade adequada à demanda.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

2.17 Tenho fácil acesso ao uso de computadores nas dependências da Universidade.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

2.18 Frequento a biblioteca do (marque todas as que frequenta):

- CBB CCH CCT CCTA

2.19 A biblioteca conta com espaço físico adequado para estudo e consulta.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

2.20 A organização do acervo propicia uma fácil localização do material.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

2.21 Os títulos de livros disponíveis na biblioteca atendem às necessidades das disciplinas.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

2.22 O número de livros disponíveis na biblioteca atendem às necessidades das disciplinas.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

2.23 Os periódicos disponíveis na biblioteca atendem às minhas necessidades acadêmicas.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

2.24 É relevante a unificação de todas as bibliotecas em um único prédio.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

2.25 O atendimento na biblioteca é adequado às minhas necessidades.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

2.26 O horário de funcionamento da biblioteca é adequado.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

2.27 No geral, eu estou satisfeito com a biblioteca.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

2.28 A UENF possui áreas de convivência que proporcionem o contato e troca de experiências cotidianas com pessoas de outros cursos e centros.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

Este questionário é parte integrante da auto-avaliação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) que está sendo desenvolvida de acordo com as recomendações da Lei 10.861/2004 que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

2.29 É necessário a criação de mais áreas de convivência que aumente a integração de toda a comunidade acadêmica.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

Que tipos e qual local sugerido?

2.30 Utilizo com frequência as áreas desportivas (quadras e piscina) da UENF.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

2.31 Consigo agendar veículos para trabalhos no campo/extensão/disciplina com facilidade.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

2.32 Os motoristas da UENF cumprem suas funções com responsabilidade.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

2.33 No geral, estou satisfeito com o serviço da ASTRAN (Assessoria de Transporte).

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

2.34 O transporte público (ônibus) de minha cidade atende às necessidades de quem se desloca para a UENF.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

2.35 A UENF desenvolve atividades culturais.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

Quais atividades culturais deveriam ser incentivadas?

Este questionário é parte integrante da auto-avaliação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) que está sendo desenvolvida de acordo com as recomendações da Lei 10.861/2004 que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

3 - Quanto à comunicação:

3.1 Consigo utilizar perfeitamente a rede wireless da UENF de dentro de salas e gabinetes.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

3.2 Utilizo o e-mail institucional da UENF (ex: fulano_de_tal@uenf.br).

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

3.3 A capacidade de dados que podem ser enviados em anexo através do e-mail e para o e-mail institucional da UENF (ex: fulano_de_tal@uenf.br) é adequada.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

3.4 A página da UENF na internet (www.uenf.br) possui uma navegação amigável. Consigo achar facilmente formulários e informações.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

3.5 Concordo que redes sociais (como MSN, Orkut, Facebook, MySpace, etc.) sejam bloqueadas para acesso dentro da UENF.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

3.6 Sempre fico sabendo de informações sobre palestras/ cursos/ seminários que acontecem em outros centros e laboratórios.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

3.7 O método de divulgação de comunicados via e-mail utilizado pela Assessoria de Comunicação da UENF (ASCOM) me mantém informado sobre os eventos e assuntos ligados à UENF.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

3.8 A ASCOM deveria ampliar suas estratégias de divulgação dentro da UENF.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

Quais estratégias poderia utilizar?

3.9 Os eventos e resultados da produção acadêmica da UENF poderiam ser mais divulgados em jornais, revistas, TVs locais e nacionais.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

3.10 A UENF possui veículo de divulgação científica próprio (revistas e jornais).

- Sim Não

Este questionário é parte integrante da auto-avaliação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) que está sendo desenvolvida de acordo com as recomendações da Lei 10.861/2004 que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

4 - Quanto à Secretaria Acadêmica:**4.1 O horário de atendimento é adequado.**

Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

4.2 Os funcionários da Secretaria Acadêmica estão preparados para exercerem suas funções.

Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

4.3 Em geral os funcionários da Secretaria Acadêmica são eficientes na resolução de problemas e atendimento às solicitações.

Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

4.4 O tempo hábil para o recebimento do documento solicitado na Secretaria Acadêmica é satisfatório.

Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

4.5 No geral, eu estou satisfeito com relação à Secretaria Acadêmica.

Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

5 - Quanto ao Coordenador(a) do meu curso:**5.1 Fui informado pela coordenação de meu curso quanto às regras, posturas e deveres quando ingressei na UENF.**

Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

5.2 O coordenador(a) do curso é eficiente na resolução de problemas e atendimento às solicitações.

Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

5.3 O coordenador(a) do meu curso é acessível.

Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

5.4 No geral, eu estou satisfeito com a coordenação do meu curso.

Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente



Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Auto-Avaliação Institucional (Discentes)

Este questionário é parte integrante da auto-avaliação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) que está sendo desenvolvida de acordo com as recomendações da Lei 10.861/2004 que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

6 - Quanto à secretaria da coordenação do meu curso:

6.1 O horário de atendimento é adequado.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

6.2 Os funcionários da secretaria são encontrados em sua sala em seu horários de serviço.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

6.3 Em geral, os funcionários são eficientes na resolução de problemas e atendimento às solicitações.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

6.4 No geral, eu estou satisfeito com em relação à secretaria da coordenação do meu curso.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

Este questionário é parte integrante da auto-avaliação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) que está sendo desenvolvida de acordo com as recomendações da Lei 10.861/2004 que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

7 - Quanto aos funcionários do corpo Técnico (campo, laboratórios) da UENF:**7.1 O número de técnicos em meu laboratório/centro é suficiente para atender à demanda.**

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

7.2 Tenho conhecimento das funções que os técnicos do meu laboratório/centro devem exercer.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

7.3 Os técnicos em meu laboratório/centro estão qualificados para exercerem suas atividades.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

7.4 Os técnicos em meu laboratório/centro cumprem seus deveres e funções.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

7.5 Os técnicos em meu laboratório/centro cumprem seu horário de serviço.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

7.6 Os técnicos têm usado equipamento de segurança em suas atividades.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

7.7 Os técnicos têm se recusado a fazer determinadas funções.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

Por quê? Qual?

7.8 Tenho autonomia para solicitar os serviços prestados por técnicos, sem ser necessário recorrer a professor, orientador ou chefe de laboratório.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

7.9 As atividades dos técnicos são distribuídas igualmente. Nenhum técnico fica sobrecarregado.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

7.10 Os técnicos apresentam boa disposição para exercerem suas funções.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

7.11 Existe a necessidade de mais técnicos com ensino superior.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

Este questionário é parte integrante da auto-avaliação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) que está sendo desenvolvida de acordo com as recomendações da Lei 10.861/2004 que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

8 - Quanto aos docentes em relação à orientação:**8.1 Meu orientador disponibiliza um horário de atendimento para o desenvolvimento de minha pesquisa.**

Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

8.2 Meu orientador acompanha o desenvolvimento de minha pesquisa.

Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

8.3 Me auxilia quando tenho dificuldade de avançar no desenvolvimento de minha pesquisa.

Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

8.4 Me sinto motivado(a) pelo meu orientador a continuar sendo um pesquisador(a).

Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

8.5 Meu orientador definiu o tema de pesquisa que eu deveria desenvolver.

Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

8.6 Meu orientador me motiva a publicar artigos científicos.

Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

8.7 Meu orientador me trata com cordialidade e respeito.

Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

8.8 Estou satisfeito com o orientador que escolhi.

Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

Este questionário é parte integrante da auto-avaliação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) que está sendo desenvolvida de acordo com as recomendações da Lei 10.861/2004 que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

9 - Quanto aos docentes em relação ao ensino:**9.1 Possuem domínio dos temas abordados em disciplinas.**

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

9.2 Relacionam conteúdo teórico com a prática.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

9.3 Possuem habilidade de despertar interesse dos estudantes para a disciplina.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

9.4 Apresentam clareza na exposição dos temas abordados.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

9.5 Demonstram satisfação ao ensinar.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

9.6 Possuem disposição ao diálogo, respeitando opiniões contrárias.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

9.7 Apresentam disposição para atender aos alunos fora dos horários de aula.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

9.8 Demonstram aos estudantes tratamento cordial e respeitoso.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

9.9 Há incentivo ao uso dos livros e periódicos da biblioteca.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

9.10 Elaboram avaliações compatíveis com o conteúdo desenvolvido.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

9.11 Promovem ações que ajudam na formação do estudante (atitudes, normas, valores e incentivo ao futuro profissional)

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

9.12 São assíduos (não faltam às aulas).

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

9.13 Cumprem os horários de início e término das aulas.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

Este questionário é parte integrante da auto-avaliação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) que está sendo desenvolvida de acordo com as recomendações da Lei 10.861/2004 que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

10 - Quanto às disciplinas:**10.1 Há clareza quanto ao papel da disciplina para a minha formação profissional.**

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

10.2 Há integração entre teoria e prática.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

10.3 Quando a disciplina exige, aulas práticas estão sendo desenvolvidas.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

10.4 A relação entre carga horária teórica e prática é adequada.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

10.5 Há integração entre as outras disciplinas do curso.

- Concordo plenamente Concordo Neutro Discordo Discordo completamente

11 - Questões complementares**11.1 Cite três palavras que você associa ao seu Orientador(a).**

1 2 3

11.2 Cite três palavras que você associa aos Professores da UENF.

1 2 3

11.3 Cite três palavras que você associa aos Técnicos (laboratório/campo) da UENF.

1 2 3

11.4 Cite três palavras que você associa aos Estudante da UENF.

1 2 3

11.5 Caso queira comentar algum tópico avaliado ou tecer outros comentários que julgue necessário, utilize o campo abaixo.

Anexo IV:
Quadro Detalhado de Despesas para o
Exercício 2016



Secretaria de Estado Planejamento e Gestão
Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

02/02/2016 13:50
 DESP. CENTRAL + EXPANSÃO
 Momento: Momento 6
 POR UO/FR-R

Orgão: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

Unidade: Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Exercício: 2016

Código: 4045

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária						Importância	
	GG	PT	E	ED	IU	FR	DETALHADA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	L1	12.122.0002.2660	F	319005	0	100	1.000	123.028.059
				319007	0	100	100.000	
				319011	0	100	97.659.059	
				319013	0	100	220.000	
				319016	0	100	240.000	
				319094	0	100	100.000	
				319096	0	100	428.000	
				319113	0	100	20.000.000	
				339008	0	100	1.000.000	
				339046	0	100	2.800.000	
339049	0	100	480.000					
Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Aquis Combustível e Lubrificantes	L2	12.122.0002.2010	F	339030	0	100	420.000	520.000
				339039	0	100	100.000	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas	L2	12.122.0002.2016	F	339014	0	100	420.000	37.587.453
				339030	0	100	700.000	
				339036	0	100	50.000	
				339039	0	100	15.317.453	
					122		21.000.000	
449052	0	100	100.000					
Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	L2	12.122.0002.8021	F	339039	0	100	5.038.616	5.038.616
Despesas Obrigatórias de caráter Primário	L3	12.122.0002.0467	F	319091	0	100	10.000	1.948.931
				339047	0	100	1.683.931	
					212		200.000	
					230		5.000	
339091	0	100	50.000					
Prevenção a Evasão Discente	L4	12.364.0366.2816	F	339018	0	100	500.000	3.500.000
					122		3.000.000	
Operacionalização do Restaurante Universitário R.U.	L4	12.364.0366.2817	F	339039	0	100	600.000	605.311
					101		5.311	
Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UENF	L4	12.364.0366.2819	F	339014	0	100	120.000	6.975.924
					212		788.657	
					230		23.929	
				339018	0	100	50.000	
					212		910.000	
				339020	0	212	520.000	
				339030	0	100	500.000	
					212		980.000	
					230		60.000	
				339036	0	100	38.338	
					212		570.000	
					230		15.000	
				339039	0	100	300.000	
	212		950.000					
	230		60.000					



Secretaria de Estado Planejamento e Gestão
Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

02/02/2016 13:50 DESP. CENTRAL + EXPANSÃO Momento: Momento 6 POR UO/FR-R

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária						Importância	
	GG	PT	E	ED	IU	FR	DETALHADA	TOTAL
Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UENF				449051	0	100	50.000	
						230	10.000	
				449052	0	100	50.000	
						212	970.000	
						230	10.000	
Expansão da Infraestrutura dos Campi da UENF	L5	12.364.0367.1045	F	339039	0	100	250.000	3.500.000
				449051	0	100	3.000.000	
				449052	0	100	250.000	

PESSOAL E ENC. SOCIAIS:	118.758.059	INVESTIMENTOS:	4.440.000	TOTAL OPER. ESPECIAIS:	1.948.931
JUROS E ENC. DA DÍVIDA:	0	INVERSÕES:	0	TOTAL DOS PROJETOS:	3.500.000
OUTRAS DESP. CORR.:	59.506.235	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA:	0	TOTAL DAS ATIVIDADES:	177.255.363
TOTAL DESP. CORRENTES:	178.264.294	TOTAL DESP. DE CAPITAL:	4.440.000		
RESERVA CONTINGÊNCIA:	0			TOTAL GERAL:	182.704.294